



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Departamento/Área Requisitante: GERÊNCIA OPERACIONAL

Responsável pela Demanda: JHONATAN ALBERTO COSTA

E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br

Matrícula: 254

Item PCA/PDTI: 104, 92, 89, 91, 97, 96, 95, 90, 121.1

1. Problema a ser resolvido:

Necessidade de atualização técnica, desenvolvimento profissional e aperfeiçoamento contínuo das competências dos colaboradores e conselheiros do CRCSC, por meio da participação em eventos, cursos, treinamentos e capacitações de relevante interesse institucional, garantindo a adequada execução das atividades finalísticas, administrativas e de representação da entidade.

2. Justificativa Sucinta da necessidade da contratação, considerando PCA:

A contratação é necessária para viabilizar a participação de colaboradores e conselheiros em cursos, treinamentos, capacitações e eventos técnicos, com destaque para a participação na Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina, promovendo a atualização profissional, o compartilhamento de experiências, o fortalecimento da atuação institucional e o desenvolvimento das competências necessárias ao atendimento das demandas organizacionais.

3. Descrição sucinta do objeto considerando PCA:

Contratação de inscrições para participação de colaboradores e conselheiros do CRCSC na **Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina**, a ser realizada no período de **23 a 25 de setembro de 2026**, na cidade de **Chapecó/SC**, bem como em demais eventos necessários ao desenvolvimento institucional e profissional.

4. Quantidade preliminar a ser contratada, quando couber, considerando PCA:

A quantidade será detalhada no estudo técnico preliminar.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação, considerando PCA:

Projeto 5005 | Conta Contábil 6.3.1.3.02.01.011 | SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES | Valor Estimado: R\$ 2.000,00

Projeto 5005 | Conta Contábil 6.3.1.3.02.01.011 | SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES | Valor Estimado: R\$ 2.000,00

Projeto 5005 | Conta Contábil 6.3.1.3.02.01.011 | SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES | Valor Estimado: R\$ 6.000,00

Projeto 5005 | Conta Contábil 6.3.1.3.02.01.011 | SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES | Valor Estimado: R\$ 2.000,00

Projeto 5005 | Conta Contábil 6.3.1.3.02.01.011 | SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES | Valor Estimado: R\$ 2.000,00

Projeto 5005 | Conta Contábil 6.3.1.3.02.01.011 | SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES | Valor Estimado: R\$ 2.000,00

Projeto 5005 | Conta Contábil 6.3.1.3.02.01.011 | SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES | Valor Estimado: R\$ 5.000,00

Projeto 3016 | Conta Contábil 6.3.1.3.02.01.047 | INSCRIÇÕES | Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Projeto 5005 | Conta Contábil 6.3.1.3.02.01.011 | SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES | Valor Estimado: R\$ 2.000,00

Valor Preliminar Consolidado da Contratação: R\$ 43.000,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:

Preferencialmente até Julho de 2026, de forma a assegurar a participação dos representantes do CRCSC na Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina, programada para ocorrer entre os dias 23 e 25 de setembro de 2026, em Chapecó/SC.

7. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

☐ Baixo

☐ Médio

☒ Alto

8. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não há dependência direta com outro Documento de Formalização de Demanda para sua execução.

9. Projeto do Plano de Trabalho, Considerando PCA:

Projeto 5005 – Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

Projeto 3016 – Desenvolvimento Profissional

10. Conta contábil, considerando PCA:

6.3.1.3.02.01.011 – SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES

6.3.1.3.02.01.047 – INSCRIÇÕES

11. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

Jhonatan Alberto Costa – Integrante Requisitante.

Pâmela Duart. Araújo – Integrante.

Diante do exposto, submete-se o presente Documento de Formalização da Demanda à apreciação da autoridade competente, para análise e, se de acordo, aprovação da demanda e designação dos agentes responsáveis pela elaboração dos documentos da fase de planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e normativos internos do CRCSC.

Responsável pela Formalização da Demanda

FICHA DE TRANSFERÊNCIA PARA ETP

Identificador: DFD-2026-0001

Data de emissão: 17/06/2026

Área Requisitante: Gerência Operacional

Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa

Item PCA/PDTI: 104, 92, 89, 91, 97, 96, 95, 90, 121.1

Objeto da Contratação:

Contratação de inscrições para participação de colaboradores e conselheiros do CRCSC em cursos, treinamentos, capacitações e eventos técnicos previstos no PCA 2026, incluindo a Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina, a ser realizada de 23 a 25 de setembro de 2026, em Chapecó/SC.

Problema ou Necessidade Identificada:

Necessidade de atualização técnica, aperfeiçoamento profissional e desenvolvimento contínuo das competências dos colaboradores e conselheiros do CRCSC, visando à melhoria da eficiência institucional, da qualidade dos serviços prestados e da representação do Conselho perante a classe contábil.

Justificativa da Demanda:

Promover a atualização técnica e o desenvolvimento profissional dos participantes por meio da participação em cursos, treinamentos e eventos especializados, especialmente na Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina, evento de relevância para o Sistema CFC/CRCs e para a classe contábil, contribuindo para o fortalecimento institucional e para a melhoria dos processos organizacionais.

Resultados Esperados:

Atualização técnica dos participantes;

Desenvolvimento de competências profissionais e institucionais;

Compartilhamento de conhecimentos e boas práticas;

Aprimoramento dos processos internos;

Ampliação do networking profissional e institucional;

Fortalecimento da representação institucional do CRCSC;

Melhoria da qualidade dos serviços prestados;

Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nas atividades da instituição.

Beneficiários da Contratação:

Colaboradores dos departamentos de Contabilidade, Governança, Fiscalização, Registro e Relacionamento, Tecnologia da Informação, Jurídico, Diretorias Institucional e Administrativa, Infraestrutura e Conselheiros do CRCSC.

Requisitos Conhecidos:

Eventos, cursos e capacitações compatíveis com as necessidades institucionais;

Conteúdo técnico atualizado;

Programação alinhada às áreas de atuação dos participantes;

Emissão de certificados quando aplicável;

Participação em eventos reconhecidos pela classe contábil e pelo Sistema CFC/CRCs.

Premissas:

Disponibilidade orçamentária prevista no PCA 2026;

Disponibilidade de vagas nos eventos;

Interesse institucional na participação dos representantes indicados;

Realização dos eventos conforme cronograma divulgado pelos organizadores.

Restrições:

Limitações orçamentárias previstas no PCA;

Disponibilidade de vagas e inscrições;

Compatibilidade das datas dos eventos com as atividades institucionais;

Necessidade de observância das normas e procedimentos internos para autorização da participação.

Resumo Executivo para ETP:

A presente demanda visa viabilizar a participação de colaboradores e conselheiros do CRCSC em cursos, treinamentos, capacitações e eventos técnicos previstos no PCA 2026, incluindo a Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina, a ser realizada entre 23 e 25 de setembro de 2026, em Chapecó/SC. A contratação possui valor preliminar consolidado de R\$ 43.000,00 e busca promover atualização técnica, desenvolvimento profissional, fortalecimento institucional, aprimoramento dos processos organizacionais e melhoria contínua dos serviços prestados pelo Conselho.

Fonte do modelo institucional:



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 17/06/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415452** e o código CRC **8DB79A01**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela s Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação, no que couber
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 10/07/2026, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sra. Pâmela Duarte Araújo como fiscal titular, Juliano da Conceição Paradedda como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 1415452).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 17/06/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415463** e o código CRC **811EF129**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 090, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a contratação de inscrições para participação de colaboradores e conselheiros do CRCSC na Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina, a ser realizada no período de 23 a 25 de setembro de 2026, na cidade de Chapecó/SC, bem como em demais eventos necessários ao desenvolvimento institucional e profissional – Processo SEI n.º 9079626110000692.000083/2026-18.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula 307, coordenador (a); e

II – Jhonatan Alberto Costa – matrícula 254;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 10/07/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 18/06/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415624** e o código CRC **6D0B1D55**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 091, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000692.000083/2026-18.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Pâmela Duart Araújo	Matrícula:	307
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Juliano da Conceição Paradedda	Matrícula:	205
Objeto:	Contratação de inscrições para participação de colaboradores e conselheiros do CRCSC na Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina, a ser realizada de 23 a 25 de setembro de 2026, em Chapecó/SC, bem como em demais eventos necessários ao desenvolvimento institucional e profissional.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
	Aquisição	X	Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 18/06/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415647** e o código CRC **A95DDA00**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000014/2025-73

SEI nº 1415647

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto as indicações para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 090/2026 e para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 091/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/06/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415730** e o código CRC **986C32CB**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000083/2026-18

SEI nº 1415730

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 090/2026 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 091/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 18/06/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415734** e o código CRC **CEB38DD1**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000083/2026-18

SEI nº 1415734

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 091/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 18/06/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415736** e o código CRC **E8E88F78**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000083/2026-18

SEI nº 1415736

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 091/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 18/06/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415737** e o código CRC **9EFB9597**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000083/2026-18

SEI nº 1415737



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079626110000692.000083/2026-18

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022

1. Dados de Identificação

Processo SEI	9079626110000692.000083/2026-18
DFD de origem	SEI nº 1415452
Área requisitante	Gerência Operacional
Responsável pela demanda	Jhonatan Alberto Costa — Gerente Operacional (matrícula 254)
Equipe de planejamento	Pâmela Duarte Araújo (coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa (Integrante)
Itens do PCA/PDTI	104, 92, 89, 91, 97, 96, 95, 90, 121.1
Data de elaboração	02 de julho de 2026

2. Descrição da Necessidade da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação de inscrições para participação de conselheiros, representantes e colaboradores do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) na Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina — CONTESC 2026, a ser realizada no período de 23 a 25 de setembro de 2026, na cidade de Chapecó/SC, conforme demanda formalizada pela Gerência Operacional por meio do DFD SEI nº 1415452.

A necessidade decorre da exigência de atualização técnica, desenvolvimento profissional e aperfeiçoamento contínuo das competências dos colaboradores e conselheiros do CRCSC, de modo a garantir a adequada execução das atividades finalísticas, administrativas e de representação institucional perante a classe contábil catarinense, conforme previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos necessários e suficientes à contratação, em conformidade com o art. 6º, XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021:

- Disponibilização de inscrições para participação na CONTESC 2026, no período de 23 a 25 de

setembro de 2026, em Chapecó/SC;

- Cobertura, conforme a categoria do participante, do acesso à programação técnica, plenárias, palestras e atividades correlatas do evento;
- Emissão de certificado de participação aos inscritos, quando aplicável, para fins de comprovação de capacitação;
- Compatibilidade da contratação com o cronograma oficial divulgado pela organização do evento;
- Atendimento aos quantitativos por categoria de participante (Conselheiros, Representantes, Conselho Diretor e Funcionários), conforme levantamento institucional consolidado na Lista de Presença/Confirmação da CONTESC.

Não há sustentabilidade ambiental específica aplicável ao objeto, por se tratar de serviço de inscrição em evento de terceiros, sem fornecimento de bens ou insumos pelo CRCSC.

Documentos mínimos de habilitação da futura contratada

Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a habilitação da FECONTECSC deverá ser verificada previamente à formalização do contrato, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

A seleção e autorização dos participantes obedece às disposições da Resolução CRCSC nº 475, de 19 de outubro de 2023, que regulamenta a participação e a representação do CRCSC em eventos presenciais, híbridos ou virtuais de abrangência regional, nacional ou internacional que envolvam matéria de natureza contábil ou de interesse profissional da classe, nas modalidades Reuniões, Congressos, Conferências, Convenções, Encontros e Eventos Similares (art. 1º). Nos termos do art. 3º da referida Resolução, compete ao Presidente do CRCSC a aprovação das participações dos Conselheiros Efetivos e/ou Suplentes, Delegados de Representação, Membros de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalhos Técnicos e de Membros do Conselho Consultivo em eventos regionais. A aprovação foi concedida administrativamente pelo Presidente no mês de maio de 2026 e submetida à homologação do Plenário na 1463ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 24 de junho de 2026, tendo sido aprovada por unanimidade, conforme registrado no respectivo Extrato de Ata SEI nº 1436087.

4. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha

A CONTECSC 2026 — Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina, a ser realizada em Chapecó/SC, no período de 23 a 25 de setembro de 2026, é organizada com exclusividade pela Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina — FECONTECSC, entidade detentora de toda a gestão financeira do evento, conforme Carta de Exclusividade anexada ao presente processo SEI nº 1436117.

A presente contratação é fundamentada no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional ou empresa notoriamente especializada em serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual e de relevante interesse, dentre os quais se incluem a organização e realização de eventos. Importa registrar que, adicionalmente, a FECONTECSC detém a exclusividade tanto da comercialização das inscrições quanto da realização da CONTECSC 2026, o que, por

si só, caracterizaria também situação de inviabilidade de competição nos termos do art. 74, inciso I, da mesma Lei. Não há, portanto, qualquer alternativa de mercado que permita a realização de procedimento licitatório para o objeto em questão, uma vez que o evento é singular, com data, local, organização e fornecedor únicos e determinados, conforme atestado pela Carta de Exclusividade anexada ao processo.

No âmbito do CRCSC, a contratação está igualmente respaldada pela Resolução CRCSC nº 508, de 24 de junho de 2026 (Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC), que regulamenta expressamente a hipótese em seu art. 52, ao estabelecer que os contratos de capacitação de autoridades e agentes do CRCSC, que abrangem cursos abertos e in company, presenciais, híbridos e à distância, workshops, seminários, congressos e equivalentes, podem ser firmados por meio de inexigibilidade de licitação, conforme a alínea 'f' do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, o art. 53 do mesmo Regulamento dispensa a elaboração de termo de referência para a contratação de eventos abertos e cursos, exigindo tão somente que ao Estudo Técnico Preliminar simplificado seja acostada a ficha técnica do evento, material, folders e/ou documentos similares, inclusive os obtidos por meio do sítio eletrônico da instituição organizadora — SEI nº 1436128

5. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da inscrição de conselheiros, representantes e colaboradores do CRCSC junto à organização da CONTESEC 2026, incluindo o acesso à programação técnica do evento. Os custos relativos a deslocamento (passagens), hospedagem e diárias dos participantes, quando aplicáveis, serão tratados em processo de despesa de viagem específico, não compondo o objeto deste ETP, que se limita à contratação das inscrições.

A solução abrange exclusivamente o evento CONTESEC 2026 (23 a 25/09/2026, Chapecó/SC), não contemplando, neste ETP, os demais cursos e capacitações genéricas mencionados no DFD.

6. Estimativa das Quantidades a Contratar

A quantidade de inscrições foi apurada com base no levantamento institucional de confirmações de participação na CONTESEC 2026 (Lista de Presença/Confirmação da CONTESEC - SEI nº 1436133), consolidado por categoria de participante, conforme tabela a seguir:

Categoria	Qtde.	Natureza da inscrição
Conselheiros	28	Pagante
Representantes Regionais	17	Pagante
Funcionários	17	Pagante
Conselho Diretor — cortesia própria do evento	4	Cortesia (evento)
Conselho Diretor — cortesia via patrocínio (SEI 9079626110000694.000013/2026-40)	4	Cortesia (patrocínio)
Funcionários — Expositores	3	Cortesia (patrocínio)
Funcionários — Imprensa	2	Cortesia (patrocínio)
Motoristas	2	Sem inscrição
Subtotal — inscrições pagantes a contratar	62	—
Subtotal — cortesias (sem custo para o CRCSC)	13	—
Total de participantes com inscrição	75	—

Justificativa da seleção dos participantes por categoria

A definição dos participantes obedece a critérios institucionais de representatividade, atribuições funcionais e pertinência técnica do evento em relação às atividades de cada categoria:

Conselheiros (28 inscrições pagantes): Os Conselheiros do CRCSC detêm mandato de representação institucional perante a classe contábil catarinense. A participação dos Conselheiros na CONTESC é indispensável tanto para o exercício do mandato representativo quanto para a atualização técnico-normativa necessária ao exercício de suas funções deliberativas e de fiscalização. A participação foi aprovada pelo Presidente, nos termos do art. 3º da Resolução CRCSC nº 475/2023, e homologada por unanimidade pelo Plenário na 1463ª Reunião Plenária Ordinária de 24/06/2026.

Representantes Regionais (17 inscrições pagantes): Os Representantes Regionais atuam como elo entre o CRCSC e as delegacias e regiões do Estado, sendo a CONTESC o espaço privilegiado de articulação institucional, integração com a classe contábil regional e repasse das diretrizes do Sistema CFC/CRCs aos profissionais representados. A participação foi aprovada pelo Presidente, nos termos do art. 3º da Resolução CRCSC nº 475/2023, e homologada por unanimidade pelo Plenário na 1463ª Reunião Plenária Ordinária de 24/06/2026.

Funcionários (17 inscrições pagantes): Os servidores indicados pertencem a departamentos com interface direta com os temas da programação técnica — entre eles Contabilidade, Fiscalização, Registro, Relacionamento com o Profissional, Governança, Tecnologia da Informação e Jurídico— sendo a participação justificada pela necessidade de atualização profissional, aprimoramento de processos internos e melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Conselho.

Conselho Diretor — 8 cortesias (sem custo): Os membros do Conselho Diretor participam em razão de suas atribuições de liderança e representação institucional. Das 8 inscrições cortesia, 4 decorrem das contrapartidas da cota de patrocínio institucional adquirida pelo CRCSC (processo SEI nº 9079626110000694.000013/2026-40), sem custo de inscrição. As demais 4 inscrições são cortesias próprias concedidas diretamente pela organização da FECONTESC, igualmente sem ônus para o Conselho.

Funcionários — Expositores (3 cortesias, sem custo): Funcionários designados para atuar no espaço de exposição institucional do CRCSC durante o evento. Estas 3 inscrições cortesia integram as contrapartidas da cota de patrocínio institucional adquirida pelo CRCSC (processo SEI nº 9079626110000694.000013/2026-40), não gerando qualquer custo de inscrição para o Conselho.

Funcionários — Imprensa (2 cortesias, sem custo): Funcionários responsáveis pelo registro fotográfico/audiovisual e pela cobertura institucional do evento para fins de comunicação do CRCSC. Estas 2 inscrições cortesia também integram as contrapartidas da cota de patrocínio institucional adquirida pelo CRCSC (processo SEI nº 9079626110000694.000013/2026-40), sem qualquer ônus de inscrição para o Conselho.

Motoristas (2 — sem inscrição): Profissionais de apoio logístico responsáveis pelo transporte dos participantes, sem necessidade de inscrição formal no evento por não integrarem as atividades técnicas.

Os quantitativos acima são preliminares, devendo ser confirmados em lista final de inscritos próxima à data do evento, admitindo-se ajustes em função de desistências ou novas confirmações, observado o limite orçamentário aprovado.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores de inscrição da CONTESC 2026 foram obtidos diretamente no sítio eletrônico oficial do evento (www.contesc2026.com.br/inscricao/), constituindo a pesquisa de preços exigida pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mesmo em se tratando de hipótese de inexigibilidade de licitação, para fins de demonstração da razoabilidade do valor praticado. A tabela de valores vigente (Lote 1) é a seguinte:

Categoria de Inscrição	Valor (Lote 1)
------------------------	----------------

Profissionais	R\$ 999,00
Estudantes	R\$ 499,50
Acompanhante	R\$ 500,00
Acompanhante com CRC	R\$ 999,00

O CRCSC adquiriu cota de patrocínio institucional junto à organização da CONTESEC 2026, tratada no processo SEI nº 9079626110000694.000013/2026-40. Conforme apurado na Lista de Presença/Confirmação da CONTESEC, dentre as 8 (oito) inscrições cortesia destinadas ao Conselho Diretor (item 6), 4 (quatro) decorrem justamente das contrapartidas dessa cessão de patrocínio, não gerando custo adicional para o CRCSC. Tais inscrições já estão contempladas na categoria “Cortesia” do levantamento de quantidades e não integram, portanto, o quantitativo de inscrições pagantes a serem contratadas neste ETP.

Dessa forma, o quantitativo de inscrições pagantes a serem efetivamente contratadas no âmbito desta demanda corresponde à totalidade das 62 (sessenta e duas) inscrições confirmadas como pagantes (Conselheiros, Representantes e Funcionários), conforme tabela do item 6, não havendo dedução decorrente da cota de patrocínio, que recai exclusivamente sobre inscrições já classificadas como cortesia.

Descrição	Qtde.	Valor
Inscrições pagantes a contratar (categoria Profissionais)	62	R\$ 999,00 (unit.)
Inscrições cortesia (8 CD + 3 expositores + 2 imprensa; das quais 9 via cota de patrocínio SEI 9079626110000694.000013/2026-40)	13	R\$ 0,00
Valor total estimado da contratação	—	R\$ 61.938,00

Constata-se que o valor ora apurado para as 45 (quarenta e cinco) inscrições de conselheiros e representantes (R\$ 44.955,00) supera significativamente o valor preliminar consignado no DFD SEI nº 1415452 para o Projeto 3016 — Conta Contábil 6.3.1.3.02.01.047 (R\$ 20.000,00), bem como o valor preliminar consolidado total do DFD (R\$ 43.000,00), referente ao conjunto de capacitações do exercício. Recomenda-se, portanto, como providência prévia à contratação, a revisão/complementação da estimativa orçamentária constante do DFD, com a devida adequação da dotação disponível, sob pena de insuficiência de recursos para a contratação integral das 62 inscrições identificadas.

Quanto à programação técnica do evento, divulgada no sítio oficial (www.contesc2026.com.br/programacao/), observa-se que a CONTESEC 2026 contempla, ao longo dos três dias (23 a 25/09/2026), grade de palestras, painéis técnicos e sessões plenárias voltadas à atualização profissional da classe contábil, compatível com a finalidade de capacitação e desenvolvimento institucional descrita nos itens 2 e 11 deste ETP.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação se refere a inscrições para evento único, com fornecedor exclusivo (organização da CONTESEC 2026), não sendo tecnicamente viável o fracionamento da solução em itens ou lotes diversos.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Identifica-se interdependência com o processo SEI nº 9079626110000694.000013/2026-40, referente à aquisição de cota de patrocínio institucional do CRCSC junto à organização da CONTESEC 2026, da qual decorrem 9 (nove) das 13 (treze) inscrições cortesia previstas: 4 para o Conselho Diretor, 3 para funcionários

expositores e 2 para funcionários de imprensa (item 6), todas sem custo adicional para a presente contratação. Não há dependência direta com outro Documento de Formalização de Demanda para a execução da presente contratação, conforme indicado no DFD de origem.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento Institucional

A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do CRCSC, conforme itens 104, 92, 89, 91, 97, 96, 95, 90 e 121.1, e ao Projeto 3016 e 5005, que contemplam ações de capacitação, atualização técnica e fortalecimento institucional dos colaboradores e conselheiros, em consonância com os objetivos estratégicos do Conselho relacionados à qualificação da força de trabalho e à representação institucional perante a classe contábil.

A participação institucional está igualmente fundamentada na Resolução CRCSC nº 475/2023, que regulamenta a participação de Conselheiros, Delegados de Representação e membros de comissões do CRCSC em eventos, tendo o Presidente exercido a competência prevista no art. 3º da referida Resolução ao aprovar administrativamente, em maio de 2026, a participação dos Conselheiros, Representantes, Diretores e Coordenadores do CRCSC na XXXI edição da CONTESEC. A aprovação presidencial foi submetida ao Plenário e homologada por unanimidade na 1463ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 24 de junho de 2026 (Extrato de Ata — Processo SEI nº 9079626110000692.000083/2026-18), que reconheceu a relevância do evento — cujo tema é 'Contabilidade como Ferramenta de Gestão' — para a atualização técnica, o aperfeiçoamento profissional, a integração da classe contábil e o fortalecimento institucional do Sistema CFC/CRCs.

11. Resultados Pretendidos

- Atualização técnica e profissional dos conselheiros, representantes e colaboradores participantes;
- Fortalecimento da representação institucional do CRCSC perante o Sistema CFC/CRCs e a classe contábil catarinense;
- Compartilhamento de conhecimentos, experiências e boas práticas profissionais;
- Ampliação do networking institucional e profissional;
- Aprimoramento dos processos internos e da qualidade dos serviços prestados pelo Conselho.

12. Providências a Serem Adotadas Previamente

- Revisão e complementação da estimativa orçamentária do DFD SEI nº 1415452, de modo a comportar o valor total apurado de R\$ 61.938,00 para as 62 inscrições pagantes a contratar, frente ao valor preliminar de R\$ 43.000,00 originalmente consignado;
- Confirmação final da lista de participantes, por categoria, próxima à data do evento, inclusive quanto aos 13 beneficiários de inscrições cortesia, dos quais 9 vinculados à cota de patrocínio (SEI 9079626110000694.000013/2026-40): 4 do Conselho Diretor, 3 expositores e 2 imprensa;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira na dotação indicada, após a revisão de que trata o primeiro item;
- Formalização do processo de inexigibilidade de licitação, com fundamentação no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021 (reforçada pelo inciso I do mesmo artigo, dada a exclusividade de comercialização e realização do evento pela FECONTESEC);
- Publicação do ato de ratificação da inexigibilidade, nos termos do art. 72 c/c art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
- [CUMPRIDA] Aprovação presidencial e homologação plenária da participação na CONTESEC 2026: a aprovação foi concedida administrativamente pelo Presidente em maio de 2026, nos termos do art. 3º da Resolução CRCSC nº 475/2023, e homologada por unanimidade pelo Plenário na 1463ª Reunião Plenária Ordinária de 24/06/2026 (Extrato de Ata anexo ao processo).

- Ciência aos conselheiros e representantes participantes quanto à obrigação de apresentação de relatório circunstanciado prevista no art. 9º da Resolução CRCSC nº 475/2023, contendo a apresentação do evento, informações técnicas sobre as palestras/atividades, registros fotográficos e certificado, até a data da reunião Plenária subsequente à realização do evento.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação, por se tratar de serviço de inscrição em evento de terceiros, sem geração de resíduos, consumo relevante de recursos naturais ou necessidade de medidas de mitigação ambiental por parte do CRCSC.

14. Declaração de Viabilidade

Diante do exposto, a equipe de planejamento declara viável a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar, consistente na inscrição de conselheiros, representantes e colaboradores do CRCSC para participação na CONTEC 2026, a ser realizada de 23 a 25 de setembro de 2026, em Chapecó/SC, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea 'f', c/c inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as providências indicadas no item 12 deste documento.

Florianópolis/SC, 02 de julho de 2026.

Jhonatan Alberto Costa

Integrante Requisitante — Equipe de Planejamento

Pâmela Duarte Araújo

Coordenadora — Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 03/07/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 03/07/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1434019** e o código CRC **18272CDC**.

**EXTRATO DA ATA DA 1463ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026**

Horário: 13h30. **Local:** Sede do CRCSC. **Membros Presentes:** Presidente Lecir dos Passos Ghisi; Vice-presidente de Administração e Finanças Sergio Faraco; Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina Marilúcia Soares dos Santos; Vice-Presidente de Desenvolvimento Operacional Willian Schmitt; Vice-Presidente da Câmara de Registro Édio Silveira; Vice-presidente de Controle Interno Marlise Alves Silva Teixeira e Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional Katia Cilene Tavares. **Conselheiros Efetivos:** Silvio Alexandre Zancanaro, Alfeu Antonio Agostinetto, Itelvino Schinaider, Alcindo Oliveira Lopes, Fabiane Maria Serafim Kollross, Adilson Pagani Ramos, Liliane Maria Novaes, Juliano Muller, Luiz Ricardo Espíndola e Sergio da Silva. **Conselheiros Suplentes:** Marcos Vinícius de Avila Bispo, Gustavo Barreto Dresch, Ivan Gabriel Coutinho, Charles Paul e Soraia Cristina Bueno Kohler. **Justificativas de ausências:** Márcia Regina Mendes da Silva Dias, Roberto Aurélio Merlo, Denise Goulart Schlickmann, Marcos Alexandre Emílio, Michele Patricia Roncalio, Vitor Paulo Rigo, Cátia Maria Fraguas Veiga e Julles Wilson Pires. **Outras Presenças:** Diretor Institucional Cláudio da Silva Petronilho, Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias, Coordenador Contábil-financeiro Hermelindo Júnior Soares, Coordenador da Fiscalização Carlos Gonçalves, Coordenadora de Registro e Relacionamento Alexandra Somer, Coordenador de Governança Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador de Desenvolvimento Profissional Ricardo Minatto Tonetto, Coordenadora de Comunicação Maitieli Weber e Assessora de Imprensa Graziella Itamaro. **Convidados:** Marisa Luciana Schvabe de Moraes e Milena Propp – Conselheiras do CFC, Adilson Cordeiro e Juarez Domingues Carneiro, Ex Presidentes do CRCSC, Cryslan de Moraes – Vereador de São José, Dr. Marcelo Mendes, Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina, Bruno Almeida – Empresa Tributo Devido, André Lemos – Advogado e André Cordeiro – Contador. (...) **I – EXPEDIENTE: 1.1. Aprovação da Ata** – O Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Sessão Plenária Ordinária anterior nº. 1.462/26, de 27 de maio de 2026. Aprovado por unanimidade. **II – ORDEM DO DIA:** O Presidente iniciou a apresentação das Câmaras e passou a palavra. **1. Câmara Técnica** – O Conselheiro Charles Paul substituindo o Vice-presidente da Câmara Técnica, Roberto Aurélio Merlo, cumprimentou a todos e iniciou a apresentação dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Técnica. O Conselheiro Charles Paul, apresentou o relatório das atividades desenvolvidas pela Câmara Técnica, registrando sua composição. O Conselheiro Charles Paul, informou que, no dia 11 de junho, foi realizada a 10ª Câmara Técnica Debate do ano, com o tema "Ações Fiscais da SEFAZ/SC a partir da identificação das Malhas Fiscais", tendo como palestrante o Auditor Fiscal da Receita Estadual de Santa Catarina, Edson Dal Castel de Oliveira. Destacou que o evento alcançou pico de 615 espectadores simultâneos, registrou 1.323 acessos ao longo da transmissão, 1.810 visualizações no YouTube e recebeu 132 avaliações positivas ("Gostei"), sem registros de avaliações negativas. O Conselheiro Charles Paul, relatou sobre a realização da 11ª Câmara Técnica Debate, ocorrida em 18 de junho, abordando o tema "Impactos da Tributação em Permuta de Imóveis – Fique Atento!", ministrada por Alceu André Hübbe Pacheco, Perito Contador, Advogado e Administrador. O evento contou com 179 espectadores simultâneos, 398 acessos durante a transmissão, 580 visualizações no YouTube e recebeu 47 avaliações positivas, sem avaliações negativas. Em seguida, apresentou o cronograma das próximas edições da Câmara Técnica Debate, destacando os seguintes temas previstos: Ajuste SINIEF 49/2025 – Notas de Débito, Crédito e a Harmonização de IBS e ICMS, Transação Tributária, Contabilidade Eleitoral nas Eleições de 2026 – Novidades da Legislação Eleitoral, Reforma Tributária do Consumo para Produtores Rurais, Reforma Tributária na Prática e Reforma Tributária – Impactos para os Municípios, além de outros temas

**EXTRATO DA ATA DA 1463ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026**

programados para o segundo semestre, entre eles: Reforma Tributária na prática para Organizações Contábeis, IES, Perícia, Atuária, Documentos Fiscais Eletrônicos no Fornecimento para Órgãos Públicos, LGPD aplicada às Organizações Contábeis e aos Profissionais da Contabilidade, Reforma Tributária – Impactos para os Estados, Governança e Tributação para Entidades Desportivas, Normas Brasileiras de Contabilidade para o Setor Imobiliário, Normas Brasileiras de Contabilidade para Instituições Financeiras e Projetos de Incentivos Fiscais, permanecendo alguns temas e palestrantes em fase de definição. O Conselheiro Charles Paul, registrou que foram recebidas cinco sugestões de temas para futuras edições da Câmara Técnica Debate, sendo duas relacionadas a Regimes Aduaneiros Especiais, duas sobre Hipótese de Incidência e um referente à Administração da CBS. O Conselheiro Charles Paul, apresentou as principais ações desenvolvidas pela Câmara Técnica, destacando a manutenção da Agenda Tributária (Fisco-Contábil), por meio de reuniões administrativas e técnicas periódicas entre as entidades contábeis e a SEFAZ/SC, realizadas bimestralmente com a participação de Auditores da Diretoria de Administração Tributária (DIAT), visando ao alinhamento de procedimentos. Relatou o desenvolvimento das ações voltadas à Uniformização de Entendimentos (FAQ), mediante elaboração de respostas técnicas fundamentadas aos questionamentos apresentados pelos profissionais da contabilidade de Santa Catarina; e ao fortalecimento do suporte técnico especializado, mediante a constituição de Grupos de Trabalho Técnicos formados por coordenadores de comissões e especialistas convidados para aprofundamento de temas relevantes. O Conselheiro Charles Paul, registrou a estrutura de apoio aos trabalhos da Câmara Técnica, composta pelas assessorias das áreas de Governança e Conformidade e Desenvolvimento Profissional, agradecendo a todos pela dedicação e contribuição às atividades desenvolvidas pela Câmara Técnica e devolveu a palavra. (...)

5. Câmara de Controle Interno – A Vice-Presidente de Controle Interno, Marlise Alves Silva Teixeira, cumprimentou a todos e apresentou as representações institucionais realizadas pela Vice-Presidência de Controle Interno. A Vice-Presidente de Controle Interno, Marlise Alves Silva Teixeira, passou a palavra ao Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias realizar a apresentação dos assuntos da Câmara de Controle Interno. O Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias, apresentou assuntos relacionados à Prestação de Contas do mês de maio de 2026, ao acompanhamento da execução orçamentária da folha de pagamento, à Prestação de Contas do exercício de 2025 e às ações de governança institucional. O Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias, apresentou o acompanhamento orçamentário da folha de pagamento, demonstrando a evolução das despesas com remuneração de pessoal, encargos patronais e benefícios concedidos aos colaboradores até o mês de maio de 2026. O Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias, comunicou que a Prestação de Contas do CRCSC referente ao exercício de 2025 foi aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, durante a Reunião Plenária realizada no mês de junho de 2026. O Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias, apresentou as ações desenvolvidas no âmbito da governança institucional, destacando o Projeto CRCSC Inovador, previsto no Plano de Logística Sustentável 2026–2027. Informou que foram encaminhados comunicados internos aos colaboradores, culminando com a disponibilização de formulário para submissão de propostas de inovação. O Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias, ressaltou que a iniciativa busca estimular, por intermédio das coordenações, a identificação de oportunidades de melhoria, simplificação, automação e inovação dos processos de trabalho, promovendo maior eficiência, segurança, sustentabilidade e produtividade nas atividades desenvolvidas pelo Conselho. O Diretor Administrativo e

**EXTRATO DA ATA DA 1463ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026**

de Infraestrutura Cleber Dias, relatou a realização da reunião do Comitê de Acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ocorrida em 02 de junho de 2026, na qual foram debatidos temas relacionados à segurança da informação e à gestão documental da entidade. Entre os principais encaminhamentos, destacou a necessidade de utilização segura da inteligência artificial, com obrigatoriedade de validação humana dos resultados; a definição de diretrizes para o descarte adequado de documentos contendo dados pessoais, incentivando a transição para processos digitais; e o início da atualização do inventário institucional de dados, com prazo de duas semanas para retorno das informações pelos departamentos. O Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias, informou, ainda, que o Plano de Integridade do CRCSC para o biênio 2026/2027 encontra-se em fase final de elaboração, com previsão de aprovação no mês de julho de 2026. Esclareceu que o Comitê de Integridade, agendou reunião de trabalho para a revisão final do documento, com o objetivo de consolidar os últimos ajustes institucionais e assegurar o alinhamento das diretrizes de governança e dos controles internos para o próximo biênio. O Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias, submeteu à apreciação e aprovação as metas do Sistema de Gestão por Indicadores (SGI) para o exercício de 2026, evidenciando o compromisso do CRCSC com o fortalecimento da gestão estratégica, pautada na obtenção de resultados, na transparência institucional e no aprimoramento contínuo de seus processos e práticas de gestão. O Presidente submeteu à aprovação do Plenário as Metas do Sistema de Gestão por Indicadores (SGI) para o exercício de 2026. Aprovado por unanimidade. O Presidente submeteu à apreciação e aprovação do Plenário o parecer da Câmara de Controle Interno nº2026/218. Aprovada por unanimidade. A Vice-presidente de Controle Interno Marlise Alves Silva Teixeira agradeceu a atenção de todos e devolveu a palavra. (...) **III - INTERESSE GERAL:** O Presidente fez constar a aprovação administrativa, ocorrida no mês de maio de 2026, da participação dos Conselheiros, Representantes, Diretores e Coordenadores do CRCSC na XXXI edição da Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina - CONTESEC, a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2026, no município de Chapecó/SC. O evento, que terá como tema "Contabilidade como Ferramenta de Gestão", contará com uma programação composta por palestras e atividades técnicas voltadas às diversas áreas da Contabilidade. A Convenção constitui um dos mais relevantes encontros da Contabilidade em nosso Estado, promovendo a atualização técnica, o aperfeiçoamento profissional, a integração da classe contábil e o fortalecimento institucional do Sistema CFC/CRCs. Diante da relevância do evento e da necessidade de viabilizar a participação institucional do CRCSC, submeto ao Plenário, para homologação, a aprovação administrativa concedida no mês de maio de 2026, referente à participação dos Conselheiros, Representantes, Diretores e Coordenadores na referida Convenção. Aprovado por unanimidade. (...) **IV – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 17h42min, agradeceu a presença de todos. A presente ata foi lavrada por mim, Sabrina de Matos, Assessora da Presidência, e, depois de lida e aprovada, será subscrita pela presidente, pelos diretores e pelos conselheiros que o desejarem. Florianópolis, em 24 de junho de 2026.

Visto:

LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3VGN-2SAB-CFLX-MZQ7

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ LECIR DOS PASSOS GHISI (CPF XXX.970.439-XX) em 02/07/2026 11:32:59

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=3VGN-2SAB-CFLX-MZQ7&sequencia=21753>

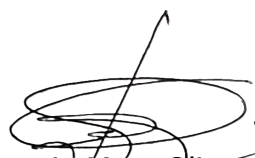
DECLARAÇÃO

LAENIO MOTA OLIVEIRA, Presidente da Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina – Fecontesc, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para os devidos fins e efeitos que a **FECONTESC – Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina**, com sede a Rua Anita Garibaldi, 79 – 3º andar, sala 302, Centro da cidade de Florianópolis, inscrita no CNPJ sob nº 83.729.848/0001-83, é única e exclusivamente a entidade realizadora do evento **CONVENÇÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO DE SC – CONTESC 2026** que será realizada em Chapecó – SC, no período de 23 a 25 de setembro de 2026, e detem toda a gestão financeira do mesmo.

E, por ser verdade firmamos a presente.

Florianópolis – SC, 29 de maio de 2026.



Laenio Mota Oliveira
Presidente



A VOLTA DA CONVENÇÃO MAIS AMADA DA CONTABILIDADE!

PARTICIPE!



CHAPECÓ

23, 24 E 25
SETEMBRO DE 2026

Contabilidade como
Ferramenta de Gestão

Nos siga nas redes sociais



www.contesc2026.com.br



Show Nacional
exclusivo para os
participantes.

Realização



Apoio



Patrocínio Diamante



**FAÇA A SUA
INSCRIÇÃO
AGORA**



Programação

23/09 - Quarta-feira

13h Credenciamento

19h Solenidade de Abertura

19h30



JHONNY MARTINS
O contador das estrelas
Palestra de Boas-vindas

21h

Coquetel de Boas-Vindas

24/09 - Quinta-feira



PALCO 1
ESTRATÉGIA, MERCADO
E CRESCIMENTO

9h



ADRIANO SUBIRÁ
O profissional contábil que precisamos ser

10h



JULIANA DO NASCIMENTO
Gestão das emoções na tomada de decisão profissional

11h



NEIVOR CANTON e TADEU ONEDA
O Agro em Foco: desafios e oportunidades

14h



ALTAIR ALVES
A nova geração do Marketing Contábil:
o que funciona agora e o que já morreu

15h15



DENISE GOULART SCHLICKMANN
Prestação das contas das Eleições de 2026

16h30



ADILSON CORDEIRO, EVERTON LUIZ, TULLO CAVALLAZZI, LETÍCIA VERAS
Planejamento patrimonial e sucessório: muito além do ITCMD

17h15



DAMIÃO OLIVEIRA
Inteligência Artificial nos negócios: como manter a segurança e privacidade

18h



MÁRCIO BENTO
Não é sobre Contabilidade. É sobre lucro!



PALCO 2
INOVAÇÃO E FUTURO
DA CONTABILIDADE



ADEMIR DE SOUZA PEREIRA JUNIOR
Contabilidade Internacional: desafios, formação e desenvolvimento



PALCO 3
GOVERNANÇA E
CONTABILIDADE PÚBLICA



MICHELE RONCALIO
Reforma Tributária e o impacto nos municípios



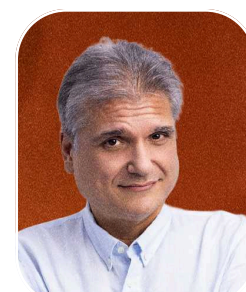
MARLISE ALVES
Brilhante nos números, invisível nos negócios



LILIANE MARIA NOVAES
Além do balanço: a Contabilidade Pública como bússola estratégica para uma gestão eficiente e cidadã



ANA TÉRCIA RODRIGUES
Inteligência contábil como pilar da sustentabilidade ESG



EDGAR MADRUGA
Reforma Tributária e estratégia fiscal

25/09 - Sexta-Feira



PALCO 1
ESTRATÉGIA, MERCADO
E CRESCIMENTO

9h



FELIPE GUERRA
A Reforma Tributária na prática: aspectos operacionais da transição para IBS, CBS e Imposto Seletivo

10h



ELIZANGELA DE PAULA KUHN
Gestão contábil na prática

11h



MARCIO MEDEIROS
Reforma Tributária na contabilidade imobiliária e construção civil



PALCO 2
INOVAÇÃO E FUTURO
DA CONTABILIDADE



JUSTINE MARIA ARRUDA DE SOUZA NETO
Reforma Tributária no agronegócio



RAFAEL DO NASCIMENTO
Sucessão familiar: o que está em jogo além dos números



PALCO 3
GOVERNANÇA E
CONTABILIDADE PÚBLICA



JEFFERSON F. GRANDE
Impactos da Reforma Tributária nos documentos fiscais e nas retenções tributárias para os órgãos públicos



DREONE MENDES
Gestão financeira dos recursos públicos

12h30 Intervalo para Almoço e Visitação a Feira de Negócios

14h



MÔNICA PORTO
Inteligência Artificial na Contabilidade

16h



CARLA MARTINS
4 alavancas do crescimento empresarial

17h



JOAQUIM BEZERRA (Presidente CFC)
Liderança e retenção de talentos x Inovações tecnológicas

18h



GABRIEL CARNEIRO
Te vejo no topo

20h30



SHOW NACIONAL DE ENCERRAMENTO

www.contesc2026.com.br



CHAPECÓ
23, 24 e 25
SETEMBRO DE 2026
Contabilidade como
Ferramenta de Gestão

Capacit		
Nº	Nome	Categoria
1	Ademir Scapinelli	Conselheiro
2	Adilson Pagani Ramos	Conselheiro
3	Alcindo Oliveira Lopes	Conselheiro
4	Alexandra Somer Bernardes	Funcionário
5	Bianca dos Santos Ribeiro de Oliveira	Conselheiro
6	Camila Freitas de Faveri	Conselheiro
7	Camila Schmitt de Rezende	Funcionário
8	Carla Cristina Kretzer	Funcionário - Expositor
9	Carlos Vanderley Porfírio	Conselheiro
10	Carlos Vinicius Gonçalves	Funcionário
11	Charles Paul	Conselheiro
12	Cladi Ana Frozza Vescovi	Representante
13	Cláudio da Silva Petronilho	Funcionário
14	Cleber Dias	Funcionário
15	Daniel Dell Agnolo	Representante
16	Daniela Rosa dos Santos	Conselheiro
17	Denise Goulart Schlickmann	Conselheiro
18	Édio Silveira	CD
19	Elisa Maria Merlo Bacin	Representante
20	Elton Rufino Borges	Representante
21	Fabiane Maria Serafim Kollross	Conselheiro
22	Fernando Proença Zucatto	Funcionário
23	Fernando Richartz	Conselheiro

24	Gislei Hemsing	Conselheiro
25	Graziella Itamaro	Funcionário - Imprensa
26	Higino Royer	Representante
27	Itelvino Schinaider	Conselheiro
28	Ivan Gabriel Coutinho	Conselheiro
29	Ivana Surdi Piovezan	Representante
30	Jefferson Fernando Grande	Conselheiro
31	Joselene Pandini Pereira	Representante
32	Juliana Freitas da Silva	Conselheiro
33	Juliano Muller	Conselheiro
34	Julles Wilson Pires	Conselheiro
35	Katia Cilene Tavares	CD
36	Lecir dos Passos Ghisi	CD
37	Lidia Alwine Maas	Funcionário
38	Liliane Maria Novaes	Conselheiro
39	Luciano da Rocha Duccioni	Funcionário
40	Luiz Carlos Mafra	Funcionário - Motorista
41	Luiz Celso Schweitzer Costa	Representante
42	Luiz Ricardo Espíndola	Conselheiro
43	Maitieli Oliveira Weber	Funcionário - Imprensa
44	Marcia Regina Mendes da Silva Dias	Conselheiro
45	Marcos Alexandre Emilio	Conselheiro
46	Marcos Vinicius de Avila Bispo	Conselheiro
47	Marieli Tonello	Funcionário
48	Marilucia Etelvina Dias	Funcionário

49	Marilúcia Soares dos Santos	CD
50	Marlise Alves Silva Texeira	CD
51	Martinho Nunes Santana Neto	Funcionário
52	Matheus Henrique dos Santos	Representante
53	Matheus Rebellato	Representante
54	Michele Patricia Roncalio	Conselheiro
55	Odir da Silva Amado	Funcionário
56	Paulo Cezar Gomes	Representante
57	Raphael Jonas Antunes	Funcionário - Motorista
58	Renato Giordani	Representante
59	Ricardo Minatto Tonetto	Funcionário - Expositor
60	Roberta Germani	Funcionário
61	Roberto Aurelio Merlo	CD
62	Rogério Franzoi	Funcionário
63	Rosemara de Moura Tominic Moraes	Funcionário
64	Sabrina de Matos	Funcionário - Expositor
65	Sedirlei Roseli Grunitzki Dagort	Representante
66	Sergio da Silva	Conselheiro
67	Sérgio Faraco	CD
68	Simone Ribeiro Bosse	Representante
69	Tecla Royer Scholz	Conselheiro
70	Thiago de Farias Castro	Representante
71	Vicente Royer	Representante
72	Victor Brito de Souza	Conselheiro
73	Vilso Isidoro	Representante

74	Vitor Paulo Rigo	Conselheiro
75	Wandersson Schmidke	Funcionário
76	Willian Schmitt	CD
77	Wilton Reis Martins	Funcionário

Conselho Diretor - 8 Inscrições cortesia

Funcionários - 3 Inscrições expositor

Funcionários - 2 Inscrições imprensa

Funcionários - 2 Sem inscrições - Motoristas

Conselheiros - 28 Inscrições pagantes

Representantes - 17 Inscrições pagantes

Funcionários - 17 Inscrições pagantes

Total de pagantes - 62

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079626110000692.000083/2026-18

ANÁLISE DE RISCOS
MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI nº 9079626110000692.000083/2026-18

Objeto: Contratação de inscrições para participação de Conselheiros, Representantes, Diretores e Colaboradores do CRCSC na XXXI Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina — CONTESC 2026, organizada com exclusividade pela FECONTECSC, a ser realizada no período de 23 a 25 de setembro de 2026, no município de Chapecó/SC.

1. Riscos da Fase de Planejamento

ID	Fase	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medida Preventiva	Medida de Contingência	Responsável
1	Planejamento	Definição inadequada da necessidade da contratação	Baixa	Médio	Baixo	Levantamento detalhado da demanda e validação pela equipe de planejamento, incluindo confirmação da lista de participantes por categoria.	Revisão do ETP e dos documentos de planejamento.	Equipe de Planejamento
2	Planejamento	Instrução processual incompleta (ausência de Carta de Exclusividade, ficha técnica do evento ou documentos exigidos pela Res. CRCSC 508/2026, art. 53)	Média	Médio	Médio	Conferência documental prévia à contratação.	Complementação dos documentos necessários antes da formalização da inexigibilidade.	Equipe de Planejamento

ID	Fase	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medida Preventiva	Medida de Contingência	Responsável
3	Planejamento	Estimativa de valor inadequada (valor preliminar do DFD inferior ao apurado no ETP)	Alta	Alto	Alto	Obtenção de proposta/tabela oficial de preços junto à FECONTESC e revisão orçamentária do DFD antes da contratação.	Atualização da estimativa e adequação da dotação orçamentária previamente à formalização do contrato.	Equipe de Planejamento
4	Planejamento	Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura do valor total das inscrições (R\$ 61.938,00)	Média	Alto	Alto	Verificação prévia da disponibilidade orçamentária e financeira na conta 6.3.1.3.02.01.047 (Projeto 3016) e solicitação de suplementação, se necessário.	Redução do quantitativo de inscrições pagantes ou remanejamento orçamentário entre projetos.	Equipe de Planejamento

2. Riscos da Fase de Seleção do Fornecedor

ID	Fase	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medida Preventiva	Medida de Contingência	Responsável
5	Seleção do Fornecedor	Ausência de documentação comprobatória para a inexigibilidade (Carta de Exclusividade da FECONTESC)	Baixa	Alto	Médio	Verificação prévia dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Resolução CRCSC nº 508/2026 (arts. 50 e 52).	Solicitação formal de complementação documental junto à FECONTESC antes da ratificação da inexigibilidade.	Equipe de Planejamento
6	Seleção do Fornecedor	Encerramento das inscrições ou esgotamento de vagas antes da formalização contratual	Média	Alto	Alto	Formalização célere do processo de inexigibilidade, em prazo compatível com o calendário do evento e com os prazos de inscrição divulgados pela FECONTESC.	Contato imediato com a FECONTESC para reserva de vagas ou negociação de inscrições remanescentes.	Equipe de Planejamento

3. Riscos da Fase de Execução Contratual

ID	Fase	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medida Preventiva	Medida de Contingência	Responsável
8	Execução	Cancelamento ou alteração relevante da programação do evento pela FECONTEC	Baixa	Alto	Médio	Monitoramento do site oficial do evento (www.contesc2026.com.br) e comunicação com a FECONTEC.	Registro da ocorrência, solicitação de reembolso das inscrições e adoção das medidas administrativas cabíveis.	Equipe de Planejamento
9	Execução	Impossibilidade de participação de um ou mais inscritos após a contratação	Média	Médio	Médio	Confirmação prévia da disponibilidade e agenda dos participantes indicados, com lista definitiva próxima ao evento.	Solicitação de transferência ou substituição de inscrito junto à FECONTEC, dentro do prazo permitido.	Equipe de Planejamento
10	Execução	Não emissão de certificados de participação pela organizadora	Baixa	Médio	Baixo	Verificação prévia das condições e compromissos do evento quanto à emissão de certificados.	Solicitação formal dos certificados à FECONTEC após o evento.	Equipe de Planejamento
11	Execução	Descumprimento das condições ofertadas pelo organizador (programação, infraestrutura, serviços)	Baixa	Alto	Médio	Verificação prévia da programação e das condições do evento; registro das condições no processo contratual.	Registro formal da ocorrência e adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo notificação à FECONTEC.	Equipe de Planejamento
12	Execução	Não apresentação de relatório circunstanciado pelos conselheiros e representantes participantes (art. 9º da Resolução CRCSC nº 475/2023)	Média	Médio	Médio	Cientificação formal dos participantes quanto à obrigatoriedade do relatório antes da realização do evento.	Aplicação das sanções previstas no art. 9º, §§ 3º e 4º, da Resolução CRCSC nº 475/2023 (vedação a novos eventos e reembolso dos custos).	Equipe de Planejamento

4. Responsáveis pela Elaboração da Matriz de Riscos

Conforme Portaria CRCSC nº 091, de 18 de junho de 2026:

Jhonatan Alberto Costa — Matrícula nº 254, Membro (Integrante Requisitante);

5. Responsáveis pela Gestão e Fiscalização Contratual

Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa — Gerente Operacional;

Fiscal do Contrato: Pâmela Duart Araújo - auxiliar administrativo.

6. Conclusão

Os riscos identificados foram avaliados considerando as fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual da presente contratação, que tem por objeto a aquisição de 62 (sessenta e duas) inscrições pagantes para a CONTEC 2026. Destaca-se como risco de maior criticidade a insuficiência orçamentária (Risco nº 3 e nº 4), dado que o valor apurado no ETP supera significativamente o valor preliminar consignado no DFD, sendo indispensável a adequação da dotação orçamentária, Projeto 3016 | Conta Contábil 6.3.1.3.02.01.047, previamente à formalização da contratação. As demais medidas preventivas e de contingência propostas são consideradas adequadas para a mitigação dos impactos identificados e para a garantia da continuidade e eficiência da participação institucional do CRCSC na CONTEC 2026.

Florianópolis/SC, 02 de julho de 2026.

Jhonatan Alberto Costa

Membro — Integrante Requisitante

Pâmela Duarte Araújo

Coordenadora — Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 03/07/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436223** e o código CRC **47FFFB53**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021

1. Dados de Identificação

Processo SEI	9079626110000692.000083/2026-18
ETP de referência	ETP SEI 1434019 nº — DFD SEI nº 1415452
Objeto	Inscrição de conselheiros, representantes e colaboradores do CRCSC para participação na Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina — CONTESEC 2026, a ser realizada de 23 a 25 de setembro de 2026, em Chapecó/SC
Fundamento da inexigibilidade	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), c/c art. 17, §§4º a 6º, e art. 52, do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC (Resolução CRCSC nº 508/2026) e art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021
Fornecedor exclusivo	FECONTESEC — Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.729.848/0001-83, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 79, 3º andar, sala 302, Centro, Florianópolis/SC
Valor total estimado	R\$ 61.938,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais)
Data da pesquisa	01 de julho de 2026, mediante consulta direta ao sítio eletrônico oficial do evento

2. Objeto

O presente documento tem por finalidade instruir o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, das inscrições de 62 (sessenta e duas) pessoas — conselheiros, representantes e funcionários do CRCSC —, na categoria "Profissionais", para participação na CONTESEC 2026, conforme quantitativos e memória de cálculo constantes do Estudo Técnico Preliminar, apresentando a justificativa de preços exigida pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e pelo art. 17 do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, ainda que dispensada a pluralidade de orçamentos em razão da exclusividade do fornecedor.

3. Fundamentação legal da contratação direta

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual voltados a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com profissionais ou empresas de notória especialização, hipótese em que a inviabilidade de competição decorre da singularidade

do evento — organizado por entidade própria, com data, local e conteúdo técnico já definidos — e não da inexistência de outros fornecedores de capacitação em geral.

No âmbito do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, a hipótese está expressamente contemplada no art. 52, que autoriza a formalização de contratos de capacitação — incluindo congressos, seminários e equivalentes — por inexigibilidade de licitação com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dispensando a elaboração de termo de referência convencional e exigindo, em seu lugar, a juntada da ficha técnica do evento e de documentos correlatos (art. 53 do Regulamento), o que foi observado neste processo por meio do doc SEI nº 1436128

Tratando-se de contratação direta, aplica-se à pesquisa de preços o regime especial do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e não o regime geral do art. 5º da mesma norma (aplicável às licitações). O art. 7º, §1º, autoriza que a justificativa de preços seja realizada com base em valores praticados pela futura contratada perante outros contratantes, públicos ou privados, dispensando-se a exigência de três orçamentos de fornecedores distintos — mínimo este que se aplica à pesquisa de preços em contratações com pluralidade de fornecedores (art. 17, §1º, do Regulamento CRCSC), não sendo, portanto, exigível nas hipóteses de inviabilidade de competição.

4. Justificativa de preços — fornecedor exclusivo

4.1. Da identificação e comprovação do fornecedor exclusivo

A exclusividade do fornecedor foi formalmente comprovada por meio de Declaração de Exclusividade firmada por Laenio Mota Oliveira, Presidente da FECONTEC — Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.729.848/0001-83, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 79, 3º andar, sala 302, Centro, Florianópolis/SC, datada de 29 de maio de 2026 e juntada aos autos deste processo. O referido documento atesta que a FECONTEC é única e exclusivamente a entidade realizadora da CONVENÇÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO DE SC — CONTEC 2026, a ser realizada em Chapecó/SC, no período de 23 a 25 de setembro de 2026, detendo toda a gestão financeira do evento, inclusive a comercialização das inscrições.

A declaração de exclusividade constitui documento idôneo apto a comprovar a inviabilidade de competição, nos termos da alínea "b" do art. 50 do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, que admite a declaração do fabricante/organizador ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por entidade exclusiva, dispensando-se a apresentação cumulativa dos demais documentos elencados no mesmo artigo.

4.2. Da dispensa da pluralidade de orçamentos

Conforme demonstrado no item 4 do ETP, a CONTEC 2026 é evento de organização única e exclusiva da FECONTEC, entidade promotora, não havendo pluralidade de fornecedores aptos a prestar o mesmo serviço de inscrição para o referido evento. Trata-se, portanto, de fornecedor exclusivo do objeto pretendido, circunstância que dispensa a obtenção de cotações concorrentes de outros fornecedores — providência incompatível com a própria natureza da inviabilidade de competição — e desloca a justificativa de preços para os parâmetros do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e dos arts. 47 e 48 do Regulamento CRCSC.

4.3. Da pesquisa realizada diretamente no sítio eletrônico oficial do evento

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta ao sítio eletrônico oficial da CONTEC 2026 (www.contec2026.com.br/inscricao/), único canal de comercialização das inscrições do evento, tendo sido apurados os seguintes valores vigentes para o lote de inscrição em curso (Lote 1):

Categoria de inscrição	Valor (Lote 1)
Profissionais	R\$ 999,00
Estudantes	R\$ 499,50
Acompanhante	R\$ 500,00
Acompanhante com CRC	R\$ 999,00

Os valores foram obtidos por captura de tela (print) da página de inscrição do evento, juntada aos autos SEI nº 1436335, com indicação da data e hora do acesso, em atendimento ao art. 17, §5º, do Regulamento CRCSC, que autoriza a formalização de contatos diretos com o fornecedor em casos de restrição de mercado, reduzindo-se a termo o meio de comunicação e a data de obtenção da informação.

4.4. Da comprovação de isonomia de preços praticados pelo fornecedor exclusivo

O valor de R\$ 999,00 (categoria Profissionais) corresponde ao preço público, único e uniforme, divulgado no sítio eletrônico oficial do evento a qualquer interessado — pessoa física ou jurídica, pública ou privada — que realize a inscrição dentro do mesmo lote e categoria, não havendo preço diferenciado, tabela específica ou condição comercial exclusiva para a Administração Pública. Essa circunstância comprova, por si só, que o preço cobrado do CRCSC é rigorosamente o mesmo praticado pela FECONTECSC perante os demais contratantes, o que atende à exigência do art. 7º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021 — que autoriza a justificativa de preço com base em valores de contratações de objetos idênticos comercializados pela futura contratada com outros contratantes — sem a necessidade de apresentação de notas fiscais individualizadas, uma vez que a própria natureza da comercialização (venda direta ao público via portal eletrônico, sem negociação individualizada) já demonstra a ausência de sobrepreço ou tratamento preferencial.

Dessa forma, resta demonstrada a razoabilidade e a compatibilidade do preço estimado com os valores de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, dispensando-se diligências adicionais de comprovação de preço junto ao fornecedor, tal como facultado pelo art. 48 do Regulamento CRCSC nas hipóteses em que a própria pesquisa já demonstre a inexistência de variação de preços entre contratantes.

4.5. Da garantia quanto ao pagamento antecipado das inscrições

Em razão de a comercialização das inscrições da CONTECSC 2026 ser realizada mediante pagamento antecipado — condição própria da sistemática adotada pelo fornecedor exclusivo, sem a qual não é possível garantir a reserva das vagas —, incide a exigência do art. 105 do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, que veda o pagamento antecipado, salvo quando este represente condição indispensável para a obtenção do bem ou serviço, e faculta à Administração exigir garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, nos termos do §1º do referido artigo.

Para atendimento dessa exigência, a FECONTECSC encaminhou ao CRCSC Declaração de Compromisso de Devolução Integral dos Valores, firmada por Laenio Mota Oliveira, Presidente, datada de 1º de julho de 2026, por meio da qual a entidade declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que assumirá o compromisso de devolver integralmente os valores pagos na compra das inscrições para a XXXI CONTECSC caso o evento não se realize. A declaração supre a exigência de garantia adicional prevista no art. 105, §1º, do Regulamento CRCSC, resguardando o CRCSC quanto ao risco financeiro inerente ao pagamento antecipado e reforçando, adicionalmente, a idoneidade do fornecedor exclusivo e a regularidade da contratação. SEI nº 1436518

5. Consulta ao PNCP — contratações similares na Administração Pública

Com o objetivo de demonstrar que a contratação de inscrições ou de participação institucional em eventos técnicos de capacitação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, constitui prática usual e reiterada na Administração Pública, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tendo sido identificados e verificados os seguintes precedentes, com documentos originais disponíveis para consulta:

- Polícia Federal — Inexigibilidade de Licitação nº 36/2026: ação de capacitação referente ao 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, realizado em Foz do Iguaçu/PR, de 23 a 27 de março de 2026, com Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos publicados em 26/02/2026 (disponível em www.gov.br/pf, seção Licitações e Contratos — Rondônia — Inexigibilidade de Licitação, e replicado no PNCP em pncp.gov.br/app/editais/00394494000136/2026/136) SEI nº 1436528.

- Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro — Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026: Contratação da demanda de capacitação e treinamento de funcionários, inscrevendo-os na 8ª edição do Congresso nacional sobre a atuação da assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos (Conasjur), evidenciando que outro Conselho Regional de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs também recorre à contratação direta por inexigibilidade para viabilizar a participação institucional em eventos técnicos. PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais/33287806000161/2026/14>, SEI nº 1436529

Os precedentes acima, cujos documentos originais foram consultados e confirmados nas fontes oficiais citadas, comprovam que a contratação de inscrições e da participação institucional em congressos, seminários e convenções técnicas — quando o evento possui organizador exclusivo, com data, local e programação já definidos — é tratada de forma reiterada pela Administração Pública, em diferentes esferas e órgãos, como hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, corroborando o enquadramento adotado no presente processo e afastando a necessidade de qualquer solução alternativa de mercado, tal como já apontado no item 4 do ETP.

6. Memória de cálculo do valor estimado

Descrição	Qtde.	Valor unit.	Valor total
Inscrições pagantes a contratar (categoria Profissionais) — Conselheiros, Representantes e Funcionários	62	R\$ 999,00	R\$ 61.938,00
Inscrições cortesia — Conselho Diretor (4 via cota de patrocínio SEI 9079626110000694.000013/2026-40 + 4 cortesia adicional)	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	62	—	R\$ 61.938,00

As inscrições de cortesia destinadas ao Conselho Diretor não geram custo à presente contratação e não integram, portanto, o valor estimado ora justificado, conforme já esclarecido no item 7 do ETP.

7. Documentos de suporte

- Declaração de Exclusividade da FECONTESC, firmada por Laenio Mota Oliveira (Presidente), datada de 29/05/2026 — comprova que a FECONTESC é a entidade única e exclusiva realizadora da CONTESC 2026 e detentora de toda a gestão financeira do evento.
- Declaração de Compromisso de Devolução Integral dos Valores, firmada por Laenio Mota Oliveira (Presidente), datada de 01/07/2026 — garante a devolução integral dos valores pagos nas inscrições caso o evento não se realize, em atendimento ao art. 105, §1º, do Regulamento CRCSC quanto ao pagamento antecipado.
- Print/captura de tela da página de inscrição do evento (www.contesc2026.com.br/inscricao/), com os valores vigentes por categoria (Lote 1).
- Termo de Referência, ETP e Mapa de Riscos da Inexigibilidade nº 36/2026 (Polícia Federal), disponíveis em: www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2026/rondonia/dispensa-de-licitacao/inexigibilidade-no-36-2026-21o-congresso-brasileiro-de-pregoeiros
- Processo, Inexigibilidade nº 14/2026 (CRCRJ), disponíveis em: <https://pncp.gov.br/app/editais/33287806000161/2026/14>

8. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o valor estimado de R\$ 61.938,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais) para a contratação de 62 (sessenta e duas) inscrições na CONTESC 2026 é compatível com os

preços de mercado, porquanto: (i) corresponde ao preço público único praticado pelo fornecedor exclusivo do evento a qualquer interessado, sem distinção em favor ou em desfavor da Administração Pública; (ii) foi obtido mediante consulta direta ao sítio eletrônico oficial do evento, em atendimento ao art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e aos arts. 47 e 48 do Regulamento CRCSC; e (iii) encontra respaldo em precedentes de contratações similares por outros órgãos e entidades da Administração Pública, identificados em consulta ao PNCP, que demonstram tratar-se de prática usual para a contratação de inscrições em eventos técnicos por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se o prosseguimento do processo para a formalização da inexigibilidade de licitação, com a publicação do respectivo ato de ratificação, nos termos do art. 72 c/c art. 74 da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais providências indicadas no item 12 do ETP, notadamente a revisão da dotação orçamentária consignada no DFD SEI nº 1415452.

Florianópolis/SC, _____ de _____ de 2026.

Jhonatan Alberto Costa

Integrante Requisitante — Equipe de Planejamento

Pâmela Duarte Araújo

Integrante — Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 03/07/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436292** e o código CRC **9BC1AED8**.



INÍCIO APRESENTAÇÃO CIDADE E LOCAL HOSPEDAGEM PROGRAMAÇÃO PALESTRANTES PATROCINE CONTATO

INSCREVA-SE

PAINEL DO INSCRITO

INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO

Investimento por Categoria	Lote 1
Profissionais	R\$ 999,00
Estudantes	R\$ 499,50
Acompanhante	R\$ 500,00
Acompanhante com CRC	R\$ 999,00

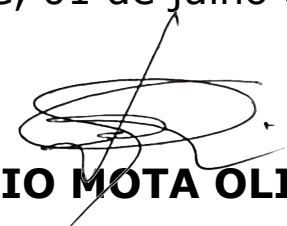
Ao

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-CRCSC

A entidade **FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FECONTECSC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.729.848/0001-83, sediada na Rua Anita Garibaldi, 79 – sala 302 Centro, Florianópolis - SC, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que caso o evento não se realize, assume o compromisso de devolver o valor integral pago na compra das inscrições para a XXXI CONTECSC, a ser realizada nos dias 23 a 25 de setembro de 2026, na cidade de Chapecó-SC.

E, por ser verdade, firmamos a presente.

Florianópolis-SC, 01 de julho de 2026.



LAENIO MOTA OLIVEIRA
Presidente

[Home](#) > [Editais](#)



Portal Nacional de Contratações Públicas

 [Entrar](#)



36/2026

Última atualização 26/02/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Porto Velho/RO **Órgão:** MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Unidade compradora: 200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394494000136-1-000136/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Ação de capacitação 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, promovida pela INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 23 a 27 de março de 2026, com carga horária de 26 h/a

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Treinamento Qualificação Profissional Ação de capacitação 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, promovida pela INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 23 a 27 de março de 2026.	3	R\$ 6.000,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

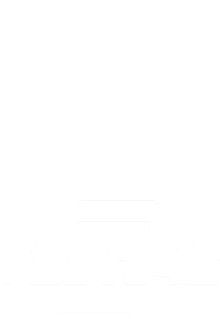
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 14/2026

Última atualização 03/06/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO JAN

Unidade compradora: 383518 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 33287806000161-1-000014/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação da demanda de capacitação e treinamento de funcionários, inscrevendo- os na 8ª edição do Congresso nacional sobre a atuação da assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos (Conasjur), nas modalidades presencial e virtual, a ser realizado no período de 08 a 11 de junho de 2026,

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 9.980,00	R\$ 9.980,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	Pagamento Inscrição Eventos Pagamento Inscrição Eventos	1	R\$ 9.980,00	
Exibir: 5 1-1 de 1 itens				
Página: 1				
Voltar				



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

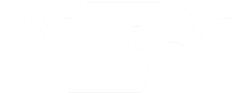
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



ESTATUTO SOCIAL

"Reformulado e Consolidado"



Florianópolis (SC), 23 de junho de 2023.

Página 1 de 27

SUMÁRIO

		Pag.
TÍTULO I	DA INSTITUIÇÃO	03
CAPÍTULO I	DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E DOS FINS	03
CAPÍTULO II	DA AUTONOMIA	05
CAPÍTULO III	DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS	06
TÍTULO II	DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	08
CAPÍTULO I	PRINCÍPIOS GERAIS	08
CAPÍTULO II	DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	08
CAPÍTULO III	DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	08
SEÇÃO ÚNICA	ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO DE REPRESENTANTES	08
CAPÍTULO IV	DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	12
SEÇÃO ÚNICA	DA DIRETORIA	12
CAPÍTULO V	DAS COMPETENCIAS INDIVIDUAIS	12
CAPÍTULO VI	DO CONSELHO FISCAL	21
TÍTULO III	DA COMUNIDADE ENVOLVIDA	22
CAPÍTULO I	DAS INSTITUIÇÕES COIRMÃS	22
CAPÍTULO II	DOS SINDICATOS FILIADOS	22
SEÇÃO I	DOS FILIADOS	22
SEÇÃO II	DOS DIREITOS	23
SEÇÃO III	DOS DEVERES	23
SEÇÃO IV	DAS PENALIDADES	24
SEÇÃO V	DOS CONTABILISTAS VINCULADOS	25
CAPÍTULO III	DO CORPO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	25
TÍTULO IV	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	25



**FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FECONTESC**

**TÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E DOS FINS**

Art. 1º. A **Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina – FECONTESC**, CNPJ 83.729.848/0001-83, é uma entidade sindical de grau superior fundada em 17 de julho de 1977, reconhecida e homologada pelo Ministério do Trabalho, conforme Carta Sindical nº. MTb-324.061/77, em data de 20 de outubro de 1978, constituída para fins de representação, coordenação e proteção dos Sindicatos filiados e dos Contabilistas residentes e domiciliados nas regiões não abrangidas pelos Sindicatos, com o intuito de colaborar com os poderes públicos, no sentido da solidariedade profissional e da sua subordinação aos interesses nacionais, tem por base territorial todo o Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A **FECONTESC** A FECONTESC, é entidade sindical, de personalidade jurídica de direito privado e fins não econômicos, exercendo atividades de organizações sindicais nos termos da Lei e deste Estatuto, com prazo de duração indeterminado.

Art. 3º. A **FECONTESC** tem sua sede administrativa e foro jurídico no Município e Comarca de Florianópolis, na Rua Anita Garibaldi, nº. 79, sala 302, Edifício Centro Executivo Miguel Daux – Centro – CEP. 88.010-500.

Parágrafo Único – A **FECONTESC**, poderá, por deliberação da Assembleia Geral do Conselho de Representantes, criar e extinguir escritórios, delegacias ou representações em qualquer município localizado dentro de sua base territorial.

Art. 4º. A **FECONTESC** tem como finalidade:

- I. Representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os direitos e os interesses gerais dos Contabilistas,



ou quando especialmente solicitada, os interesses dos Sindicatos filiados;

- II. promover a solidariedade e a união entre os Sindicatos filiados;
- III. eleger os representantes dos Contabilistas junto à Confederação;
- IV. interceder pela valorização da categoria dos Contabilistas reivindicando e apoiando as reivindicações que visem ao seu aprimoramento técnico e à sua elevação profissional e social;
- V. promover e realizar cursos, treinamentos, seminários, palestras, fóruns, congressos, convenções e outros eventos de capacitação e atualização profissional.
- VI. colaborar com os Poderes Públicos, como entidade parceira, órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com as atividades profissionais dos Contabilistas;
- VII. eleger ou designar representantes dos Contabilistas em órgãos de jurisdição municipal, estadual e federal;
- VIII. promover a arrecadação da Contribuição Sindical, Assistencial, Associativa e outras, na forma da legislação vigente e neste Estatuto;
- IX. interceder junto às autoridades competentes, no sentido de rápido andamento e da solução de tudo que diga respeito aos interesses da classe;
- X. criar e manter serviço de consultoria técnica, para atendimento aos Sindicatos filiados;
- XI. promover acordos, contratos, convenções, convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.
- XII. incentivar, promover e organizar a prática de esportes entre as entidades sindicais, na realização dos jogos de integração a nível estadual ou nacional, podendo inclusive arrecadar recursos destinados exclusivamente para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e recreativas.
- XIII. Prestar serviços que sejam de interesse da classe contábil como a certificação digital e outros produtos necessários ao desenvolvimento da atividade.

Parágrafo Único – Para cumprimento de seus fins, a **FECONTESC** assegura à classe contábil a pluralidade de pensamento, sendo vedada a subordinação e discriminação de ordem política, ideológica, racial ou religiosa, promovendo a defesa dos princípios democráticos e de justiça social, com base nos seguintes postulados:

- I. defesa da cidadania, fundada na plena aplicação dos direitos e garantias constitucionalmente previstos;
- II. defesa do consumidor;
- III. integração aos movimentos organizados da sociedade civil, na defesa dos interesses gerais da comunidade;
- IV. participação no processo político, sempre em caráter suprapartidário;
- V. participação ativa nos movimentos sindicais com independência e fidelidade aos princípios consagrados no presente Estatuto.

Art. 5º. A FECONTESC rege-se:

- VI. pela legislação aplicável e pela legislação específica vigente;
- VII. pelo presente Estatuto;
- VIII. pelo Regimento Interno;
- IX. pelas Resoluções da Diretoria;
- X. pelas Deliberações das Assembleias.

CAPÍTULO II DA AUTONOMIA

Art. 6º. A FECONTESC goza de autonomia administrativa, financeira e disciplinar nos termos da Constituição Federal, art. 23 e seguintes da Lei nº. 1.402/39, Lei nº. 10.406/02 e demais normas legais e estatutárias.

§ 1º. A autonomia administrativa consiste na faculdade de:

- I. propor a reforma deste Estatuto e do Regimento Interno;
- II. dispor sobre o quadro de pessoal técnico e administrativo, estabelecendo normas para admissão, remuneração, promoção e dispensa, entre outras;



§ 2º. A autonomia financeira compreende a competência para:

- I. administrar o seu patrimônio;
- II. aceitar subvenções, doações e legados, bem como buscar cooperação financeira mediante convênios com pessoas ou entidades públicas e privadas, nacionais ou não;
- III. planejar e executar o seu orçamento.
- IV. prestar serviços que sejam de interesse da classe contábil, cursos e outros produtos necessários ao desenvolvimento da atividade.

§ 3º. A autonomia disciplinar consiste na faculdade de fixar as normas de comportamento e o regime de sanções aplicáveis ao corpo técnico e administrativo, bem como aplicá-las, obedecendo às prescrições legais e aos princípios gerais do Direito.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º. Constituem patrimônio da **FECONTESC**:

- I. os bens móveis e imóveis, registrados ou cadastrados em seu nome, bem como os que, de qualquer forma, vier a possuir;
- II. os bens móveis, imóveis e direitos, livres de ônus, que lhe forem transferidos em caráter definitivo, por pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou não;
- III. as doações, heranças ou legados recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou não;
- IV. os bens móveis ou imóveis, que de qualquer forma vier a possuir.

Art. 8º. Constituem recursos financeiros da **FECONTESC**:

- I. o valor decorrente do rateio, que lhe couber na forma da legislação vigente, do produto da arrecadação da Contribuição Sindical, Assistencial, Associativa e outras;
- II. o valor da taxa de contribuição dos Sindicatos para custeio de suas despesas, conforme disposto neste Estatuto e/ou Regimento Interno;
- III. os financiamentos e contribuições oriundas de convênios, acordos e contratos;

- IV. subvenções, auxílios, contribuições e verbas provenientes de pessoas físicas e/ou jurídicas, públicas e/ou privadas, nacionais ou não;
- V. a renda proveniente da aplicação de bens e valores patrimoniais;
- VI. receitas de cursos, treinamentos, seminários, palestras, fóruns, congressos, convenções e outros eventos próprios ou de terceiros;
- VII. receitas decorrentes de convênios e parcerias firmadas no interesse da entidade;
- VIII. receitas financeiras, multas e outras receitas eventuais;
- IX. prestar serviços que sejam de interesse da classe contábil, cursos e outros produtos necessários ao desenvolvimento da atividade.

Art. 9º. O valor da contribuição estipulada no Art. 8º. Incisos I e II será estabelecido anualmente em Assembleia Geral do Conselho de Representantes, na data de aprovação do orçamento, respeitado o Código Civil Brasileiro e a legislação vigente.

Art. 10. A aquisição de novos bens, ou a alienação de qualquer bem ou direito integrante do patrimônio da **FECONTESC** far-se-á:

- I. em se tratando de bens imóveis, com a autorização expressa da Assembleia Geral do Conselho de Representantes, especialmente convocada para esse fim, com voto pelo menos de 2/3 (dois terços) dos Sindicatos que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários;
- II. em se tratando de outros bens, por decisão da Diretoria.

Parágrafo Único – Para a aquisição ou a alienação de bens imóveis, a que se refere o Caput, a entidade deverá realizar no mínimo três avaliações prévias.

Art. 11. O exercício social da **FECONTESC** coincidirá com o ano financeiro.

Art. 12. A **FECONTESC** não tem objetivo econômico, destinando-se os seus recursos exclusivamente à realização de seus fins.

Art. 13. A **FECONTESC** não distribuirá resultados, dividendos, bonificações ou vantagens de qualquer espécie a seus filiados, nem remunera os integrantes de sua diretoria, considerando que o cargo é honorífico e é exercido espontânea e voluntariamente por cada um de seus integrantes.

Parágrafo Único – A entidade poderá contratar funcionários e serviços profissionais visando consecução dos seus objetivos.

Art. 14. Os membros da **FECONTESC**, em qualquer nível, não são responsáveis, subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Instituição.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 15. Para atendimento de seus fins, a **FECONTESC** adota os seguintes princípios de organização:

- I. unidade de patrimônio e administração;
- II. flexibilidade de métodos e critérios, em atenção às diferenças entre profissionais, às peculiaridades dos Sindicatos, e às peculiaridades do mercado de trabalho em cada região do Estado.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 16. A estrutura administrativa da **FECONTESC** compõe-se de:

- I. Administração Superior – Conselho de Representantes;
- II. Administração Central – Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

SEÇÃO ÚNICA

ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO DE REPRESENTANTES



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Art. 17. A Assembleia Geral do Conselho de Representantes é o órgão máximo em termos de natureza normativa, deliberativo, jurisdicional e consultivo da **FECONTESC** em assuntos de planejamento e administração geral e em matéria relacionada com a Classe Contábil, e será constituído pelo Presidente ou pelo Delegado titular ou suplentes eleitos pelos Sindicatos.

§ 1º. No impedimento do Presidente, Delegado Titular e do Suplente, o Sindicato poderá ser representado nas Assembleias Gerais por um de seus Diretores, nomeados pela Diretoria.

§ 2º. As Assembleias Gerais convocadas pela Presidência serão presididas pelo Presidente da Federação, auxiliado por um Secretário por ele convidado; as Assembleias Gerais que não forem convocadas pela Presidência serão presididas e secretariadas por Delegados Representantes, eleitos ou aclamados por seus pares.

§ 3º. Os membros da Diretoria da **FECONTESC**, que não poderão ser Delegados de Sindicatos, participarão das Assembleias Gerais dos Delegados, sem direito a voto.

Art. 18. Compete à Assembleia Geral do Conselho de Representantes:

- a) traçar a política geral de atuação da Federação;
- b) criar e extinguir escritórios, delegacias ou representações em qualquer município localizado dentro de sua base territorial, conforme previsto no Art. 3º., § 4º.;
- c) eleger os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) deliberar sobre a admissão de Sindicatos ao quadro associativo da Instituição;
- e) deliberar sobre a readmissão de Sindicato eliminado do quadro social, na forma citada no Parágrafo Único do Art. 44;
- f) deliberar sobre Recursos apresentados na forma deste Estatuto;



- g) zelar pelo patrimônio da Instituição e pelo cumprimento das normas por ela traçadas, relativamente ao Estatuto, Regimento Interno e legislação vigente;
- h) autorizar, na forma expressa do Art. 10, Inciso I, a alienação de bens imóveis da Instituição;
- i) exercer as demais atribuições que lhe são conferidas pela legislação e pelo Estatuto;
- j) resolver os casos omissos neste Estatuto;
- k) homologar as decisões da Diretoria que importem em aumento de despesas;
- l) destituir administradores;
- m) alterar o estatuto;
- n) dissolver a associação.

Parágrafo Único – Para alterar o estatuto, dissolver a associação e a destituição dos administradores, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em 1ª convocação sem a maioria absoluta dos filiados ou menos de 1/3 nas convocações seguintes, com intervalo de uma hora até o limite de duas. Não sendo possível, será feita nova convocação, nos termos do art. 21.

Art. 19. O Conselho de Representantes reunir-se-á em Assembleia Geral de forma presencial ou online de acordo com o edital de convocação":

I. **ordinariamente**, convocada pelo Presidente para:

- a) anualmente, até o final do mês de novembro de cada exercício social, deliberar sobre a proposta orçamentária elaborada pela Diretoria, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, para o exercício seguinte;
- b) anualmente, dentro do primeiro quadrimestre do ano subsequente ao do encerramento do exercício, para apreciar, discutir e votar a prestação de contas do exercício anterior, apresentada pela Diretoria acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal;



c) trienalmente, no quarto trimestre, para eleger e fixar a data de posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, ou quando convocada para eleger os membros necessários para completar o mandato.

II. **extraordinária**, por convocação do Presidente da Federação, ou a requerimento da maioria dos Delegados dos Sindicatos filiados que estejam no pleno gozo de seus direitos estatutários, ou pelo menos 1/5 dos sindicatos associados, ou da maioria dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, nas hipóteses previstas neste Estatuto, para tratar exclusivamente dos assuntos especificados no Edital de Convocação.

Parágrafo Único: Para a instalação da Assembleia, será necessária a presença mínima de 2/3 dos associados que a convocaram.

Art. 20. O Presidente da **FECONTESC** não poderá se opor à convocação da Assembleia Geral que lhe for requerida na forma do Art. 19, Inciso II, devendo expedir as respectivas convocações no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada do requerimento na Secretaria da sua sede administrativa.

Parágrafo Único: Caso o Presidente não a convoque, a convocação será feita por aqueles que a requererem.

Art. 21. As convocações de que tratam os Artigos 19 e 20 serão feitas por edital, publicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, na sede da **FECONTESC**, e por ofício remetido via postal com AR ou remessa via e-mail.

Parágrafo Único – Para os casos especificamente exigidos pela legislação, as publicações serão realizadas também nos órgãos oficiais definidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e em jornal de circulação estadual.

Art. 22. As deliberações da Assembleia Geral são soberanas naquilo que não contrariar a legislação vigente e este Estatuto.

Art. 23. As deliberações, salvo os casos previstos em legislação específica ou neste Estatuto, serão tomadas sempre por voto nominal ou por aclamação, competindo à própria Assembleia deliberar a respeito.

- § 1º.** A Assembleia Geral deliberará validamente com presença de pelo menos metade mais um dos representantes dos Sindicatos filiados em primeira convocação ou em segunda convocação com qualquer número, salvo se outro quórum for previsto neste Estatuto.
- § 2º.** Nos casos em que houver empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

SEÇÃO ÚNICA DA DIRETORIA

Art. 24. A Diretoria é o órgão executivo da FECONTESC, que coordena, administra e fiscaliza todas as suas atividades, sendo composta de 18 (dezoito) membros eleitos pela Assembleia Geral, cujos cargos são distribuídos e titulados na forma seguinte:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente;
3. Diretor Administrativo;
4. Vice Diretor Administrativo
5. Diretor Financeiro;
6. Vice-Diretor Financeiro;
7. Vice-Presidentes Regionais (seis);
8. Diretor Sindical;
9. Diretor de Eventos Culturais e Profissionais;
10. Vice Diretor de Eventos Culturais e Profissionais;
11. Diretor de Marketing e Sustentabilidade;
12. Diretor de Ações Sociais;
13. Diretor de Relações Institucionais.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

Art. 25. Compete ao Presidente:

- a) representar a **FECONTESC**, em juízo ou fora dele, inclusive perante as autoridades públicas, podendo constituir procurador;



- b) convocar e instalar as Assembleias Gerais, inclusive na hipótese e para fins de eleição, no caso de renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) convocar as reuniões do Conselho Fiscal;
- e) exercer o voto de qualidade, nos casos de haver empate nas deliberações;
- f) exercer todos os atos de administração que dependem de sua assinatura, inclusive assinar as Atas das Reuniões e os Livros sociais, contábeis e fiscais;
- g) designar Diretor para relatar o pedido de filiação de Sindicato;
- h) distribuir atribuições aos demais membros da Diretoria, observado o disposto no Estatuto;
- i) convocar suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal para substituir o titular nos casos de licença ou de vacância do cargo, observado o disposto no Estatuto;
- j) organizar a administração dos serviços da Federação;
- k) organizar o quadro de pessoal, nomeá-lo e fixar sua remuneração, consoante as suas necessidades com "ad-referendum" da Diretoria;
- l) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, ordenar as despesas e assinar cheques e documentos correspondentes a operações bancárias e demais documentos que envolvam movimentações patrimoniais, juntamente com o Diretor Financeiro;
- m) nomear, de acordo com a Diretoria, membros da Classe para servirem como representantes junto a órgãos de jurisdição estadual, na conformidade do que dispuser a legislação vigente. Não havendo restrições legais, serão sugeridos até três nomes de contabilistas com ilibada reputação e o representante que obtiver a maioria simples dos votos, será o escolhido.
- n) elaborar relatório das atividades da **FECONTESC** a cada exercício, a fim de apresentá-lo à Assembleia Geral, juntamente com o Balanço do exercício e demais prestações



de contas, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, dentro dos prazos fixados no Estatuto;

o) organizar e apresentar à Assembleia, proposta orçamentária para o exercício seguinte, obedecendo aos prazos previstos no Estatuto;

p) nomear, após deliberação do Conselho de Representantes e de acordo com a Diretoria, os Delegados ou Representantes para atuarem em município diferente de sua sede;

q) exercer as demais atribuições que lhe são conferidas por lei ou por este Estatuto;

r) resolver os casos prementes cuja solução não possa aguardar o decurso do prazo normal de convocação de reunião ordinária ou extraordinária da Diretoria, sendo esses atos praticados "ad-referendum" daquela;

s) Criar o Conselho de Presidentes, que será composto de até 5 (cinco) membros, indicados pelo presidente em exercício, com mandato de um ano, podendo ser renovado, e será constituído pelos presidentes da FECONTEC que exerceram o cargo em mandatos anteriores, funcionando da seguinte forma:

I – dentre os membros escolhidos para compor o Conselho, o presidente será o penúltimo cujo mandato findou-se mais recentemente. Havendo impedimento, o presidente será escolhido entre os membros deste Conselho;

II – reunir-se-ão no máximo duas vezes por ano, mediante convocação do presidente da FECONTEC em exercício;

III – compete ao Conselho de Presidentes: aconselhar o presidente em exercício e sua diretoria, sempre que solicitado, em assunto de interesse da Federação; compartilhar experiências vivenciadas em gestões anteriores; motivar, incentivar e promover o fortalecimento dos Sindicatos, visando o crescimento da categoria profissional dos contabilistas;

IV – o Conselho de Presidentes não tem competência decisória, bem como não tem poder de voto e veto em relação as decisões da Diretoria e da Assembleia Geral;

V – o Conselho de Presidentes poderá ser destituído a qualquer momento, por decisão da Diretoria Administrativa em exercício da FECONTEC;

VI – das reuniões realizadas, serão lavradas atas, cujo secretário será indicado pelo presidente do Conselho;

VII – a participação dos membros deste conselho será exercida livremente e espontaneamente por cada um de seus componentes, podendo renunciar ao cargo ou ser exonerado a qualquer tempo, mediante comunicação formal dirigida às partes;

VIII – para os casos não previstos nos incisos I a VII supra, compete ao Presidente em Exercício da FECONTESC tomar as medidas cabíveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- b) exercer as demais atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente.

Art. 26. No caso da vacância do cargo de Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, se já tiver exercido metade do mandato, caso contrário, a Assembleia Geral deverá manifestar-se para escolha de um novo nome, conforme disposto no art. 19, I, letra c.

Parágrafo Único - No impedimento temporário do Presidente, este será representado pelo seu Vice-Presidente, seguindo-se na ordem sequencial pelo Diretor Administrativo e pelo Diretor Financeiro.

Art. 27. Compete ao Diretor Administrativo:

- a) substituir o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, nas suas ausências e impedimentos;
- b) dirigir e fiscalizar os trabalhos da Secretaria;
- c) assessorar, redigir ou supervisionar as Atas das Reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais do Conselho de Representantes;
- d) acompanhar os trabalhos da Assessoria Jurídica e do TAT – tribunal administrativo tributário;
- e) zelar e manter o patrimônio da entidade;
- f) exercer as demais atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente.



Parágrafo Único – Compete ao Vice-Diretor Administrativo:

- a) substituir o Diretor Administrativo nas suas faltas e impedimentos;
- b) exercer as demais atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente.

Art. 28. Compete ao Diretor Financeiro:

- a) ter sob sua guarda a responsabilidade o patrimônio e os valores da **FECONTESC**;
- b) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, ordenar as despesas e assinar cheques e documentos correspondentes a operações bancárias e demais documentos que envolvam movimentações patrimoniais, juntamente com o Presidente;
- c) dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria;
- d) organizar e superintender a escrituração de todos os valores da Instituição;
- e) apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes trimestrais e Balanço anual, bem como toda informação e documento solicitado por esse Conselho;
- f) recolher o numerário da **FECONTESC** em instituição bancária definida pela Assembleia Geral dos Representantes dos Sindicatos filiados, ficando facultado ao Diretor Financeiro manter em caixa, para atender as pequenas despesas imediatas, valor que for fixado pela Diretoria.
- g) gerir os recursos financeiros da entidade, buscando a melhor remuneração dos mesmos em aplicações financeiras;
- h) desempenhar as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria ou pelo Presidente, inclusive a boa aplicação das disponibilidades;
- i) substituir o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, nas suas ausências e impedimentos, quando da ausência ou impedimento do Diretor Administrativo.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Diretor Financeiro:

- a) substituir o Diretor Financeiro nas suas faltas e impedimentos;
- b) exercer as demais atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente

Art. 29. Compete aos Vice-Presidentes Regionais:

- a) representar a **FECONTESC** por delegação do Presidente perante entidades filiadas, entidades profissionais, órgãos e poderes públicos e demais autarquias;
- b) colaborar com os poderes públicos no estudo e solução de problemas regionais que se relacionem com as atividades dos profissionais contábeis;
- c) exercer as demais atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente.

Art. 30. Compete ao Diretor Sindical:

- a) promover a solidariedade e a união entre os Sindicatos filiados;
- b) promover e coordenar os trabalhos relativos à captação da contribuição sindical, contribuição assistencial, contribuição associativa e outras, na forma da legislação vigente e neste Estatuto;
- c) interceder pela valorização da categoria profissional dos contabilistas, reivindicando e apoiando as reivindicações que visem ao aprimoramento técnico e à elevação profissional e social da categoria;
- d) dinamizar as atividades sindicais, inclusive participando nas negociações coletivas de trabalho;
- e) exercer as demais atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente.

Art. 31. Compete ao Diretor de Relações Institucionais:

- a) promover, organizar e estimular ações e eventos que envolvam a federação, seus Sindicatos e os órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal;
- b) desenvolver atividades presenciais e online que promovam a parceria entre os órgãos públicos e as entidades representativas da sociedade local;
- d) exercer as demais atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente.



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Art. 32. Compete ao Diretor de Eventos Culturais e Profissionais:

- a) organizar e estimular eventos esportivos, culturais e profissionais que envolvam a federação e seus sindicatos;
- b) constituir comissões para organização e realização de encontros de integração dos contabilistas do Estado de Santa Catarina;
- c) coordenar os trabalhos na realização da CONTESEC, bem como presidir as reuniões da comissão para este fim;
- d) coordenar os trabalhos na realização e participação dos jogos dos contabilistas brasileiros – JOCOBRAS, bem como presidir as reuniões da comissão de esportes;
- e) exercer as demais atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente.

Parágrafo Único – Compete ao Vice- Diretor de Eventos Culturais e Profissionais:

- a) substituir o Diretor de Eventos Culturais e Profissionais nas suas faltas e impedimentos;
- b) exercer as demais atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente.

Art. 33. Compete ao Diretor de Marketing e Sustentabilidade:

- a) sob a orientação da Diretoria, manter contato periódico com a mídia em geral, com os Vice-Presidentes regionais, autoridades públicas e demais entidades, em matéria de interesse da FECONTESEC;
- b) propagar a boa imagem da categoria através dos meios de comunicação, zelando pelos conteúdos, bem como, trabalhar na produção dos mesmos, visando valorizar o profissional da contabilidade no meio econômico e social;
- c) auxiliar a Diretoria em suas atribuições no que pertine às relações com terceiros, articulando ações com pessoas físicas ou jurídicas, instituições públicas ou privadas e demais entidades, visando o aprimoramento da gestão financeira e a sustentabilidade da atividade, mediante a captação de recursos de forma continuada;



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

d) coordenar os trabalhos necessários, alinhando-os com a diretoria, para viabilizar a saúde financeira da Entidade de forma sustentável;

e) identificar possíveis programas, projetos, parcerias e convênios e sua formalização, bem como ao encaminhamento do material coletado para análise interna e a apresentação dos resultados junto à Diretoria ou ao Conselho de Representantes;

f) exercer as demais atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente.

Art. 34. Compete ao Diretor de Ações Sociais:

a) promover, organizar e estimular eventos sociais que envolvam a federação e seus sindicatos;

b) desenvolver ações conjuntas com instituições e entidades sociais, públicas ou privadas, visando a harmonização, socialização, integração e o suprimento às necessidades básicas da comunidade carente, de acordo com os programas e projetos desenvolvidos pela FECONTEC;

c) coordenar, colaborar e incentivar a participação dos Sindicatos, envolvendo a comunidade local, em campanhas, programas e projetos de cunho social e ambiental;

d) exercer as demais atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente.

Parágrafo Único: Visando a integração dos acompanhantes e cônjuges da Diretoria nas ações sociais desenvolvidas pela Federação junto à comunidade, por deliberação da Presidência, poderá ser criada uma comissão, onde a coordenação dessas atividades ficará a cargo do cônjuge do Presidente ou de outra pessoa indicada.

Art. 35. Compete à Diretoria:

I. administrar os recursos humanos, financeiros e materiais, visando ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento de suas atividades;

II. formular a Proposta Orçamentária e o Plano Anual de Trabalho, encaminhando-os a apreciação da Assembleia Geral, até o final do mês de novembro de cada ano;

- III. elaborar o Relatório Anual de Atividades, a Prestação de Contas e a Execução Orçamentária, submetendo-os à apreciação da Assembleia Geral, até o mês de abril;
- IV. elaborar o **Regimento da Diretoria**, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral;
- V. acompanhar a execução do orçamento, propondo, quando necessário, a transferência de dotações e aberturas de créditos;
- VI. acompanhar a execução dos planos e projetos aprovados, avaliando e adotando medidas para seu cumprimento;
- VII. promover o intercâmbio da **FECONTESC** com a comunidade profissional, com instituições congêneres e com organismos estaduais, nacionais ou não, que possam contribuir ao alcance dos seus objetivos;
- VIII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por regimento, resoluções e outros atos decorrentes da competência legal.

Art. 36. Compete, exclusivamente, ao Presidente: a criação de Câmaras, comissões e/ou grupos de trabalho que responderão pelo apoio às atividades relacionadas com os assuntos fiscais e tributários, de educação, e de promoções e eventos, as quais deverão atuar harmonizando-se e compartilhando-se na preparação de contratos e documentos necessários ao bom funcionamento da **FECONTESC**.

§ 1º. A atuação de cada uma das Câmaras está diretamente ligada à deliberação e/ou determinação da Presidência, sendo que o produto gerado e/ou obtido em cada Câmara será obrigatoriamente submetido à apreciação da Presidência.

§ 2º. A Coordenação de cada Câmara será exercida por delegação ou nomeação do Presidente, ficando o Coordenador cometido da responsabilidade pela sua composição final.

§ 3º. As atribuições dos Coordenadores das Câmaras constam do Regimento Geral da **FECONTESC**.

Art. 37. O exercício de qualquer um dos cargos da Diretoria é honorífico e, cada um dos integrantes deverá programar seu

expediente de acordo com suas possibilidades, objetivando o bom desempenho de sua função, de forma voluntária.

Art. 38. A Diretoria tem mandato de 3 (três) anos, não sendo permitida a reeleição para presidente.

Parágrafo Único: Para os demais cargos de diretoria (exceto presidente) é permitida a reeleição com renovação mínima de 1/3 da Diretoria.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 39. O Conselho Fiscal, órgão de natureza fiscalizadora econômico-financeiro da **FECONTESC**, é constituído de três membros titulares e três membros suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria.

Parágrafo Único: O mandato do Conselho Fiscal é de três anos, coincidindo com o mandato da Diretoria, permitida apenas uma recondução em mandato consecutivo, com renovação mínima de 1/3 dos seus membros efetivos.

Art. 40. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. zelar pela preservação das finalidades e objetivos da **FECONTESC**, examinando e fiscalizando a gestão financeira da **FECONTESC**;
- II. eleger, na primeira reunião, que será presidida pelo membro mais velho, o Coordenador do Conselho fiscal, ao qual caberá convocar e presidir as reuniões. No seu impedimento, de comum acordo, será eleito novo coordenador para direção dos trabalhos.
- III. dar parecer prévio sobre o Plano Anual de Trabalho e a Proposta Orçamentária para o exercício seguinte, bem como as suas alterações;
- IV. emitir parecer sobre o Balanço e a Prestação de Contas, bem como a Execução Orçamentária da **DIRETORIA**, relativos ao exercício findo;



- V. opinar sobre a realização de operações de crédito ou outras asseguradas por garantia de bens imóveis da **FECONTESC**, bem como a aceitação de doação com encargos;
- VI. praticar todos os atos ou adotar medidas, dentro de sua competência, previstos em lei ou estabelecidos neste Estatuto, visando a garantir o cumprimento da legislação e dos fins da **FECONTESC**;
- VII. dar parecer do primeiro semestre até 90 dias após o seu fim;
- VIII. dar parecer do exercício social nos primeiros 90 dias do exercício seguinte.
- IX. Das reuniões serão lavradas atas, que deverão ser registradas em livro próprio.

TÍTULO III

DA COMUNIDADE ENVOLVIDA

CAPÍTULO I

DAS INSTITUIÇÕES COIRMÃS

Art. 41. São consideradas Instituições coirmãs, todas as entidades Sindicais de grau superior que congregam Profissionais da Contabilidade no País, assim identificadas:

- I. **CNPL** – Confederação Nacional das Profissões Liberais;
- II. **FENACON** – Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas;
- III. **Federações Estaduais de Contabilidade.**

CAPÍTULO II

DOS SINDICATOS FILIADOS

SEÇÃO I

DOS FILIADOS

Art. 42. Serão reconhecidos como filiados todos os Sindicatos de Contabilistas, legalmente organizados, que solicitarem filiação e cumprirem as seguintes formalidades:

- I. a Instituição Sindical deverá requerer filiação, apresentando no mesmo documento a nominata de sua Diretoria e dos respectivos Delegados – titular e suplente;



- II. enquanto não houver a resposta final sobre a aceitação ou não do pedido de filiação, a Instituição Sindical postulante deverá fazer-se representar nas Assembleias Gerais e/ou Reuniões de Delegados, por seu Presidente ou representante formalmente indicado para tal finalidade;
- III. imediatamente após a confirmação da filiação, a Instituição Sindical deverá fornecer o nome dos Delegados – titular e suplente, aos quais compete exercer em nome de seu Sindicato, os direitos e cumprir os deveres que lhes são cometidos.

Art. 43. Os Sindicatos filiados dividem-se em duas categorias:

- I. Fundadores: nominalmente, os Sindicatos dos Contabilistas de Brusque, Blumenau, Criciúma, Florianópolis e Joinville, que participaram da reunião de Fundação da **FECONTESC**;
- II. Efetivos – todos os Sindicatos que forem admitidos como filiados.

SEÇÃO II DOS DIREITOS

Art. 44. São direitos dos Sindicatos filiados à **FECONTESC**:

- I. tomar parte, por intermédio de seu Presidente ou pelo Delegado titular ou suplentes, das Assembleias Gerais e nelas votar e ser votado, observado o que dispõe o Art. 18;
- II. requerer medidas para a solução dos seus interesses;
- III. requerer, integrando um número de filiados não inferior a um terço, por intermédio de suas delegações, na forma do Art. 19, Inciso II, a convocação da Assembleia Geral do Conselho de Representantes;
- IV. utilizar-se dos serviços prestados e/ou colocados à disposição pela **FECONTESC**.

§ 1º. Os direitos conferidos por este Estatuto aos Sindicatos filiados são intransferíveis.

§ 2º. Caberá recurso ao Conselho de Representantes, de todo ato emanado da Diretoria, que for lesivo ao Direito ou contrário a este Estatuto.

§ 3º. Requerer o seu desligamento da **FECONTESC**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO III DOS DEVERES

Art. 45. São deveres dos Sindicatos filiados:

- I. prestigiar a **FECONTESC** por todos os meios ao seu alcance;
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Geral, as deliberações e resoluções do Conselho de Representantes e da Diretoria, bem como as normas legais pertinentes;
- III. fazer-se representar nas Assembleias Gerais;
- IV. não tomar nenhuma deliberação sobre o assunto de interesse geral dos Contabilistas e que produza efeitos fora de sua base territorial, sem prévia anuência da **FECONTESC**;
- V. contribuir para o custeio da despesa da **FECONTESC** com pagamento de taxas a serem fixadas pela Assembleia Geral do Conselho de Representantes, além daquelas provenientes das Contribuições Sindical e Assistencial;
- VI. encaminhar à **FECONTESC**, no prazo de 20 (vinte) dias:
 - a) cópia da ata da Assembleia Geral que elegeu sua Diretoria;
 - b) cópia do comprovante de "Solicitação de Atualização Sindical" emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
 - c) quando solicitado pela FECONTESC, cópia do plano de trabalho e das demonstrações contábeis.

SEÇÃO IV DAS PENALIDADES

Art. 46. Os Sindicatos filiados estão sujeitos às penalidades:

- I. suspensão dos seus direitos estatutários:
 - a) quando infringirem as disposições deste Estatuto ou descartarem as normas emanadas do Conselho de Representantes ou da Diretoria;
 - b) quando, sem causa justificada, deixarem de comparecer a três Assembleias Gerais consecutivas.
- II. eliminação do quadro social:
 - a) quando, sem motivo justificado, atrasarem por mais de três meses o pagamento das taxas de contribuição a que se refere o



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Art. 37, Inciso V, contando o prazo de vencimento fixado pela Assembleia Geral;

b) por deliberação do Conselho de Representantes.

Art. 47. As penalidades serão impostas pela Diretoria, garantindo, sob pena de nulidade, o direito de prévia defesa por escrito do Sindicato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação, à Assembleia Geral de representantes.

Parágrafo Único – Os Sindicatos que venham a ser eliminados do quadro social poderão reingressar na **FECONTESC**, mediante a regularização de suas pendências e irregularidades, sem solução de continuidade do seu tempo de filiação e/ou se reabilitem a juízo da Assembleia Geral do Conselho de Representantes.

SEÇÃO V DOS CONTABILISTAS VINCULADOS

Art. 48. Os Contabilistas residentes e/ou em localidades que não integrem a base territorial de nenhum Sindicato serão, enquanto perdurar essa situação, considerados vinculados à **FECONTESC**, podendo usufruir dos serviços prestados e/ou colocados à disposição por esta, mas sem os direitos legais estatutariamente privativos dos Sindicatos.

CAPÍTULO III DO CORPO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Art. 49. O corpo técnico e administrativo da **FECONTESC** é constituído dos funcionários, regendo-se pelo disposto neste Estatuto e no Regimento Geral, observado o disposto na legislação específica sobre a matéria.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50. Compete ao Presidente, ou a quem ele delegar, representar a **FECONTESC**.



Art. 51. A investidura na condição de Sindicato filiado implica a aceitação de todas as normas deste Estatuto e do Regimento Geral, bem como o compromisso de acatar as decisões do Conselho de Representantes e da Diretoria, inclusive as normas e prazos estabelecidos para cumprimento das obrigações assumidas com a **FECONTESC**.

Art. 52. A partir do início de cada mandato, o Presidente indicará e nomeará o coordenador de cada Câmara e seus membros.

Art. 53. O Regimento Geral disporá sobre o regime disciplinar, visando garantir a manutenção da ordem e o respeito à lei, preservando o patrimônio moral e material da **FECONTESC**, e a dignidade entre os membros da Diretoria.

Parágrafo Único – O Regimento Geral disporá também sobre as normas relativas ao processo eleitoral, bem como das condições para exercício dos cargos eletivos.

Art. 54. Os ocupantes de cargos, eleitos na vigência do Estatuto reformado, completarão seus mandatos, na forma do instrumento jurídico vigente na data da aprovação deste.

Art. 55. A Federação se dissolverá de pleno direito por decisão judicial, ou por deliberação expressa da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Representantes, especialmente convocados para este fim, e com a presença de pelo menos 2/3 dos votos dos Sindicatos que estejam no pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único – O patrimônio, após liquidadas todas as obrigações de responsabilidade da Federação, será destinado a entidade que vier a ser constituída na forma da Lei, em substituição à **FECONTESC**; não havendo, será rateado proporcionalmente aos Sindicatos filiados.

Art. 56. A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativa necessária e suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo

processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

Art. 57. Este Estatuto substitui o anteriormente aprovado em 20 de fevereiro de 2016, pela Assembleia Geral do Conselho de Representantes, entrando em vigor imediatamente após o registro junto aos órgãos competentes.

Art. 58. Os casos omissos deste Estatuto serão dirimidos pelo Conselho de Representantes ou pela via legal, quando a matéria extrapolar a competência interna.

Este Estatuto reformulado e consolidado é cópia fiel daquele descrito na Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 23 de junho de 2023, realizada na cidade de Caçador (SC), devidamente transcrita no Livro nº 02 de Registro de Eventos e Atos Oficiais da Fecontesc.

Florianópolis (SC), 23 de junho de 2023.


DALVAÍR JACINTO ANGHÉBEN
Presidente

Certifico que o presente Estatuto é parte integrante da Ata de Alteração Estatutária da Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina - FECONTESC, registrada sob nº 65577, Livro A-231 fl 198. Eu, Paulo Ricardo Jacomel Filho, escrevente, dou fé e assino. Florianópolis, 22 de agosto de 2023.


1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iolê Luz Faria - Registradora Titular.
Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br


Pedro João Adriano
Advogado
OAB/SC 18925



CNPJ 83.729.848/0001-83

Carta Sindical nº. MTb-324.061/77, de 20/10/1978

ATA DE ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

GESTÃO 2025-2027

CHAPECÓ - SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2024



ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Aos **vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)**, as **8h**, nas dependências do Mogano Premium Hotel, localizado na Avenida Fernando Machado, 574-E, Centro, na cidade de Chapecó-SC, nos termos do artigo 21, parágrafo único do Estatuto Social, normas do Regimento Interno da entidade e demais dispositivos legais vigentes, conforme Edital de Convocação Publicado no DOESC, em 18/09/2024 – Edição nº 22356 – Matéria nº 1024018, e remessa por e-mail a todos os Sindicatos filiados à Federação, foram abertos os trabalhos da eleição, para o mandato de três anos a contar de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027**, momento em que o Presidente Dalvair Jacinto Anghében, repassou à Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução nº 22 de 01/11/2024, composta pelo **Presidente: Contador TADEU ONEDA** e os **Contadores Mesários MÁRIO HUNTERMANN e ADEMIR SCAPINELLI**, todas as informações e documentos pertinentes ao processo de votação, em que consta a inscrição de chapa única. Usando da palavra o Presidente da Comissão Contador **TADEU ONEDA**, convidou a Secretária Executiva da Fecontesc, Maria Cristina Knolseisen para secretariar os trabalhos, e juntamente com os demais membros da comissão conferiram os documentos e iniciaram a votação para **Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina - FECONTESC**, com **mandato de três anos, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027**, pelos Presidentes dos Sindicatos ou seus respectivos delegados, para que formalizassem voto secreto. As 9h encerrou-se o período de votação previsto, com relatório final de acordo com a folha de votação, parte integrante desta ata, que confirmou a presença de vinte e um representantes dos Sindicatos filiados. Realizada a apuração dos votos constatou-se número igual, que apresentou o resultado de votação, confirmada maioria absoluta em escrutínio a favor da Chapa Única identificada neste instrumento, para compor a **Diretoria e Conselho Fiscal da Federação**, com mandato de três anos, a



CNPJ 83.729.848/0001-83

Carta Sindical nº. MTb-324.061/77, de 20/10/1978

ATA DE ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

GESTÃO 2025-2027

CHAPECÓ – SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2024



contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, assim identificada:

DIRETORIA – Presidente: LAÊNIO MOTA OLIVEIRA – CRCSC 013237/O-SC, CPF 512.418.709-34, RG 1530.726-3 SNT-SC, brasileiro, divorciado, data de nascimento: 05/06/1964, endereço à Avenida Cel. João Fernandes, 155 – Centro, CEP 88905-460 - Araranguá-SC; **Vice-Presidente: ADEMIR ORSI** – CRCSC 11197/O-0, CPF 379.196.799-15, RG 629.732 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 05/04/1960, endereço à Rua José Vieira Filho, 71, Centro, CEP 89270-000 - Guaramirim - SC; **Diretor Administrativo: SINÉSIO JACOMOSSO** - CRCSC 015439/O-0; CPF 381.163.329-53; 388.224 SESPDC – 21/12/209; brasileiro, casado, data de nascimento: 16/10/1959, endereço à Rua Osvaldo Heil 08, CEP 88352-660 - Bairro Nova Brasília, Brusque – SC; **Vice Diretor Administrativo: LUCIANO LEITE KOWALSKI** - CRCSC 23576; CPF 020.168.929-43; 2580955 SSPSC; brasileiro, casado, data de nascimento: 22/06/1977, endereço à Rua Tenente Silveira 482, Sala 301, 88010-300 CENTRO – Florianópolis – SC **Diretor Financeiro: MARCELO DA SILVA** – CRCSC 020617-SC, CPF 791.349.129-91, RG 2275.416 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 17/04/1974, endereço à Rua São Paulo, 31 – Bairro Bucarein, CEP 89202-200 - Joinville-SC; **Vice-Diretor Financeiro: SIDECLER PAUVELS ZAGO** – CRCSC 024.399/O-2-SC, CPF 848.913.789-72, RG 2666.887 SSP-SC, brasileira casada, data de nascimento: 22/01/1974, endereço à Rua Benjamin Grazziotin, 20 – Bairro Alvorada, CEP 89562-010 - Videira-SC; **Diretor Sindical: JOÃO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA** – CRCSC 029007/O-7, CPF 040.726.239.38, RG 4179.473 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 09/11/1983, endereço a Rua Cornélio de Haro Varella, 493 - Centro, CEP 89520-000 - Curitiba-SC; **Diretor de Ações Sociais: KAROL MOHRMANN POFFO** - CRC SC 029.692/O-0; CPF: 008.921.449-80; RG 4.234.736 SESP-SC; brasileira, casada, data de nascimento: 14/01/1985, endereço à Rua Duque de Caxias, 155, Sala 02, CEP 89160-220 Bairro Jardim América – Rio do Sul – SC; **Diretor de Eventos Culturais e Profissionais: RODRIGO RHENIUS DE OLIVEIRA** - CRCSC 022.232/O-9; CPF 004.564.199-42; 3.873.893 SSP/SC; brasileiro, divorciado, data de nascimento: 10/10/1979, endereço à Avenida Dr. Paulo Medeiros, 222



CNPJ 83.729.848/0001-83

Carta Sindical nº. MTb-324.061/77, de 20/10/1978

ATA DE ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

GESTÃO 2025-2027

CHAPECÓ – SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2024



– CEP 89201-210 Centro – Joinville – SC; **Vice Diretor de Eventos Culturais e Profissionais: MARYANA HELOISE PIERMANN DILDA** - 026635/0-0SC; CPF 040.096.919-05; 4.254.810 SSP/SC – 19/02/2019 – brasileira, casada, data de nascimento: 23/04/1983, endereço à Rua Coronel Albuquerque, 1150 – CEP 89.460-056 Centro – Canoinhas – SC; **Diretor de Marketing e Sustentabilidade: JUSTINE MARIA ARRUDA DE SOUZA NETO** - CRCSC 03432/0-4-SC, CPF 031.202.419-55, RG 4247.576 SSP-SC, brasileira, casada, data de nascimento: 09/06/1986, endereço à Avenida Pe. Antônio Trivellin, 237 – Centro, CEP 88543-000 – Paineira – SC; **Diretor de Relações Institucionais: GISLEI HEMSING** - CRCSC 021.230/O-0; CPF e RG 967.195.759-53 SSP-SC; brasileira, casada, data de nascimento: 14/08/1975, endereço à Rua Deodoro, nº 200, Sala 25, CEP 88010-290 Centro – Florianópolis – SC; **Vice-Presidente Regional Litoral: REGIANE WALTRICK** – CRCSC 019251/O-2, CPF 786.410.639-00, RG 2.689.294 SSP-SC, brasileira, casada, data de nascimento: 22/06/1972, endereço à Av. Eugênio Krause 910, CEP 88385-000 - Penha-SC; **Vice-Presidente Regional Norte: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA** - CRCSC: 011.420/O-0; CPF 380.804.439-04; RG 380.804.439-04 – 22/11/2022, brasileiro, casado, data de nascimento: 03/12/1960, endereço à Rua Jorge Lacerda, 273, Sala 01, CEP 89280-175 Centro – São Bento do Sul – SC; **Vice-Presidente Regional Planalto Central: JULIO CESAR GOULART MACHADO** – CRCSC 017366/0; CPF 443.268.079-20; 1.751.028 SSP/SC 30/08/2018; brasileiro, casado, data de nascimento: 14/10/1964, endereço à Rua Hermelino Ribeiro, 30 Sala 01, CEP 88506-025 Bairro Guadalupe – Lages – SC; **Vice-Presidente Regional Meio Oeste: CLADI ANA FROZZA VESCOVI** - CRCSC 08435 SC; CPF 304.851.939-49; RG 494031 SSP-SC; brasileira, viúva, data de nascimento: 01/11/1953, endereço à Rua Nereu Ramos, 421 – CEP 89580-000 Centro – Fraiburgo – SC; **Vice-Presidente Regional Oeste: CARMO ALEX RÖRHIG** - CRCSC 023404/O-0; CPF: 828.241.699-15; RG 2523944 SSP/SC; brasileiro, casado, data de nascimento: 20/02/1974, endereço à Rua Borges de Medeiros 897 E, Sala 502 Edifício Vértice Office, CEP 89801-161 Bairro Presidente Médici – Chapecó – SC; **Vice-Presidente Regional Sul:**



CNPJ 83.729.848/0001-83

Carta Sindical nº. MTb-324.061/77, de 20/10/1978

ATA DE ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

GESTÃO 2025-2027

CHAPECÓ – SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2024



ELI OLIVEIRA DE SOUZA - CRCSC 006876, CPF 048.507.859-72, RG 551.116-0 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 06/01/1951, endereço à Rua Ferreira Lima 1069, CEP 88701-521 Bairro Santo Antônio de Pádua, Tubarão-SC; **Conselho Fiscal** – Membros **Efetivos: JONAS BONATO** – CRCSC 025955/O-5-SC, CPF 023.925.639-50, RG 3183.420 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 22/04/1981, endereço à Rua 07, 561, CEP 89760-000 Centro Itá – SC; **ADEMIR ORSO** – CRCSC 019.516-SC, CPF 563.465.069-00, RG 1416.564 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 27/01/1967, endereço à Avenida Getúlio Vargas, 158 – CEP 89900-000 Centro, São Miguel do Oeste – SC e **ALVACIR LUIZ BAHR** – CRCSC 021868/O-0-SC, CPF 469.704.019-87, RG 1046.650 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 30/07/1963, endereço à Rua Benjamin Constant, CEP 89037-501 Centro – Blumenau-SC. Membros **Suplentes: ANDREZA PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS** - CRCSC 25.695/O-4, CPF 939.603.609-91, 3.050.421 SSP/SC 30/04/2014, brasileira, casada, data de nascimento: 10/03/1976, endereço à Avenida Getúlio Vargas, 451 – CEP 88303-220 Vila Operaria – Itajaí – SC; Membros Suplentes: **AGOSTINHO JOSÉ DAMÁZIO** – CRCSC 008.764; CPF 245.791.929-04, RG 334.826 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 30/04/1953, endereço à Rua Conselheiro João Zanette, 90 – sala 102 – CEP 88801-050 Centro – Criciúma – SC; **ELISA MARIA MERLO BACIN** - CRCSC 1-SC 22.988/O-2; CPF 730.357.269-49; 1.143.601 SSP-SC, brasileira, casada, data de nascimento: 27/06/1969, endereço à Rua Dr. Maruri, 280 - Sala Comercial II – CEP 89715-999 Centro – CONCÓRDIA-SC. **Delegados Representantes junto a CNPL – Efetivos: LAÊNIO MOTA OLIVEIRA** – CRCSC 013237/O-SC, CPF 512.418.709-34, RG 1530.726-3 SST-SC, brasileiro, divorciado, data de nascimento: 05/06/1964, endereço à Avenida Cel. João Fernandes, 155 – Centro, CEP 88905-460 - Araranguá-SC; **ADEMIR ORSI** – CRCSC 11197/O-0, CPF 379.196.799-15, RG 629.732 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 05/04/1960, endereço à Rua José Vieira Filho, 71, Centro, CEP 89270-000 - Guaramirim - SC; **Suplentes: JOÃO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA** – CRCSC 029007/O-7, CPF 040.726.239.38, RG 4179.473 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 09/11/1983,



CNPJ 83.729.848/0001-83
Carta Sindical nº. MTb-324.061/77, de 20/10/1978
ATA DE ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL
GESTÃO 2025-2027
CHAPECÓ – SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

endereço a Rua Cornélio de Haro Varella, 493 - Centro, CEP 89520-000 - Curitiba-SC e **JUSTINE MARIA ARRUDA DE SOUZA NETO** - CRCSC 03432/0-4-SC, CPF 031.202.419-55, RG 4247.576 SSP-SC, brasileira, casada, data de nascimento: 09/06/1986, endereço à Avenida Pe. Antônio Trivellin, 237 - Centro, CEP 88543-000 - Paineira - SC. O Presidente da Mesa Eleitoral, Contador Tadeu Oneda, para finalizar os trabalhos eleitorais promoveu a proclamação dos eleitos, nomeando os integrantes da chapa única para os cargos já identificados e nominados. O mandato dos eleitos é considerado a partir da **posse no dia 01 de janeiro de 2025 com término no dia 31 de dezembro de 2027**. Cumpridas as formalidades legais, concluem-se os trabalhos de eleição, que eu, Maria Cristina Knolseisen, Secretária, registrei em Ata própria e que após sua leitura e aprovação foi assinada pelos presentes. Florianópolis - Online - SC, 22 de novembro de 2022.

TADEU ONEDA

Presidente Mesa Eleitoral

MARIO HUNTERMANN

Mesário

ADEMIR SCAPINELLI

Mesário

DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN

Presidente - Fecontesc

MARIA CRISTINA KNOLSEISEN

Secretária



RUA ANITA GARIBALDI, 79 - ED. MIGUEL DAUX, 3º ANDAR, SALA 302 - CENTRO
CEP 88.010-500 - FLORIANÓPOLIS - SC - Fone - 48 3024-0113 - e-mail: secretaria@fecontesc.cnt.br

ETIQUETA DE
REGISTRO NO
VERSO

registro nº: 70021, Livro A - 00246, Folha 218
Averbação: Certifico que ora) presente Ata de Eleição refere-se ao
ato Constitutivo. Registrado em 16/09/1998, sob Registro nº:
4944, do Livro A - 00026, Folha: 137
do que dou Fé. Florianópolis/SC, 03 de janeiro de 2025.

Taísa Rosário da Luz - Escrevente

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Taísa Luz Faria - Registradora Titular
Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br

Natureza do Título: Ata de Eleição
Apresentante: IRTDP/SC
Protocolo nº: 74874 Livro: 39 Folha: 98
Registro nº: 70021, Livro: A - 246, Folha: 218
Do: fé, Florianópolis/SC, 03/01/2025.

Taísa Rosário da Luz - Escrevente
Emolumentos: Averbação sem valor econômico - R\$119,10;
Selo pago - R\$0,00, Arquivamento - R\$26,46, FRJ - R\$33,08, ISS
- R\$7,26, Total Emolumentos: R\$185,92 - Total Fundos: R\$0,00
- Total: R\$185,92 Selo Digital de Finalização - Selo normal -
HIM54016-4VWQ. Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo

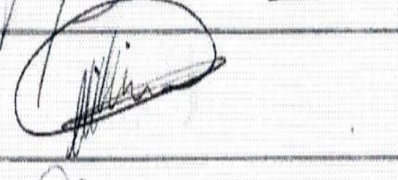
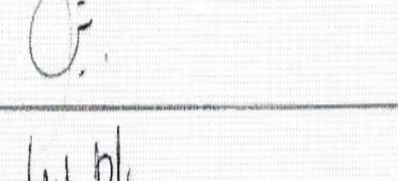
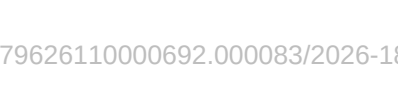
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Taísa Luz Faria - Registradora Titular
Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br



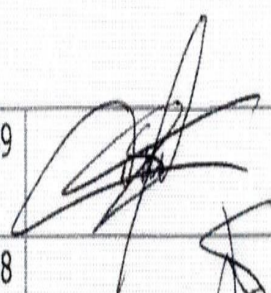
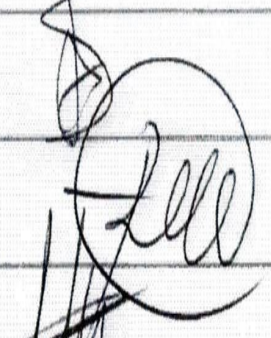
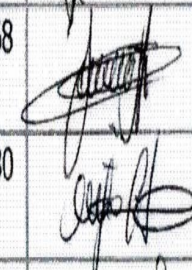
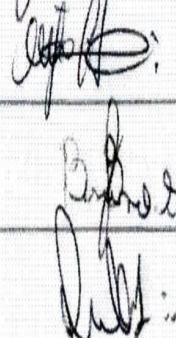
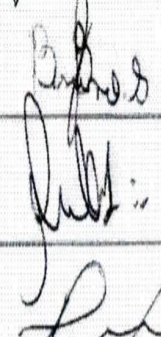
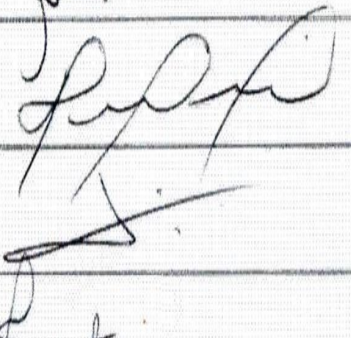
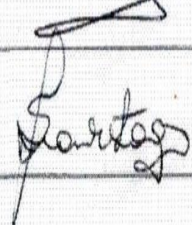
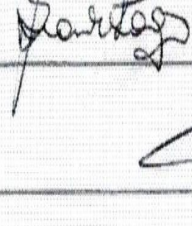


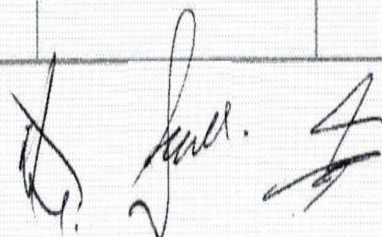
LISTA DE VOTANTES
SINDICONTS FILIADOS A FECONTEC
ELEIÇÃO DIRETORIA – CONSELHO FISCAL
TRIÊNIO 2025/2027
CHAPECÓ – SC - 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Anexo da Ata de Apuração de Eleição

SINDICONT	NOME	CPF	ASSINATURA
ARARANGUÁ	ADILSO GARCIA BARBOSA	625.075.089-49	
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	SILVIO RIBEIRO	570.274.719-49	
BLUMENAU	ALVACIR LUIZ BAHR	469.704.019-87	
BRUSQUE	HERIBERTO CESAR VIEIRA	520.823.939-68	
CAÇADOR	CLEVERSON LIMA DA SILVA	053.745.949-90	
CANOINHAS	MARYANA HELOISE PIERMANN DILDA	040.096.919-05	
CHAPECÓ	CARMO ALEX ROHRIG	828.241.699-15	
CONCORDIA	EMERSON BEGNINI	816.440.359-87	



CRICIUMA	EDUARDO SPECK	026.472.269-89	
CURITIBANOS	JOÃO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA	040.726.239-38	
JARAGUÁ DO SUL	RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH	751.474.759-15	
JOAÇABA	JORGE RONALDO POHL	304.840.909-25	
JOINVILLE	RODRIGO RHENIUS DE OLIVEIRA	004.564.199-42	
LAGES	ALDRY CECATTO	828.882.999-68	
RIO DO SUL	KAROLINE MORMANN POFFO	008.921.449-80	
SÃO BENTO DO SUL	BRUNO DA SILVA	064.066.469-59	
SÃO MIGUEL DO OESTE	RUDINEI ALMEIDA DOS SANTOS	681.923.399-04	
SINDICONT GRANDE FLORIANÓPOLIS	ALAÉCIO AMORIM	548.919.909-10	
TUBARÃO	MARCELO DALTOE PEREIRA	760.486.249-72	
VIDEIRA	SIDECLER PAUVELS ZAGO	304.851.939-49 88913.839-2	
XANXERE	FERNANDO KRAHL	023.043.359-69	





Objeto: Promoção do contrato até dia 06 de janeiro de 2025, cuja finalidade é a contratação de Empresa Especializada para a Construção de Edificação para Uso Público no Município de Urussanga/SC, conforme especificações constantes do projeto básico e demais anexos do Edital. Transferência de recursos financeiros do Governo do Estado-SIE, através das repasses das emendas impositivas de 2022, destinada pela Emenda nº 0768/2022-SIE.

Cod. Mat.: 1027972

XAVANTINA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS DE XAVANTINA-SC torna público que dia 21/10/2024, às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, Processo Administrativo nº 001/2024 ACHSL, Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024 ACHSL. Objeto: Aquisição de um gerador energia, para atender a demanda da Associação Comunitária Hospital São Lucas de Xavantina-SC, conforme termo de referência. Cadastro de propostas e fase de disputa através do site eletrônico www.portaleducopraspublicas.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidos no e-mail hospitalsaolucasachsl@outlook.com. Telefone: (49)34541106. Xavantina 02 de outubro de 2024.

Marcos Artur Stumpf, Presidente

Cod. Mat.: 1027791

XAXIM

Estado de Santa Catarina
Município de Xaxim

Aviso de licitação

O Município de Xaxim/SC, através da Autoridade Competente, comunica o presente **PREGÃO ELETRÔNICO** com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo.

Processo Licitatório nº 016/2024

Edital: Pregão Eletrônico nº 0035/2024

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sêmen Bovino e demais materiais utilizados para inseminação para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC.

A Sessão Pública será realizada no site <http://www.portaleducopraspublicas.com.br>, no dia 18/10/2024, com início às 09:00h, horário de Brasília/DF.

Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site <http://www.portaleducopraspublicas.com.br>, nos termos a seguir:

Início do recebimento das PROPOSTAS: às 08h do dia 03 de outubro de 2024.

Fim do recebimento das PROPOSTAS: às 08h30min do dia 16 de outubro de 2024.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou no site www.xaxim.sc.gov.br e <http://www.portaleducopraspublicas.com.br>.

Xaxim - SC, 02 de outubro de 2024.

Edilson Antônio Foile
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1027780

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COLETA DE PREÇOS Nº 024/2024 - Destinada Contratação de empresa especializada em fornecimento de REAGENTES LABORATORIAIS, com fornecimento de equipamentos em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagem, controles e calibradores, destinados à realização de testes para diagnóstico e acompanhamento de GASES NO SANGUE, AVALIAR A QUALIDADE DA RESPIRAÇÃO CELULAR, DO EQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE, HÍDRICO, CONCENTRAÇÃO DO ÁCIDO LÁTICO NO SANGUE PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS AO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS. Local: Hospital Florianópolis. Acesse o [edital completo no site www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)

Cod. Mat.: 1027828

Processo Seletivo
Assistente Administrativo I - PCD
Balmirino Camboni/SC
Inscrições até o dia 11/10/2024: www.fahces.org.br
Trabalhe Conosco - Edital 393/24

Cod. Mat.: 1027943

EDITAL FECONTESC NOMINATA CHAPA ÚNICA ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL GESTÃO 2025/2027

O Presidente da Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina-FECONTESC inscrita no CNPJ sob o nº 83.729.848/0001-83, com sede na Rua Anita Garibaldi, 79 - ed. Miguel Daur, 3º andar, sala 302 - Centro - Florianópolis - SC, Contador DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN, nos termos do artigo 19, I, "c" do Estatuto Social e normas contidas no Regimento Interno da entidade, **PUBLICA** para conhecimento de todos os seus filiados o **REGISTRO DA NOMINATA DA CHAPA ÚNICA** apresentada na Secretaria da Fecontecsc, no prazo regimental, para compor a **Diretoria e Conselho Fiscal da Federação**, com mandato de três anos, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, assim identificada: **DIRETORIA** - Presidente: LAÊNIO MOTA OLIVEIRA; Vice-Presidente: ADEMIR ORSI; Diretor Administrativo: SINÉSIO JACOMOSSO; Vice Diretor Administrativo: LUCIANO LEITE KOWALSKI; Diretor Financeiro: MARCELO DA SILVA; Vice-Diretor Financeiro: SÍDECLER PAULVELS ZAGO; Vice-Presidente Regional Litoral: REGIANE WALTTRICK; Vice-Presidente Regional Norte: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA; Vice-Presidente Regional Planalto Central: JULIO CESAR GOULART MACHADO; Vice-Presidente Regional Meio Oeste: CLADI ANA FROZZA VESCOVI; Vice-Presidente Regional Oeste: CARMO ALEX RORHIG; Vice-Presidente Regional Sul: ELI OLIVEIRA DE SOUZA; Diretor Sindical: JOÃO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA; Diretor de Eventos Culturais e Profissionais: RODRIGO RHENIUS DE OLIVEIRA; Vice Diretor de Eventos Culturais e Profissionais: MARYANA HELOISE PIERMANN DILDA; Diretor de Marketing e Sustentabilidade: JUSTINE MARIA ARRUDA DE SOUZA NETO; Diretor de Apoio Social: KAROL MOHRMANN POFFO; Diretor de Relações Institucionais: GISLEI HEMSING; **Conselho Fiscal** - Membros Efetivos: JONAS BONATO, ADEMIR ORSI e ALVACIR LUIZ BARR. Membros Suplentes: ANDREZA PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS, AGOSTINHO JOSÉ DAMÁZIO e ELISA MARIA MERLO BACIN. **Delegados Representantes** junto a CNPL Efetivos: LAÊNIO MOTA OLIVEIRA e ADEMIR ORSI. Suplentes: JOÃO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA e JUSTINE MARIA ARRUDA DE SOUZA NETO. **DECLARAMOS** que a respectiva documentação solicitada foi devidamente apresentada e conferida para os devidos efeitos. Este Edital encontra-se afixado na Secretaria da sede da FECONTESC, Florianópolis - SC, 02 de outubro de 2024 - DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN - Presidente.

Cod. Mat.: 1027858

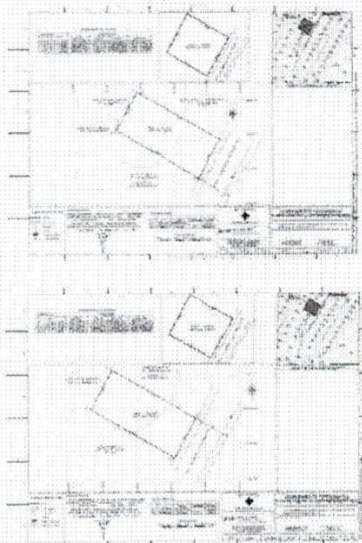
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL AVISO DE CREDORES Processo: 0000734-69.2000.8.11.0041 **Especie:** FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108) **Polo ativo:** OLVEPAR S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO e outros **Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):** CREDORES/INTERESSADOS **Finalidade:** Intimação aos credores para tornarem conhecimento do Mapa de Liquidação pelos credores autorizados, nos IDs nºs 169833979 e 169833982 e seus anexos (IDs nºs 169833985, 169833987 e 169833989), conforme o Plano de Realização Extraordinária de Ativos. **Decisão Id. 136470826:** (...) 20.2) PARA A SECRETARIA (...) (viii) Com a apresentação do "Mapa de Liquidação" pelos credores autorizados, conforme determinado na Cláusula 5.4.3 do Plano de Realização Extraordinária de Ativos, EXPEÇA-SE EDITAL DE AVISO AOS CREDORES de que o Mapa de Liquidação se encontra disponível nos autos, intimando a síndica para promover sua publicação em quarenta e oito (48) horas; (...) "E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - técnica judiciária, digitei: Cuiabá, 1 de outubro de 2024. César Adriane Leônico Gestor Judiciário

Cod. Mat.: 1027923

Processo Seletivo CEPON
PSICOLOGO ORGANIZACIONAL
Inscrições até o dia 05/10/2024: www.fahces.org.br
Trabalhe conosco - Edital 394/24

Cod. Mat.: 1027955

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que JAIMÉ ANTONIO CÉ, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 111.853.248-11, e sua esposa GENILDE CÉ, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 111.813.389-11, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua da Plenitude, nº 188, Campeche, Florianópolis/SC, submeteu a este ORI, no protocolo de registro 443.323, os documentos exigidos para o registro do **DESMEMBROAMENTO** do imóvel da matrícula 156.697 do Livro 2-RG, com área total de 736.950m², situado na Rua Valdemiro Júlio Gonçalves, s/nº, ao lado esquerdo do imóvel de nº 139, Carianos, Florianópolis/SC. O desmembramento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 20/11/2023 sob projeto nº 17/2023 e é objeto do alvará de licença nº 1004 de 22/07/2024; e (b) contém 02 áreas, designadas por Área A e Área B, sendo que a Área A tem frente Rua Valdemiro Júlio Gonçalves, s/nº, Carianos, Florianópolis/SC, lado ímpar, ao lado direito do imóvel de nº 179, Florianópolis/SC e a Área B tem frente na Rua Valdemiro Júlio Gonçalves, s/nº, lado ímpar, ao lado esquerdo do imóvel de nº 139, Florianópolis/SC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. **OBSERVAÇÃO:** A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2º ORI ou por meio de carta virtual (que poderá ser solicitada por e-mail anderson@ori2.sc.gov.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carta - por exemplo: análise da documentação por interessado identificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 68020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.



Cod. Mat.: 1026832





EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

O **Presidente da Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina-FECONTESC**, Contador **DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN**, nos termos do artigo 19, I, "c" do Estatuto Social e normas contidas no Regimento Interno da entidade, **CONVOCA** seus filiados à Assembleia Geral Extraordinária, para **Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação**, com mandato de três anos, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027 que acontecerá no dia **22 de novembro de 2024**, as **8h30**, no Salão de Eventos do Mogano Premium Hotel, situado na rua Fernando Machado, 574E, Centro – Chapecó – SC, nos seguintes termos:

DATA: 22 de novembro de 2024.

HORÁRIO: Início as 8h30 e término as 9h30

LOCAL: Salão de Eventos do Mogano Premium Hotel, situado na rua Fernando Machado, 574E, Centro – Chapecó – SC.

REGISTRO DAS CHAPAS: na Secretaria da Federação até 10 dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (18 de setembro de 2024).

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente;
3. Diretor Administrativo;
4. Vice Diretor Administrativo
5. Diretor Financeiro;
6. Vice-Diretor Financeiro;
7. Vice-Presidentes Regionais (seis);
8. Diretor Sindical;
9. Diretor de Eventos Culturais e Profissionais;
10. Vice Diretor de Eventos Culturais e Profissionais;
11. Diretor de Marketing e Sustentabilidade;
12. Diretor de Ações Sociais;
13. Diretor de Relações Institucionais.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL:

Três membros titulares e três membros suplentes

DIREITO A VOTO: Informar à Secretaria da Fecontesc com antecedência de 10 dias da data da eleição, ou seja, até o dia 11 de novembro de 2024, Nome Completo e CPF do representante com direito a voto, Presidente ou Delegado designado, este com a respectiva autorização do Sindicont.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Anita Garibaldi, 79 – Ed. Miguel Daux, 3º andar, sala 302 – Centro – Florianópolis – SC.

CONTATO: secretaria@fecontesc.cnt.br ou 48 3024 0113.

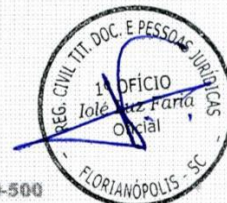
INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A Assembleia é exclusiva para os representantes dos SINDICONTS filiados e a atual diretoria da Fecontesc.
2. Cada Sindicont tem direito a um voto.
3. O presente Edital encontra-se afixado na sede da Fecontesc a contar desta data.

FLORIANÓPOLIS – SC, 18 de setembro de 2021.

DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN
Presidente

RUA ANITA GARIBALDI, 79 - ED. MIGUEL DAUX, 3º ANDAR, SALA 302 - CENTRO - CEP 88.010-500
FLORIANÓPOLIS – SC - Fone – 48 3024-0113 - e-mail: secretaria@fecontesc.cnt.br





DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 18/09/2024 | Edição: 22356 | Matéria nº: 1024018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

O **Presidente da Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina-FECONTESC** inscrita no CNPJ sob o nº 83.729.848/0001-83, com sede na Rua Anita Garibaldi, 79 - Edifício Miguel Daux, 3º andar, sala 302 - 88010-500 Centro - Florianópolis - SC, Contador **DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN**, nos termos do artigo 19, I, "c" do Estatuto Social e normas contidas no Regimento Interno da entidade **CONVOCA** todos os seus filiados à participarem da Assembleia Geral Ordinária, para **Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação**, com mandato de três anos, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, que acontecerá no dia **22 de novembro de 2024**, no horário de início **as 8h30** e término **as 9h30**, de forma presencial, nas dependências do Salão de Eventos do Mogano Premium Hotel, situado na rua Fernando Machado, 574E, Centro - Chapecó - SC. **REGISTRO DAS CHAPAS**: na Secretaria da Federação até 10 dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA**: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Anita Garibaldi, 79 - Ed. Miguel Daux, 3º andar, sala 302 - Centro - Florianópolis-SC e/ou através do e-mail secretaria@fecontesc.cnt.br. **CONTATO**: secretaria@fecontesc.cnt.br ou 48 3024 0113. Este Edital encontra-se afixado na Secretaria da sede da FECONTESC. Florianópolis - SC, 18 de setembro de 2024. **DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN** - Presidente.



SGPO - SISTEMA DE PUBLICAÇÕES
OFICIAIS - DIÁRIO OFICIAL DE SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





RESOLUÇÃO Nº 022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL - DIRETORIA E CONSELHO FISCAL FECONTECSC - TRIÊNIO 2025/2027."

DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN, Presidente da Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina – FECONTECSC, no exercício de suas atribuições estatutárias, de acordo com o artigo 50, Parágrafo único do Regimento Interno da Fecontesc e,

Considerando os termos do Edital de Convocação de 09 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 10 de agosto de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º **NOMEAR, Comissão** Especial e compor a MESA **ELEITORAL** para proceder ao cumprimento do disposto no artigo 51 e incisos do Regimento Interno, a fim da realização do processo de **Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Fecontesc**, triênio 2025/2027, a realizar-se no dia 22 de novembro de 2024, às 8h30, nas dependências do Salão de Eventos do Mogano Hotel em Chapecó-SC com a seguinte composição:

Presidente:
TADEU ONEDA

Mesários:
ADEMIR SCAPINELLI
MARIO HUNTERMANN

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
FLORIANÓPOLIS (SC), em 01 de novembro de 2024.

DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN
Presidente





CNPJ 83.729.848/0001-83
Carta Sindical nº. MTb-324.061/77, de 20/10/1978
ATA DE ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL
GESTÃO 2025-2027
CHAPECÓ – SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2024



ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Aos **vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)**, as **8h**, nas dependências do Mogano Premium Hotel, localizado na Avenida Fernando Machado, 574-E, Centro, na cidade de Chapecó-SC, nos termos do artigo 21, parágrafo único do Estatuto Social, normas do Regimento Interno da entidade e demais dispositivos legais vigentes, conforme Edital de Convocação Publicado no DOESC, em 18/09/2024 – Edição nº 22356 – Matéria nº 1024018, e remessa por e-mail a todos os Sindicatos filiados à Federação, foram abertos os trabalhos da eleição, para o mandato de três anos a contar de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027**, momento em que o Presidente Dalvair Jacinto Anghében, repassou à Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução nº 22 de 01/11/2024, composta pelo **Presidente: Contador TADEU ONEDA** e os **Contadores Mesários MÁRIO HUNTERMANN e ADEMIR SCAPINELLI**, todas as informações e documentos pertinentes ao processo de votação, em que consta a inscrição de chapa única. Usando da palavra o Presidente da Comissão Contador **TADEU ONEDA**, convidou a Secretária Executiva da Fecontesc, Maria Cristina Knolseisen para secretariar os trabalhos, e juntamente com os demais membros da comissão conferiram os documentos e iniciaram a votação para **Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina - FECONTESC**, com **mandato de três anos, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027**, pelos Presidentes dos Sindicatos ou seus respectivos delegados, para que formalizassem voto secreto. As 9h encerrou-se o período de votação previsto, com relatório final de acordo com a folha de votação, parte integrante desta ata, que confirmou a presença de vinte e um representantes dos Sindicatos filiados. Realizada a apuração dos votos constatou-se número igual, que apresentou o resultado de votação, confirmada maioria absoluta em escrutínio a favor da Chapa Única identificada neste instrumento, para compor a **Diretoria e Conselho Fiscal da Federação**, com mandato de três anos, a



CNPJ 83.729.848/0001-83

Carta Sindical nº. MTb-324.061/77, de 20/10/1978

ATA DE ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

GESTÃO 2025-2027

CHAPECÓ - SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2024



contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, assim identificada:

DIRETORIA – Presidente: LAÊNIO MOTA OLIVEIRA – CRCSC 013237/O-SC, CPF 512.418.709-34, RG 1530.726-3 SNT-SC, brasileiro, divorciado, data de nascimento: 05/06/1964, endereço à Avenida Cel. João Fernandes, 155 – Centro, CEP 88905-460 - Araranguá-SC; **Vice-Presidente: ADEMIR ORSI** – CRCSC 11197/O-0, CPF 379.196.799-15, RG 629.732 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 05/04/1960, endereço à Rua José Vieira Filho, 71, Centro, CEP 89270-000 - Guaramirim - SC; **Diretor Administrativo: SINÉSIO JACOMOSSO** - CRCSC 015439/O-0; CPF 381.163.329-53; 388.224 SESPDC – 21/12/209; brasileiro, casado, data de nascimento: 16/10/1959, endereço à Rua Osvaldo Heil 08, CEP 88352-660 - Bairro Nova Brasília, Brusque – SC; **Vice Diretor Administrativo: LUCIANO LEITE KOWALSKI** - CRCSC 23576; CPF 020.168.929-43; 2580955 SSPSC; brasileiro, casado, data de nascimento: 22/06/1977, endereço à Rua Tenente Silveira 482, Sala 301, 88010-300 CENTRO – Florianópolis – SC **Diretor Financeiro: MARCELO DA SILVA** – CRCSC 020617-SC, CPF 791.349.129-91, RG 2275.416 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 17/04/1974, endereço à Rua São Paulo, 31 – Bairro Bucarein, CEP 89202-200 - Joinville-SC; **Vice-Diretor Financeiro: SIDECLER PAUVELS ZAGO** – CRCSC 024.399/O-2-SC, CPF 848.913.789-72, RG 2666.887 SSP-SC, brasileira casada, data de nascimento: 22/01/1974, endereço à Rua Benjamin Grazziotin, 20 – Bairro Alvorada, CEP 89562-010 - Videira-SC; **Diretor Sindical: JOÃO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA** – CRCSC 029007/O-7, CPF 040.726.239.38, RG 4179.473 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 09/11/1983, endereço a Rua Cornélio de Haro Varela, 493 - Centro, CEP 89520-000 - Curitiba-SC; **Diretor de Ações Sociais: KAROL MOHRMANN POFFO** - CRC SC 029.692/O-0; CPF: 008.921.449-80; RG 4.234.736 SESP-SC; brasileira, casada, data de nascimento: 14/01/1985, endereço à Rua Duque de Caxias, 155, Sala 02, CEP 89160-220 Bairro Jardim América – Rio do Sul – SC; **Diretor de Eventos Culturais e Profissionais: RODRIGO RHENIUS DE OLIVEIRA** - CRCSC 022.232/O-9; CPF 004.564.199-42; 3.873.893 SSP/SC; brasileiro, divorciado, data de nascimento: 10/10/1979, endereço à Avenida Dr. Paulo Medeiros, 222



CNPJ 83.729.848/0001-83
Carta Sindical nº. MTb-324.061/77, de 20/10/1978
ATA DE ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL
GESTÃO 2025-2027
CHAPECÓ – SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2024



– CEP 89201-210 Centro – Joinville – SC; **Vice Diretor de Eventos Culturais e Profissionais: MARYANA HELOISE PIERMANN DILDA** - 026635/0-0SC; CPF 040.096.919-05; 4.254.810 SSP/SC – 19/02/2019 – brasileira, casada, data de nascimento: 23/04/1983, endereço à Rua Coronel Albuquerque, 1150 – CEP 89.460-056 Centro – Canoinhas – SC; **Diretor de Marketing e Sustentabilidade: JUSTINE MARIA ARRUDA DE SOUZA NETO** - CRCSC 03432/0-4-SC, CPF 031.202.419-55, RG 4247.576 SSP-SC, brasileira, casada, data de nascimento: 09/06/1986, endereço à Avenida Pe. Antônio Trivellin, 237 – Centro, CEP 88543-000 – Paineira – SC; **Diretor de Relações Institucionais: GISLEI HEMSING** - CRCSC 021.230/O-0; CPF e RG 967.195.759-53 SSP-SC; brasileira, casada, data de nascimento: 14/08/1975, endereço à Rua Deodoro, nº 200, Sala 25, CEP 88010-290 Centro – Florianópolis – SC; **Vice-Presidente Regional Litoral: REGIANE WALTRICK** – CRCSC 019251/O-2, CPF 786.410.639-00, RG 2.689.294 SSP-SC, brasileira, casada, data de nascimento: 22/06/1972, endereço à Av. Eugenio Krause 910, CEP 88385-000 - Penha-SC; **Vice-Presidente Regional Norte: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA** - CRCSC: 011.420/O-0; CPF 380.804.439-04; RG 380.804.439-04 – 22/11/2022, brasileiro, casado, data de nascimento: 03/12/1960, endereço à Rua Jorge Lacerda, 273, Sala 01, CEP 89280-175 Centro – São Bento do Sul – SC; **Vice-Presidente Regional Planalto Central: JULIO CESAR GOULART MACHADO** – CRCSC 017366/0; CPF 443.268.079-20; 1.751.028 SSP/SC 30/08/2018; brasileiro, casado, data de nascimento: 14/10/1964, endereço à Rua Hermelino Ribeiro, 30 Sala 01, CEP 88506-025 Bairro Guadalupe – Lages – SC; **Vice-Presidente Regional Meio Oeste: CLADI ANA FROZZA VESCOVI** - CRCSC 08435 SC; CPF 304.851.939-49; RG 494031 SSP-SC; brasileira, viúva, data de nascimento: 01/11/1953, endereço à Rua Nereu Ramos, 421 – CEP 89580-000 Centro – Fraiburgo – SC; **Vice-Presidente Regional Oeste: CARMO ALEX RÖRHIG** - CRCSC 023404/O-0; CPF: 828.241.699-15; RG 2523944 SSP/SC; brasileiro, casado, data de nascimento: 20/02/1974, endereço à Rua Borges de Medeiros 897 E, Sala 502 Edifício Vértice Office, CEP 89801-161 Bairro Presidente Médici – Chapecó – SC; **Vice-Presidente Regional Sul:**



CNPJ 83.729.848/0001-83
Carta Sindical nº. MTb-324.061/77, de 20/10/1978
ATA DE ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL
GESTÃO 2025-2027
CHAPECÓ – SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2024



ELI OLIVEIRA DE SOUZA - CRCSC 006876, CPF 048.507.859-72, RG 551.116-0 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 06/01/1951, endereço à Rua Ferreira Lima 1069, CEP 88701-521 Bairro Santo Antônio de Pádua, Tubarão-SC; **Conselho Fiscal** – Membros **Efetivos: JONAS BONATO** – CRCSC 025955/O-5-SC, CPF 023.925.639-50, RG 3183.420 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 22/04/1981, endereço à Rua 07, 561, CEP 89760-000 Centro Itá – SC; **ADEMIR ORSO** – CRCSC 019.516-SC, CPF 563.465.069-00, RG 1416.564 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 27/01/1967, endereço à Avenida Getúlio Vargas, 158 – CEP 89900-000 Centro, São Miguel do Oeste – SC e **ALVACIR LUIZ BAHR** – CRCSC 021868/O-0-SC, CPF 469.704.019-87, RG 1046.650 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 30/07/1963, endereço à Rua Benjamin Constant, CEP 89037-501 Centro – Blumenau-SC. Membros **Suplentes: ANDREZA PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS** - CRCSC 25.695/O-4, CPF 939.603.609-91, 3.050.421 SSP/SC 30/04/2014, brasileira, casada, data de nascimento: 10/03/1976, endereço à Avenida Getúlio Vargas, 451 – CEP 88303-220 Vila Operaria – Itajaí – SC; Membros Suplentes: **AGOSTINHO JOSÉ DAMÁZIO** – CRCSC 008.764; CPF 245.791.929-04, RG 334.826 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 30/04/1953, endereço à Rua Conselheiro João Zanette, 90 – sala 102 – CEP 88801-050 Centro – Criciúma – SC; **ELISA MARIA MERLO BACIN** - CRCSC 1-SC 22.988/O-2; CPF 730.357.269-49; 1.143.601 SSP-SC, brasileira, casada, data de nascimento: 27/06/1969, endereço à Rua Dr. Maruri, 280 - Sala Comercial II – CEP 89715-999 Centro – CONCÓRDIA-SC. **Delegados Representantes junto a CNPL – Efetivos: LAÊNIO MOTA OLIVEIRA** – CRCSC 013237/O-SC, CPF 512.418.709-34, RG 1530.726-3 SST-SC, brasileiro, divorciado, data de nascimento: 05/06/1964, endereço à Avenida Cel. João Fernandes, 155 – Centro, CEP 88905-460 - Araranguá-SC; **ADEMIR ORSI** – CRCSC 11197/O-0, CPF 379.196.799-15, RG 629.732 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 05/04/1960, endereço à Rua José Vieira Filho, 71, Centro, CEP 89270-000 - Guaramirim - SC; **Suplentes: JOÃO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA** – CRCSC 029007/O-7, CPF 040.726.239.38, RG 4179.473 SSP-SC, brasileiro, casado, data de nascimento: 09/11/1983,



CNPJ 83.729.848/0001-83
Carta Sindical nº. MTb-324.061/77, de 20/10/1978
ATA DE ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL
GESTÃO 2025-2027
CHAPECÓ - SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

endereço a Rua Cornélio de Haro Varella, 493 - Centro, CEP 89520-000 - Curitiba-SC e **JUSTINE MARIA ARRUDA DE SOUZA NETO** - CRCSC 03432/0-4-SC, CPF 031.202.419-55, RG 4247.576 SSP-SC, brasileira, casada, data de nascimento: 09/06/1986, endereço à Avenida Pe. Antônio Trivellin, 237 - Centro, CEP 88543-000 - Pánel - SC. O Presidente da Mesa Eleitoral, Contador Tadeu Oneda, para finalizar os trabalhos eleitorais promoveu a proclamação dos eleitos, nomeando os integrantes da chapa única para os cargos já identificados e nominados. O mandato dos eleitos é considerado a partir da **posse no dia 01 de janeiro de 2025 com término no dia 31 de dezembro de 2027**. Cumpridas as formalidades legais, concluem-se os trabalhos de eleição, que eu, Maria Cristina Knolseisen, Secretária, registrei em Ata própria e que após sua leitura e aprovação foi assinada pelos presentes. Florianópolis - Online - SC, 22 de novembro de 2022.

TADEU ONEDA

Presidente Mesa Eleitoral

MARIO HUNTERMANN

Mesário

ADEMIR SCAPINELLI

Mesário

DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN

Presidente - Fecontesc

MARIA CRISTINA KNOLSEISEN

Secretária



RUA ANITA GARIBALDI, 79 - ED. MIGUEL DAUX, 3º ANDAR, SALA 302 - CENTRO
CEP 88.010-500 - FLORIANÓPOLIS - SC - Fone - 48 3024-0113 - e-mail: secretaria@fecontesc.cnt.br

**ETIQUETA DE
REGISTRO NO
VERSO**

registro nº: 70021, Livro A - 00246, Folha 218
Averbação: Certifico que ora) presente Ata de Eleição refere-se ao
ato Constitutivo. Registrado em 16/09/1998, sob Registro nº:
4944, do Livro A - 00026, Folha: 137
do que dou Fé. Florianópolis/SC, 03 de janeiro de 2025.

Taisa Rosário da Luz - Escrevente

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Taisa Rosário da Luz - Registradora Titular
Rua Emiliano Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br

Natureza do Título: Ata de Eleição
Apresentante: IRTP/SC
Protocolo nº: 74874 Livro: 39 Folha: 98
Registro nº: 70021, Livro: A - 246, Folha: 218
Doi: fé, Florianópolis/SC, 03/01/2025.

Taisa Rosário da Luz - Escrevente
Emolumentos: Averbação sem valor econômico - R\$119,10
Selo pago - R\$0,00, Arquivamento - R\$26,48, FRJ - R\$33,08, ISS - R\$7,28, Total Emolumentos - R\$185,92 - Total Fundos - R\$0,00
- Total: R\$185,92 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal -
HIM54016-4WNO. Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Taisa Rosário da Luz - Registradora Titular
Rua Emiliano Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br



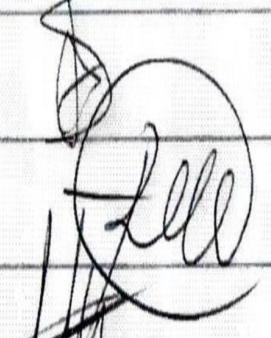
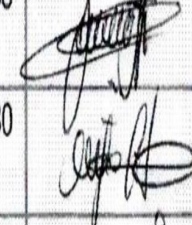
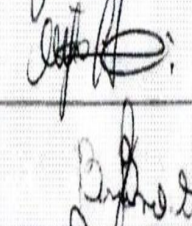
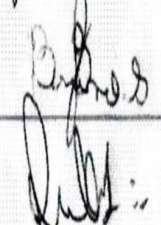
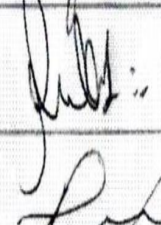
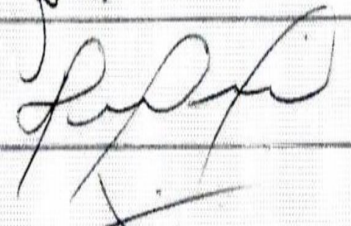
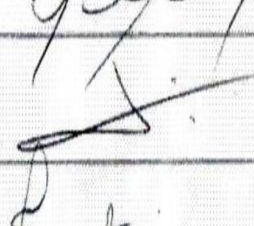
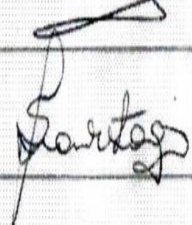


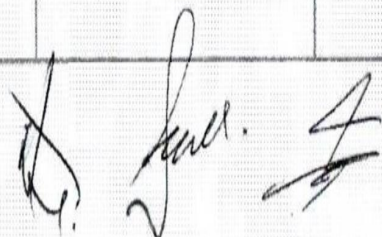
LISTA DE VOTANTES
SINDICONTS FILIADOS A FECONTEC
ELEIÇÃO DIRETORIA – CONSELHO FISCAL
TRIÊNIO 2025/2027
CHAPECÓ – SC - 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Anexo da Ata de Apuração de Eleição

SINDICONT	NOME	CPF	ASSINATURA
ARARANGUÁ	ADILSO GARCIA BARBOSA	625.075.089-49	
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	SILVIO RIBEIRO	570.274.719-49	
BLUMENAU	ALVACIR LUIZ BAHR	469.704.019-87	
BRUSQUE	HERIBERTO CESAR VIEIRA	520.823.939-68	
CAÇADOR	CLEVERSON LIMA DA SILVA	053.745.949-90	
CANOINHAS	MARYANA HELOISE PIERMANN DILDA	040.096.919-05	
CHAPECÓ	CARMO ALEX ROHRIG	828.241.699-15	
CONCORDIA	EMERSON BEGNINI	816.440.359-87	



CRICIUMA	EDUARDO SPECK	026.472.269-89	
CURITIBANOS	JOÃO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA	040.726.239-38	
JARAGUÁ DO SUL	RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH	751.474.759-15	
JOAÇABA	JORGE RONALDO POHL	304.840.909-25	
JOINVILLE	RODRIGO RHENIUS DE OLIVEIRA	004.564.199-42	
LAGES	ALDRY CECATTO	828.882.999-68	
RIO DO SUL	KAROLINE MORMANN POFFO	008.921.449-80	
SÃO BENTO DO SUL	BRUNO DA SILVA	064.066.469-59	
SÃO MIGUEL DO OESTE	RUDINEI ALMEIDA DOS SANTOS	681.923.399-04	
SINDICONT GRANDE FLORIANÓPOLIS	ALAÉCIO AMORIM	548.919.909-10	
TUBARÃO	MARCELO DALTOE PEREIRA	760.486.249-72	
VIDEIRA	SIDECLER PAUVELS ZAGO	304.851.939-49 848.913.439-42	
XANXERE	FERNANDO KRAHL	023.043.359-69	





Objeto: Promulgação do contrato até dia 06 de janeiro de 2025, cuja finalidade é a contratação de Empresa Especializada para a Construção de Edificação para Uso Público no Município de Urussanga/SC, conforme especificações constantes do projeto básico e demais anexos do Edital. Transferência de recursos financeiros do Governo do Estado-SIE, através das repasses das emendas impositivas de 2022, destinado pela Emenda nº 0768/2022-SIE.
Cod. Mat.: 1027792

XAVANTINA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS DE XAVANTINA-SC torna público que dia 21/10/2024, às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, Processo Administrativo nº 001/2024 ACHSL, Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024 ACHSL. Objeto: Aquisição de um gerador energia, para atender a demanda da Associação Comunitária Hospital São Lucas de Xavantina-SC, conforme termo de referência. Cadastro de propostas e fase de disputa através do site eletrônico www.portaleducapraspublicas.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidos no e-mail hospitalsestudosas@outlook.com. Telefone: (49)3454-1106.
Xavantina 02 de outubro de 2024
Marcos Artur Stumpf, Presidente.

Cod. Mat.: 1027791

XAXIM

Estado de Santa Catarina

Município de Xaxim

Aviso de licitação

O Município de Xaxim/SC através da Autoridade Competente, comunica o presente **PREGÃO ELETRÔNICO** com o critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:

Processo Licitatório nº 016/2024

Edital: Pregão Eletrônico nº 0035/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sêmen Bovino e demais materiais utilizados para inseminação para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC. A Sessão Pública será realizada no site <http://www.portaleducapraspublicas.com.br>, no dia 18/10/2024, com início às 09:00h, horário de Brasília/DF.

Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site <http://www.portaleducapraspublicas.com.br>, nos termos a seguir:

Início do recebimento das PROPOSTAS: às 08h do dia 03 de outubro de 2024.

Fim do recebimento das PROPOSTAS: às 08h30min do dia 18 de outubro de 2024.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou nos sites www.xaxim.sc.gov.br e <http://www.portaleducapraspublicas.com.br>.

Xaxim - SC, 02 de outubro de 2024.

Edilson Antônio Foile
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1027780

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COLETA DE PREÇOS Nº 024/2024 - Destinada Contratação de empresa especializada em fornecimento de REAGENTES LABORATORIAIS, com fornecimento de equipamentos em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagem, controles e calibradores, destinados à realização de testes para diagnóstico e acompanhamento de GASES NO SANGUE, AVALIAR A QUALIDADE DA RESPIRAÇÃO CELULAR, DO EQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE, HÍDRICO, CONCENTRAÇÃO DO ÁCIDO LÁTICO NO SANGUE PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS AO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS. Local: Hospital Florianópolis. Acesse o edital completo no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1027828

Processo Seletivo
Assistente Administrativo I - PCD
Balmirino Cambarú/SC
Inscrições até o dia 11/10/2024: www.fahesc.org.br
Trabalhe Conosco - Edital 393/24

Cod. Mat.: 1027943

EDITAL FECONTESC NOMINATA CHAPA ÚNICA ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL GESTÃO 2025/2027

O Presidente da Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina-FECONTESC inscrita no CNPJ sob o nº 83.729.848/0001-83, com sede na Rua Anita Garibaldi, 79 - ed. Miguel Daur, 3º andar, sala 302 - Centro - Florianópolis - SC, Contador DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN, nos termos do artigo 19, I, "c" do Estatuto Social e normas contidas no Regimento Interno da entidade, PUBLICA para conhecimento de todos os seus filiados o REGISTRO DA NOMINATA DA CHAPA ÚNICA apresentada na Secretaria da Fecontec, no prazo regimental, para compor a Diretoria e Conselho Fiscal da Federação, com mandato de três anos, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, assim identificada: DIRETORIA - Presidente: LAENIO MOTA OLIVEIRA, Vice-Presidente: ADEMIR ORSI, Diretor Administrativo: SINÉSIO JACOMOSI, Vice Diretor Administrativo: LUCIANO LEITE KOWALSKI; Diretor Financeiro: MARCELO DA SILVA; Vice Diretor Financeiro: SIDECLER PAULVELS ZAGO; Vice-Presidente Regional Litoral: REGIANE WALTTRICK; Vice-Presidente Regional Oeste: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA; Vice-Presidente Regional Planalto Central: JULIO CESAR GOULART MACHADO; Vice-Presidente Regional Meio Oeste: CLÁDIA ANA FROZZA VESCOVI; Vice-Presidente Regional Oeste: CARMO ALEX RORHIG; Vice-Presidente Regional Sul: ELI OLIVEIRA DE SOUZA; Diretor Sindical: JOÃO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA; Diretor de Eventos Culturais e Profissionais: RODRIGO RHENIUS DE OLIVEIRA, Vice Diretor de Eventos Culturais e Profissionais: MARYANJA HELOISE PIERMANN DILDA, Diretor de Marketing e Sustentabilidade: JUSTINE MARIA ARRUDA DE SOUZA NETO, Diretor de Ações Sociais: KAROL MOHRMANN POFFO, Diretor de Relações Institucionais: GISLEI HEMSING. Conselho Fiscal - Membros Efetivos: JONAS BONATO, ADEMIR ORSI e ALVACIR LUIZ BAIH. Membros Suplentes: ANDREZA PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS, AGOSTINHO JOSÉ DAMÁZIO e ELISA MARIA MERLO BACIN. Delegados Representantes junto a CNPL Efetivos: LAENIO MOTA OLIVEIRA e ADEMIR ORSI. Suplentes: JOÃO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA e JUSTINE MARIA ARRUDA DE SOUZA NETO. DECLARAMOS que a respectiva documentação solicitada foi devidamente apresentada e conferida para os devidos efeitos. Este Edital encontra-se afixado na Secretaria da sede da FECONTESC, Florianópolis - SC, 02 de outubro de 2024 - DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN - Presidente.

Cod. Mat.: 1027858

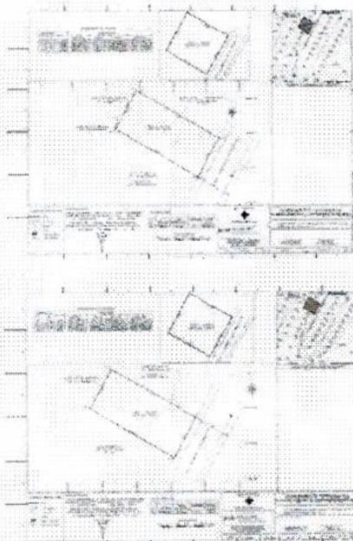
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO MARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL AVISO DE CREDORES Processo: 0009734-69.2000.8.11.0041. **Especie:** FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108) **Polo ativo:** OLVEPAR S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO e outros **Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):** CREDORES INTERESSADOS **Finalidade:** Intimação aos credores para tornarem conhecimento do Mapa de Liquidação pelos credores autorizados, nos IDs nºs 169833979 e 169833982 e seus anexos (IDs nºs 169833985, 169833987 e 169833989), conforme o Plano de Realização Extraordinária de Ativos. **Decisão Id. 138470825:** (...) 20.2) PARA A SECRETARIA (...) (vii) Com a apresentação do "Mapa de Liquidação" pelos credores autorizados, conforme determinado na Cláusula 5.4.3 do Plano de Realização Extraordinária de Ativos, EXPEÇA-SE EDITAL DE AVISO AOS CREDORES de que o Mapa de Liquidação se encontra disponível nos autos, intimando a síndica para promover sua publicação em quarenta e oito (48) horas, (...) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - técnica judiciária, digitei: Cuiabá, 1 de outubro de 2024. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário

Cod. Mat.: 1027923

Processo Seletivo CEPON
PSICOLOGO ORGANIZACIONAL
Inscrições até o dia 05/10/2024: www.fahesc.org.br
Trabalhe conosco - Edital 394/24

Cod. Mat.: 1027955

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 8.736/78 e art. 1.066 do Código de Normas do Corregedor Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que JAIME ANTONIO CÉ, brasileiro, inscrito no CPF sob nº *** 853.248-**, e sua esposa GENILDE CÉ, brasileira, inscrita no CPF sob nº *** 613.389-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua da Plenitude, nº 188, Campeche, Florianópolis/SC, submeteu a este ORI, no protocolo de registro 443.323, os documentos exigidos para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 156.697 do Livro 2-RG, com área total de 736.950m², situado na Rua Valdemiro Júlio Gonçalves, s/nº, ao lado esquerdo do imóvel de nº 139, Carianos, Florianópolis/SC. O desmembramento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 20/11/2023 sob projeto nº 17/2023 e é objeto do alvará de licença nº 1004 de 22/07/2024, e (b) contém 02 áreas, designadas por Área A e Área B, sendo que a Área A tem frente Rua Valdemiro Júlio Gonçalves, s/nº, Carianos, Florianópolis/SC, lado ímpar, ao lado direito do imóvel de nº 179, Florianópolis/SC e a Área B tem frente na Rua Valdemiro Júlio Gonçalves, s/nº, lado ímpar, ao lado esquerdo do imóvel de nº 139, Florianópolis/SC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. **OBSERVAÇÃO:** A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2º ORI ou por meio de carta virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para solicitacao@ori2.sc.gov.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carta - por exemplo, análise da documentação por interessado identificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br. O 2º ORI está localizado no 4º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.



Cod. Mat.: 1026832



O **Presidente da Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina-FECONTEC**, Contador **DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN**, nos termos do artigo 19, I, "c" do Estatuto Social e normas contidas no Regimento Interno da entidade, **CONVOCA** seus filiados à Assembleia Geral Extraordinária, para **Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação**, com mandato de três anos, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027 que acontecerá no dia **22 de novembro de 2024**, às **8h30**, no Salão de Eventos do Mogano Premium Hotel, situado na rua Fernando Machado, 574E, Centro – Chapecó – SC, nos seguintes termos:

DATA: 22 de novembro de 2024.

HORÁRIO: Início às 8h30 e término às 9h30

LOCAL: Salão de Eventos do Mogano Premium Hotel, situado na rua Fernando Machado, 574E, Centro – Chapecó – SC.

REGISTRO DAS CHAPAS: na Secretaria da Federação até 10 dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (18 de setembro de 2024).

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente;
3. Diretor Administrativo;
4. Vice Diretor Administrativo
5. Diretor Financeiro;
6. Vice-Diretor Financeiro;
7. Vice-Presidentes Regionais (seis);
8. Diretor Sindical;
9. Diretor de Eventos Culturais e Profissionais;
10. Vice Diretor de Eventos Culturais e Profissionais;
11. Diretor de Marketing e Sustentabilidade;
12. Diretor de Ações Sociais;
13. Diretor de Relações Institucionais.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL:

Três membros titulares e três membros suplentes

DIREITO A VOTO: Informar à Secretaria da Fecontesc com antecedência de 10 dias da data da eleição, ou seja, até o dia 11 de novembro de 2024, Nome Completo e CPF do representante com direito a voto, Presidente ou Delegado designado, este com a respectiva autorização do Sindicont.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Anita Garibaldi, 79 – Ed. Miguel Daux, 3º andar, sala 302 – Centro – Florianópolis – SC.

CONTATO: secretaria@fecontesc.cnt.br ou 48 3024 0113.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A Assembleia é exclusiva para os representantes dos SINDICONTS filiados e a atual diretoria da Fecontesc.
2. Cada Sindicont tem direito a um voto.
3. O presente Edital encontra-se afixado na sede da Fecontesc a contar desta data.

FLORIANÓPOLIS – SC, 18 de setembro de 2021.

DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN
Presidente

RUA ANITA GARIBALDI, 79 - ED. MIGUEL DAUX, 3º ANDAR, SALA 302 - CENTRO - CEP 88.010-500
FLORIANÓPOLIS - SC - Fone - 48 3024-0113 - e-mail: secretaria@fecontesc.cnt.br





DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 18/09/2024 | Edição: 22356 | Matéria nº: 1024018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

O **Presidente da Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina-FECONTESC** inscrita no CNPJ sob o nº 83.729.848/0001-83, com sede na Rua Anita Garibaldi, 79 - Edifício Miguel Daux, 3º andar, sala 302 - 88010-500 Centro - Florianópolis - SC, Contador **DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN**, nos termos do artigo 19, I, "c" do Estatuto Social e normas contidas no Regimento Interno da entidade **CONVOCA** todos os seus filiados à participarem da Assembleia Geral Ordinária, para **Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação**, com mandato de três anos, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, que acontecerá no dia **22 de novembro de 2024**, no horário de início **as 8h30** e término **as 9h30**, de forma presencial, nas dependências do Salão de Eventos do Mogano Premium Hotel, situado na rua Fernando Machado, 574E, Centro - Chapecó - SC. **REGISTRO DAS CHAPAS**: na Secretaria da Federação até 10 dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA**: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Anita Garibaldi, 79 - Ed. Miguel Daux, 3º andar, sala 302 - Centro - Florianópolis-SC e/ou através do e-mail secretaria@fecontesc.cnt.br. **CONTATO**: secretaria@fecontesc.cnt.br ou 48 3024 0113. Este Edital encontra-se afixado na Secretaria da sede da FECONTESC. Florianópolis - SC, 18 de setembro de 2024. **DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN** - Presidente.



SGPO - SISTEMA DE PUBLICAÇÕES
OFICIAIS - DIÁRIO OFICIAL DE SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





RESOLUÇÃO Nº 022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL - DIRETORIA E CONSELHO FISCAL FECONTESC - TRIÊNIO 2025/2027."

DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN, Presidente da Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina – FECONTESC, no exercício de suas atribuições estatutárias, de acordo com o artigo 50, Parágrafo único do Regimento Interno da Fecontesc e,

Considerando os termos do Edital de Convocação de 09 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 10 de agosto de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º **NOMEAR, Comissão Especial** e compor a MESA **ELEITORAL** para proceder ao cumprimento do disposto no artigo 51 e Incisos do Regimento Interno, a fim da realização do processo de **Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Fecontesc**, triênio 2025/2027, a realizar-se no dia 22 de novembro de 2024, às 8h30, nas dependências do Salão de Eventos do Mogano Hotel em Chapecó-SC com a seguinte composição:

Presidente:
TADEU ONEDA

Mesários:
ADEMIR SCAPINELLI
MARIO HUNTERMANN

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
FLORIANÓPOLIS (SC), em 01 de novembro de 2024.

DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN
Presidente



Documento assinado digitalmente por FILIPE UMBELINO SILVA:07038281933, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.

Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Data: 06/01/2025

Pág.: 25 / 25

Hash do Documento Original: 920d85cb6d743e353fe91c2d979fea4eedae9b77
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MMIGmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwgZUGCisGAQQBgdYAwGggYYwgYMCawIAAICZgI
CAgCABai9RG3EGArZkaQQL3I4Iac2jYY7RKV2ahhdLARY2m6ydh8ietmnrhufm2x
x8msM4tyo3RmhR7nozG/Ti15h0ixys0cuPnGJjNOSMMhforoeS8XxM13YCdLPnGM
7jrmjc4m5QvEwN8yPMysXpUYN/AodIkud2w==

Certificado Digital:

Autor: FILIPE UMBELINO SILVA:07038281933

Número Serial: 7E0E2208163F5E11

Thumbprint: DF1B8F59ED0DA3CB59FE15E43719C057664C42F9

Validade Inicial: 16/08/2022 10:21:00

Validade Final: 16/08/2025 10:21:00

Versão: 3

Algoritmo: RSA

Emissor: AC SOLUTI Multipla v5





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 83.729.848/0001-83 DUNS®: 910982615
Razão Social: FEDERACAO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FECONTESC
Nome Fantasia: FECONTESC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/08/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/10/2026
Código de Controle: 363EAF4E01173E0B

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/07/2026
Código de Controle: 2026061402530549207919

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/08/2026
Código de Controle: 89590752026



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FEDERACAO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FECONTEC**
CNPJ/CPF: **83.729.848/0001-83**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140047863536**
Data de emissão: **02/02/2026 14:00:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/07/2026 08:54:18



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FEDERACAO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FECONTECSC CNPJ:
83729848000183

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWALC1ZPT5VNYNH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.pmf.sc.gov.br/>

Florianópolis (SC), 10 de Abril de 2026



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/07/2026 às 09:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 512.418.709-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A47.A44A.3333.9010 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2026 09:01:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FEDERACAO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FECONTESC**
CNPJ: **83.729.848/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000083/2026-18

DESPACHO

Encaminhamento ao Departamento de Governança e Conformidade

Para: Departamento de Governança e Conformidade — CRCSC

De: Gerência Operacional — Coordenação de Licitações e Contratos

Processo SEI: 9079626110000692.000083/2026-18

Assunto: Análise dos documentos da fase preparatória — Contratação de inscrições para a CONTESEC 2026 — Inexigibilidade de Licitação

Data: 03 de julho de 2026

Senhor Coordenador de Governança e Conformidade,

Encaminho, para análise e manifestação prévia, nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508, de 24 de junho de 2026 (Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC), o presente processo administrativo de contratação, referente à aquisição de inscrições para participação de Conselheiros, Representantes, Diretores e Colaboradores do CRCSC na XXXI Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina — CONTESEC 2026, organizada com exclusividade pela Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina — FECONTESEC, a ser realizada no período de 23 a 25 de setembro de 2026, no município de Chapecó/SC.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

1. Documento de Formalização da Demanda — DFD nº 1415452 (SEI);
2. Estudo Técnico Preliminar — ETP;
3. Análise/Matriz de Riscos da Contratação;
4. Lista de Presença/Confirmação de participantes na CONTESEC 2026 (Plenária 23/09);
5. Extrato da Ata da 1463ª Reunião Plenária Ordinária (24/06/2026), com a homologação da participação pelo Plenário;
6. Carta de Exclusividade da FECONTESEC;
7. Tabela de preços de inscrição da CONTESEC 2026 (pesquisa de preços — www.contesec2026.com.br);
8. Ficha técnica/folder do evento (www.contesec2026.com.br), em substituição ao Termo de Referência, nos termos do art. 53 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

Diante do exposto, solicito que o Departamento de Governança e Conformidade se manifeste nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508/2026, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no § 2º do referido artigo.

Após a manifestação do Departamento de Governança e Conformidade, o processo deverá ser encaminhado para as demais análises e providências necessárias à conclusão da fase preparatória, em tempo hábil para a participação do CRCSC na CONTESC 2026, programada para 23 a 25 de setembro de 2026.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora da equipe de planejamento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 03/07/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1437159** e o código CRC **17255AAD**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 30/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000083/2026-18

ASSUNTO: Contratação de inscrições para participação de conselheiros, representantes e colaboradores do CRCSC na XXXI Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina — CONTESEC 2026.

I — RELATÓRIO

Trata-se de análise de Governança e Conformidade referente ao processo de contratação destinado à aquisição de 62 (sessenta e duas) inscrições para participação de conselheiros, representantes e colaboradores do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina — CRCSC na XXXI Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina — CONTESEC 2026, a ser realizada no período de 23 a 25 de setembro de 2026, no município de Chapecó/SC.

Foram analisados o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Matriz de Riscos, a justificativa de preços, a declaração de exclusividade da FECONTESEC e demais documentos constantes dos autos.

II — ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A demanda foi apresentada pela Gerência Operacional, tendo como objetivo promover a atualização técnica, o aperfeiçoamento profissional e o desenvolvimento contínuo das competências dos colaboradores e conselheiros do CRCSC, fortalecendo a atuação institucional e a qualidade dos serviços prestados.

O objeto contempla exclusivamente a contratação das inscrições para participação na CONTESEC 2026, mediante inexigibilidade de licitação, considerando a exclusividade da Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina — FECONTESEC na organização e comercialização do evento.

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), aos Projetos 5005 — Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas e 3016 — Desenvolvimento Profissional, bem como aos objetivos estratégicos institucionais relacionados ao desenvolvimento de pessoas, fortalecimento da representação institucional e melhoria contínua dos processos organizacionais.

Os benefícios esperados compreendem a atualização técnica dos participantes, fortalecimento institucional, compartilhamento de boas práticas, aprimoramento dos processos internos, ampliação do relacionamento institucional e melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Verificou-se compatibilidade entre o DFD, o Estudo Técnico Preliminar e a Matriz de Riscos, observando-se coerência entre a necessidade apresentada, a solução proposta e a forma de contratação.

Como ressalva, verificou-se que o ETP identificou divergência entre o valor preliminar inicialmente previsto no DFD (R\$ 43.000,00) e o valor efetivamente estimado da contratação (R\$ 61.938,00), recomendando a atualização da previsão orçamentária antes da formalização da contratação. Entretanto, conforme os saldos

orçamentários posteriormente informados, há disponibilidade suficiente para suportar a despesa.

III — MANIFESTAÇÃO SOBRE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

Após análise da documentação constante dos autos, verifica-se que a contratação encontra-se devidamente justificada, atende necessidade institucional claramente demonstrada, está compatível com o planejamento institucional, possui alinhamento ao Plano de Contratações Anual e aos objetivos estratégicos do CRCSC, além de apresentar solução adequada para o atendimento da demanda.

O planejamento apresenta documentação suficiente, contendo DFD, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, justificativa de preços e demais elementos necessários à instrução da contratação.

Conclusão:

MANIFESTAÇÃO SOBRE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE
FAVORÁVEL.

IV — MANIFESTAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Valor da contratação:

R\$ 61.938,00

Projetos e contas contábeis:

- **Projeto 5005** — Conta Contábil 6.3.1.3.02.01.011 — Seleção, Treinamento e Org./Aplicação de Exames.
- Saldo: R\$ 45.562,20
- **Projeto 3016** — Conta Contábil 6.3.1.3.02.01.047 — Inscrições.
- Saldo: R\$ 55.000,00

Memória de cálculo:

Descrição	Valor
Saldo Projeto 5005	R\$ 45.562,20
Saldo Projeto 3016	R\$ 55.000,00
Saldo total disponível	R\$ 100.562,20
Valor da contratação	R\$ 61.938,00

Como o saldo total disponível é superior ao valor da contratação, verifica-se disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa.

Conclusão:

MANIFESTAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
FAVORÁVEL.

V — CONCLUSÃO

Considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada pelo Departamento de Governança e Conformidade, manifesta-se:

- **FAVORAVELMENTE** quanto à Conveniência e Oportunidade da contratação;

- **FAVORAVELMENTE** quanto à Disponibilidade Orçamentária.

VI — DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Diante da análise realizada pelo Departamento de Governança e Conformidade, especialmente quanto aos aspectos de conveniência e oportunidade e disponibilidade orçamentária, encaminham-se os autos à Diretoria de Administração e Infraestrutura para análise, deliberação e demais providências que entender cabíveis.

Martinho Nunes Santana Neto

Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador**, em 03/07/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1437282** e o código CRC **4AB666A4**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000083/2026-18

SEI nº 1437282



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 30/2026-18/2026/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000083/2026-18

ASSUNTO: Contratação de inscrições para participação de conselheiros, representantes e colaboradores do CRCSC na XXXI Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina — CONTESEC 2026.

I — RELATÓRIO

Considerando o Documento de Formalização da Demanda (DFD), por meio do qual a Gerência Operacional justificou a necessidade de contratação de inscrições destinadas à participação de conselheiros, representantes e colaboradores do CRCSC na XXXI Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina — CONTESEC 2026;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a viabilidade da contratação, definiu a solução mais adequada para atendimento da necessidade institucional, estimou os quantitativos e o valor da contratação, bem como evidenciou o alinhamento da demanda ao Plano de Contratações Anual e aos objetivos estratégicos da entidade;

Considerando a Matriz de Riscos e os demais documentos que instruem a fase de planejamento da contratação;

Considerando, por fim, o Parecer nº 30/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC, emitido pelo Departamento de Governança e Conformidade, que se manifestou favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação, bem como quanto à disponibilidade orçamentária;

Passa-se à análise administrativa.

II — ANÁLISE

A presente contratação possui elevada relevância institucional, uma vez que visa assegurar a participação de conselheiros, representantes e colaboradores do CRCSC em evento técnico de reconhecida importância para o Sistema CFC/CRCs e para a classe contábil catarinense, contribuindo diretamente para o desenvolvimento profissional, a atualização técnica e o fortalecimento da representação institucional do Conselho.

A participação na CONTESEC 2026 possibilita o compartilhamento de conhecimentos, experiências e boas práticas, favorecendo o aprimoramento dos processos internos, o fortalecimento da governança e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos profissionais da contabilidade e à sociedade.

Verifica-se que a contratação se encontra compatível com o Plano de Contratações Anual, estando vinculada aos Projetos 5005 — Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas e 3016 — Desenvolvimento Profissional,

demonstrando aderência ao planejamento institucional e às ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento das competências dos agentes públicos e ao fortalecimento das atividades finalísticas do CRCSC.

No que se refere aos aspectos de governança, observa-se que o processo foi devidamente instruído com os documentos exigidos para a fase de planejamento, contemplando Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, justificativa de preços e demais elementos necessários à adequada instrução processual.

Registra-se, ainda, a ressalva apontada pelo Departamento de Governança e Conformidade quanto à divergência inicialmente existente entre o valor estimado constante do Documento de Formalização da Demanda e o valor apurado no Estudo Técnico Preliminar. Todavia, verifica-se que a inconsistência foi devidamente superada durante a instrução processual, mediante atualização da estimativa e confirmação da existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar integralmente a despesa, circunstância que afasta qualquer óbice à continuidade da contratação.

Dessa forma, considerando a adequada instrução do processo, a demonstração da necessidade institucional, o alinhamento ao planejamento estratégico do CRCSC e a manifestação favorável do Departamento de Governança e Conformidade, conclui-se que a contratação atende ao interesse público e contribui para o fortalecimento das atividades institucionais desenvolvidas pelo Conselho.

III — DECISÃO

Diante do exposto, **AUTORIZO** a abertura do processo de contratação destinado à aquisição de inscrições para participação de conselheiros, representantes e colaboradores do CRCSC na XXXI Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina — CONTESEC 2026, considerando demonstrada a necessidade institucional, a adequação do planejamento realizado, a compatibilidade com os objetivos estratégicos do Conselho e a existência de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa.

Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias

Diretor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 03/07/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1437639** e o código CRC **0EA8AAC2**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000692.000083/2026-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026

Processo SEI nº 9079626110000692.000083/2026-18

Processo SEI	9079626110000692.000083/2026-18
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026
Fundamento legal	Art. 74, inciso III, alínea 'f', c/c inciso I, da Lei nº 14.133/2021; art. 52 da Resolução CRCSC nº 508/2026
Fornecedor exclusivo	FECONTESC — Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina CNPJ: 83.729.848/0001-83
Objeto	Contratação de 62 inscrições para participação na XXXI CONTESC 2026 — Chapecó/SC, 23 a 25/09/2026
Valor estimado	R\$ 61.938,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais)
Dotação orçamentária	Projeto 3016 — Conta 6.3.1.3.02.01.047 (Inscrições) Projeto 5005 — Conta 6.3.1.3.02.01.011
Equipe de planejamento	Pâmela Duart Araújo (coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa (integrante requisitante) — Portaria CRCSC nº 090/2026
Data de elaboração	03 de julho de 2026

I — Relatório

A Gerência Operacional do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina — CRCSC formalizou, por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) SEI nº 1415452, a necessidade de contratação de inscrições para participação de conselheiros, representantes e colaboradores do CRCSC na XXXI Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina — CONTESC 2026, a ser realizada no período de 23 a 25 de setembro de 2026, no município de Chapecó/SC, organizada com exclusividade pela Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina — FECONTESC.

A fase de planejamento da contratação foi conduzida pela equipe designada pela Portaria CRCSC nº 090/2026 e encontra-se integralmente concluída, com todos os documentos exigidos pelo art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026 devidamente acostados aos autos, conforme elencado no item II deste parecer.

A contratação foi autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura, mediante Parecer nº 30/2026-

18 (SEI nº 1437639), após manifestação favorável do Departamento de Governança e Conformidade quanto à conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária (Parecer nº 30/2026, SEI nº 1437282).

II — Documentos Integrantes do Processo

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

1. Documento de Formalização da Demanda — (SEI nº 1415452);
2. Memorando de nomeação da equipe de planejamento e de fiscalização (SEI nº 1415463);
3. Portaria CRCSC nº 090/2026 — designação da equipe de planejamento (SEI nº 1415726);
4. Portaria CRCSC nº 091/2026 — designação de gestor e fiscal de contrato (SEI nº 1415727);
5. Termos de Cientificação de Pâmela Duart Araújo (SEI nº 1415730), Jhonatan Alberto Costa (SEI nº 1415734), Hermelindo Júnior Soares (SEI nº 1415736) e Juliano da Conceição Paradedda (SEI nº 1415737);
6. Estudo Técnico Preliminar — ETP nº 1434019 (SEI nº 1434019);
7. Extrato da Ata da 1463ª Reunião Plenária Ordinária — homologação da participação pelo Plenário (SEI nº 1436087);
8. Declaração de Exclusividade da FECONTEC, firmada por Laenio Mota Oliveira, Presidente (SEI nº 1436117);
9. Ficha técnica e programação da CONTEC 2026 — substituição ao Termo de Referência, nos termos do art. 53 da Resolução CRCSC nº 508/2026 (SEI nº 1436128);
10. Lista de Presença/Confirmação dos participantes — Plenária 23/09 (SEI nº 1436133);
11. Análise de Riscos — Matriz de Riscos da Contratação (SEI nº 1436223);
12. Justificativa de Preços/Mapa Comparativo de Preços — MCP nº 1436292 (SEI nº 1436292);
13. Print da tabela de preços de inscrição — www.contec2026.com.br/inscricao/ (SEI nº 1436335);
14. Declaração de Compromisso de Devolução de Valores da FECONTEC, firmada por Laenio Mota Oliveira, datada de 01/07/2026 (SEI nº 1436518);
15. Precedentes PNCP — Inexigibilidade nº 36/2026 (Polícia Federal) e Inexigibilidade nº 14/2026 (CRCRJ) (SEI nº 1436528 e 1436529);
16. Estatuto Social da FECONTEC — comprovação do ato constitutivo (SEI nº 1437077);
17. Ata de Eleição e Posse da FECONTEC — comprovação dos representantes legais (SEI nº 1437079);
18. Relatório SICAF — Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (SEI nº 1437084);
19. Certidão Negativa de Débitos Estaduais — SC (SEI nº 1437090);
20. Certidão Negativa de Débitos Municipais — Florianópolis/SC (SEI nº 1437130);
21. Certidão Negativa — CNIA/Improbidade Administrativa, relativa ao representante legal (SEI nº 1437140);
22. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica — TCU, CNJ, CEIS e CNEP (SEI nº 1437141);
23. Despacho de encaminhamento ao Departamento de Governança e Conformidade (SEI nº 1437159);
24. Parecer nº 30/2026 do Departamento de Governança e Conformidade — manifestação favorável quanto à conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária (SEI nº 1437282);
25. Parecer nº 30/2026-18 da Diretoria de Administração e Infraestrutura — autorização da abertura da contratação (SEI nº 1437639).

III — Verificação da Habilitação da FECONTEC

Foram verificados os documentos de habilitação da FECONTESE — Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina (CNPJ: 83.729.848/0001-83), consoante os requisitos previstos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar, com o seguinte resultado:

Documento	SEI	Situação
Estatuto Social e Ata de Eleição/Posse (ato constitutivo e representação legal)	1437077 / 1437079	REGULAR
Certidão de Regularidade Fiscal Federal — RFB/PGFN (val. 11/10/2026)	1437084	REGULAR
Certidão de Regularidade do FGTS (val. 13/07/2026)	1437084	REGULAR
Certidão de Regularidade Trabalhista — TST (val. 08/08/2026)	1437084	REGULAR
Certidão Negativa de Débitos Estaduais — SC (val. 01/08/2026)	1437090	REGULAR
Certidão Negativa de Débitos Municipais — Florianópolis/SC (val. 08/08/2026)	1437130	REGULAR
CNIA — Certidão de Improbidade Administrativa (representante legal)	1437140	REGULAR
Consulta consolidada PJ — TCU (inidôneos), CEIS, CNEP, CNJ	1437141	REGULAR

Todos os documentos de habilitação verificados encontram-se regulares e dentro do prazo de validade, não havendo óbice à formalização da contratação no que se refere à qualificação jurídica e à regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da FECONTESE.

IV — Fundamento Legal da Inexigibilidade

A presente contratação direta fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, com base nos seguintes dispositivos:

- **Art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021:** contratação de profissional ou empresa notoriamente especializada em serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, dentre os quais se incluem a organização e realização de congressos, convenções e eventos equivalentes;
- **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (fundamento reforçador):** inviabilidade de competição, dado que a FECONTESE é a única e exclusiva entidade comercializadora e realizadora das inscrições da CONTESE 2026, conforme atestado pela Carta de Exclusividade (SEI nº 1436117);
- **Art. 52 da Resolução CRCSC nº 508/2026:** autoriza a contratação de eventos de capacitação — incluindo convenções e congressos — mediante inexigibilidade de licitação, dispensando a elaboração de Termo de Referência e exigindo apenas a juntada da ficha técnica do evento (art. 53), já acostada aos autos (SEI nº 1436128).

V — Encaminhamento ao Departamento Jurídico

Considerando que:

- A fase de planejamento da contratação encontra-se integralmente concluída, com todos os documentos exigidos devidamente acostados aos autos;
- Os documentos de habilitação da FECONTESE foram verificados e encontram-se regulares;

- A contratação foi autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura (Parecer SEI nº 1437639), após manifestação favorável da Governança e Conformidade;
- O valor estimado da contratação é de R\$ 61.938,00, com disponibilidade orçamentária confirmada;

Encaminham-se os presentes autos ao **Departamento Jurídico do CRCSC** para emissão de parecer jurídico prévio, nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508/2026, com análise sobre a legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, em especial quanto ao enquadramento legal adotado e à regularidade da instrução processual, a fim de viabilizar a ratificação da inexigibilidade pela autoridade competente e a posterior publicação do ato que autoriza de contratação direta, nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021.

Florianópolis/SC, 03 de julho de 2026.

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora — Equipe de Planejamento | Matrícula nº 307



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 03/07/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1437958** e o código CRC **69E5BEE6**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000083/2026-18

SEI nº 1437958



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 57/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000083/2026-18
ASSUNTO: Parecer Jurídico - Inscrições Contesc 2026 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÕES DE
CONSELHEIROS, REPRESENTANTES E
COLABORADORES DO CRCSC PARA
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. EVENTO DE
NOTÓRIA SINGULARIDADE, REALIZADO E
COMERCIALIZADO POR FORNECEDORA
EXCLUSIVA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 74, CAPUT,
INC. I E INC. III, AL. "F" DA LEI N. 14.133/21.
INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DO OBJETO.
FASE PREPARATÓRIA QUE ATENDE OS
REQUISITOS LEGAIS.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo em exame tem por objeto a aquisição de 62 (sessenta e duas) inscrições a permitir que colaboradores, conselheiros e representantes do CRCSC participem da XXXI Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina — CONTEC 2026, a ser realizada no período de 23 a 25 de setembro de 2026, na cidade de Chapecó/SC, conforme especificações contidas na documentação que compõe a presente demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda (SEI nº 1415452), delimitando o objeto e apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Nomeação da equipe de planejamento da contratação (SEI nº 1415726) e as

respectivas científicas;

- Estudo técnico Preliminar – ETP (SEI nº 1434019), Matriz de Gerenciamento de Riscos (SEI nº 1436223) e Mapa Comparativo de Preços – MCP, com respectivo relatório crítico (SEI nº 1436292);
- Documentação afeta à regularidade fiscal, trabalhista e social da fornecedora (docs. SEI nºs. 1437084, 1437090 e 1437130), além da Consulta Consolidada de PJ no TCU (SEI nº 1437141), bem como certidão de seu atual Presidente que atesta a ausência de condenação que o impeça de contratar com o Poder Público (1437140);
- Acolhimento da demanda no que tange à justificativa e motivação, além da disponibilidade orçamentária, emanado pela Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade desta Casa (SEI nº 1437282);
- Parecer do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC (SEI nº 1437639), tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura deste feito;
- Termo de abertura do presente processo administrativo (SEI nº 1437958), sugerindo a realização de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preconiza a Lei n. 14.133/21.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Em outras palavras, salienta-se que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados nos presentes autos administrativos, presume que as especificações técnicas contidas no feito - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento designada para tanto, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público, bem como que a justificativa apresentada para a contratação em questão comporte relação com a necessidade da Administração Pública para consecução das suas atribuições legais.

Não obstante o acima exposto, muito embora este Departamento Jurídico não adentre no mérito administrativo que levou à escolha do evento cujas inscrições são objeto de análise, a corroborar a pertinência da temática que será abordada naquele com as atribuições desenvolvidas pelos colaboradores, conselheiros e representantes regionais que serão inscritos, cumpre destacar tratar-se de Convenção Estadual voltada à classe contábil, através da qual serão abordados temas relacionados à Ciência Contábil propriamente dita, cujo exercício, no âmbito deste Estado é, por Lei, fiscalizado pelo CRCSC, corroborando, pois, a presença do interesse público desta demanda.

Por sua vez, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, tratando-se de inscrições de conselheiros, representantes e colaboradores em evento técnico, singular e específico, organizado e realizado com exclusividade pela Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina — FECONTEC, conforme Carta de Exclusividade anexada ao processo (SEI nº 1436117), que visa ao aperfeiçoamento profissional para o desempenho de suas funções nesta Casa de Registro e Fiscalização, não há dúvidas de que resta inviabilizada a competição, de modo que, com efeito, a hipótese se enquadra na interpretação das regras consagradas no art. 74, Caput e incs. I e III, al. “f”, da Lei n. 14.133/21, que assim preconizam:

Art. 74. É inexigível a licitação **quando inviável a competição**, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser **fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**;

(...)

III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**;

(...)

Superada tal premissa, no que toca aos requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico que, *a priori*, no que cabe à espécie, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, entre outras informações pertinentes, a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público (SEI nº 1434019), os seus requisitos, o quantitativo devidamente justificado, a estimativa do valor e a demonstração dos resultados pretendidos.

Ademais, da documentação colacionada ao presente feito administrativo, é possível perceber que a demanda se coaduna com o previsto no Plano de Contratação Anual, havendo a devida previsão orçamentária do dispêndio, em clara observância ao que preceitua a Lei (art. 18, Caput c/c art. 12, inc. VII, da Lei n. 14.133/21), não obstante a divergência inicialmente existente entre o valor estimado constante do Documento de Formalização da Demanda (R\$ 43.000,00 - SEI nº 1415452) e o valor apurado no Estudo Técnico Preliminar (R\$ 61.938,00 - SEI nº 1434019), o que foi devidamente superado durante a instrução processual, mediante confirmação da existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar integralmente a despesa nos Projetos 5005 e 3016, conforme Parecer nº 30/2026 do Departamento de Governança e Conformidade (SEI nº 1437282), restando atendido, pois, o requisito legal previsto no art.

No ponto, ressalta-se, por oportuno, que os valores das inscrições, consignados na programação oficial do evento (SEI nº 1436335), apontam a ausência de sobrepreço incidente nesta demanda, eis que praticados de forma tabelada, geral e abstrata, ou seja, padronizada a todos interessados.

No que se refere à possibilidade de pagamento antecipado, o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que “a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente poderá ocorrer se houver a conjunção dos seguintes requisitos: previsão no ato convocatório, existência no processo licitatório de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida e estabelecimento de garantias específicas e suficientes que resguardecam a Administração dos riscos inerentes à operação” (TC-000.283/2010-0 – pg 12.).

Nesse contexto, adaptando-se o entendimento acima e considerando que o objeto sob análise apresenta o pagamento antecipado como prática usual de mercado, este Departamento Jurídico, atento à Orientação Normativa AGU Nº 76/2023^[1], entende suficiente a Declaração de Compromisso de Devolução Integral dos Valores firmada pelo Presidente da FECONTECSC (SEI nº 1436518), que garante a devolução integral dos valores pagos caso o evento não se realize, suprimindo a exigência de garantia adicional prevista, igualmente, no art. 105, §1º, do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, recentemente aprovado pelo Plenário deste Conselho (Resolução CRCSC nº 508/2026)^[2].

Quanto ao mais, verifica-se que a referida contratação prescinde de termo de referência convencional, nos termos do disposto no art. 53 do Regulamento de Contratações Públicas aprovado pela Resolução CRCSC nº 508/2026^[3], sendo tal documento substituído pela ficha técnica do evento (Programação Oficial - SEI nº 1436128).

Nota-se, ademais, a ausência de minuta afeta ao instrumento contratual. Contudo, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, sempre que possível, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, há respaldo legal a permitir a sua substituição por outro instrumento hábil para tanto (art. 95, Caput e incs. I e II, da lei n. 14.133/21)^[4]. A propósito, nessa linha, segue transcrito enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal:

Enunciado – CJF- 26/2023

O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), **inclusive nas inexigibilidades**.

Não fosse isso, o Regulamento Interno das Contratações Públicas desta Casa, já citado acima, igualmente respalda a ausência de contrato propriamente dito. A saber:

Art. 45. O contrato decorrente de processo de contratação direta deve seguir as regras previstas na Lei n. 14.133/2021 e neste Regulamento, podendo ser substituído nas hipóteses previstas em lei e neste Regulamento, por

outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

No que tange à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social da fornecedora, com efeito, há nos autos documentação indicando o preenchimento de tal requisito (docs. SEI nºs. 1437084, 1437090 e 1437130), assim como resta presente a juntada da “Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU” (SEI nº 1437141), indicando, também, a ausência de impedimento da fornecedora FECONTESC em contratar com o Poder Público. Em complemento, o feito restou devidamente instruído com a certidão afeta ao atual Presidente da futura contratada, no intuito de atestar a ausência de condenação que o impeça de firmar o pacto em questão (SEI nº 1437140).

Registra-se, ainda, que a presente demanda apresenta questão peculiar a justificar a mitigação da aplicação do princípio da segregação de funções. Isso, pois, considerando o reduzido quadro funcional desta autarquia, não se mostra viável que o presente processo administrativo não conte com a atuação de parte dos colaboradores que serão inscritos no evento, mediante convocação da Gestão. Contudo, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, conforme acima restou consignado, o que afasta eventual mácula por conflito de interesses, somado à citada realidade fática que paira sobre o quadro funcional, entende-se pela ausência de prejuízo ao interesse público aqui envolvido.

Por fim e por pertinente **consigna-se a constatação de equívoco meramente material no art. 3º da Portaria CRCSC nº 090/2026 (SEI nº 1415726), que designou a equipe de planejamento da contratação. O referido dispositivo assinala o prazo para a entrega dos trabalhos em 10/07/2025, data esta anterior à assinatura do próprio ato normativo. Trata-se, pois, de inequívoco erro de digitação quanto ao ano de vigência, motivo pelo qual recomenda-se sua retificação formal, em consonância com o cronograma real do planejamento.**

Do exposto, **uma vez observadas as considerações emanadas neste parecer (devidamente destacadas)**, opina-se pela possibilidade jurídica da presente demanda, para aquisição, por inexigibilidade de licitação, das inscrições que compõem o objeto.

Outrossim, no que tange à aplicação da Resolução CRCSC nº 475/2023, que regulamenta a participação de Conselheiros, Delegados de Representação e membros de comissões em eventos, este Departamento Jurídico **recomenda** que a gestão e a fiscalização do contrato, a cargo dos agentes nomeados pela Portaria CRCSC nº 091/2026 (SEI nº 1415727), **zelem pelo cumprimento rigoroso do disposto no art. 9º da referida norma.**

É o parecer.

À consideração Superior.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

[1] Enunciado: I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o

preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- a) a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto;
- b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e
- c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual.

(...)

[2] Art. 105. É proibido o pagamento antecipado, salvo se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 1º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 2º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, sendo tal previsão expressa em contrato ou declaração emitida pela contratada.

[3] Art.53. A contratação de eventos abertos/cursos prescinde da elaboração de termo de referência, hipótese em que deve ser juntado ao estudo técnico preliminar simplificado, além das informações exigidas neste Regulamento, a ficha técnica do evento, material, folders e/ou documentos similares (inclusive obtidos através de sites da instituição organizadora).

[4] Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

(...).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 07/07/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1443722** e o código CRC **4D554080**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 094, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 3º da Portaria CRCSC nº 90, de 18 de junho de 2026, onde se lê:

"Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 10/07/2025."

leia-se:

"Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 10/07/2026."

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 09/07/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1446622** e o código CRC **1472329F**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000692.000083/2026-18

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

Em atenção à recomendação exarada na manifestação jurídica, informamos que foi constatado equívoco de natureza meramente material no art. 3º da Portaria CRCSC nº 090/2026 (SEI nº 1415726), que designou a equipe de planejamento da contratação.

O referido dispositivo fixava o prazo para entrega dos trabalhos em 10/07/2025 — data anterior à própria assinatura do ato normativo. Trata-se, portanto, de evidente erro de digitação quanto ao ano de vigência, razão pela qual se procedeu à sua retificação formal, em consonância com o cronograma real do planejamento.

Informamos, por fim, que a portaria retificada foi anexada aos autos (SEI nº 1446897).

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 09/07/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1446901** e o código CRC **7C270E30**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA — INEX — NLL

Processo SEI nº 9079626110000692.000083/2026-18

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de 62 (sessenta e duas) inscrições, na categoria Profissionais, para participação de Conselheiros, Representantes Regionais e Colaboradores do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina — CRCSC na XXXI Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina — CONTESEC 2026, a ser realizada no período de 23 a 25 de setembro de 2026, na cidade de Chapecó/SC, organizada com exclusividade pela Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina — FECONTESEC.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.2. A contratação é fundamentada na inviabilidade de competição, tendo em vista que a FECONTESEC — Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina é a única e exclusiva entidade realizadora da CONTESEC 2026 e detentora de toda a gestão financeira do evento, conforme atestado pela Carta de Exclusividade firmada pelo Presidente da FECONTESEC, Sr. Laenio Mota Oliveira, acostada ao processo (SEI nº 1436117). Não há, portanto, qualquer outro fornecedor apto a comercializar inscrições para o referido evento, sendo inviável a realização de procedimento licitatório para o objeto em questão.

2.3. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I — contratação que envolva fornecedor exclusivo, vedada a preferência por marca específica;

III — contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.4. **Contratada:** FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA — FECONTESEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.729.848/0001-83, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 79, 3º andar, sala 302, Centro, Florianópolis/SC.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 61.938,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais).

Diante dos dados expostos, o Diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso I e no inciso III, alínea 'f', do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 52 da Resolução CRCSC nº 508/2026, conforme documentos

integrantes do processo SEI nº 9079626110000692.000083/2026-18, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.6. Determino que o Departamento de Licitações e Contratos realize as publicações exigidas nos termos do art. 72, parágrafo único, e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 09/07/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1446945** e o código CRC **23845405**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000083/2026-18

SEI nº 1446945

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
826	09/07/2026	ORDINARIO	IN09/2026	831	2026				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES		3016 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1171	INSCRIÇÕES								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação				1621					
Favorecido									
Favorecido : 2736 - FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SANTA CAT			CNPJ / CPF : 83.729.848/0001-83						
Endereço : Avenida Juscelino Kubitschek, 410, bloco A			Bairro : centro						
CEP : 89201-100		Cidade : Joinville	UF : SC						
Banco : SICREDI		Agência : 0226	Conta : 83020-8						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
CONTRATAÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) INSCRIÇÕES, NA CATEGORIA PROFISSIONAIS, PARA PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS E REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRCSC NA XXXI CONVENÇÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CONTECSC 2026, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 23 A 25 DE SETEMBRO DE 2026, NA CIDADE DE CHAPECÓ/SC. PROCESSO SEI 9079626110000692.000083/2026-18.			1	R\$ 44.550,00	R\$ 44.550,00				
Valor por Extenso									
Zero									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Suplementado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual					
R\$ 70.000,00	R\$ 44.550,00	R\$ 405,00	R\$ 0,00	R\$ 25.045,00					
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar		Finalizado					
---	R\$ 0,00	R\$ 44.955,00		NAO					

, 09 de Julho de 2026

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSCLECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e LECIR DOS PASSOS GHISI.

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código TDHR-863V-HR98-63VH



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: TDHR-863V-HR98-63VH

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 13/07/2026 14:02
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 13/07/2026 17:10
- ✓ LECIR DOS PASSOS GHISI (CPF ...970.439-..) em 13/07/2026 17:12

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
825	09/07/2026	ORDINARIO	IN09/2026	830	2026				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES		5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação				1621					
Favorecido									
Favorecido : 2736 - FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SANTA CAT			CNPJ / CPF : 83.729.848/0001-83						
Endereço : Avenida Juscelino Kubitschek, 410, bloco A			Bairro : centro						
CEP : 89201-100		Cidade : Joinville	UF : SC						
Banco : SICREDI		Agência : 0226	Conta : 83020-8						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
CONTRATAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) INSCRIÇÕES, NA CATEGORIA PROFISSIONAIS, PARA PARTICIPAÇÃO DE COLABORADORES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRCSC NA XXXI CONVENÇÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CONTESEC 2026, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 23 A 25 DE SETEMBRO DE 2026, NA CIDADE DE CHAPECÓ/SC. PROCESSO SEI 9079626110000692.000083/2026-18.			1	R\$ 16.830,00	R\$ 16.830,00				
Valor por Extenso									
Zero									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Suplementado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual					
R\$ 64.000,00	R\$ 35.267,80	R\$ 153,00	R\$ 0,00	R\$ 28.579,20					
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar		Finalizado					
---	R\$ 0,00	R\$ 16.983,00		NAO					

, 09 de Julho de 2026

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSCLECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente do CRCSC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: TDGN-2SBD-GP4X-MYP4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 13/07/2026 14:02
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 13/07/2026 17:09
- ✓ LECIR DOS PASSOS GHISI (CPF 000.970.439-00) em 13/07/2026 17:12

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ORDEN DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079626110000692.000083/2026-18

Contratação de 62 (sessenta e duas) inscrições, na categoria Profissionais, para participação de Conselheiros, Representantes Regionais e Colaboradores do CRCSC na XXXI Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina — CONTESC 2026, Chapecó/SC, 23 a 25 de setembro de 2026.

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000692.000083/2026-18;

1.2. Inexigibilidade de Licitação nº: 09/2026;

1.3. Empenho: 825/2026 e 826/2026;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 61.938,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais);

1.5. Prazo Contratual: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, cessando os seus efeitos após a execução do evento;

1.6. Contratada: FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA — FECONTESC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.729.848/0001-83;

1.7. Fiscal do Contrato: Pâmela Duart Araújo — licitacao1@crcsc.org.br;

1.8. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa — coordenador.licitacao@crcsc.org.br.

Pela presente Ordem de Serviço, o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina — CRCSC autoriza a FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA — FECONTESC a emitir a nota fiscal/recibo referente às inscrições objeto do processo de contratação acima identificado, bem como a proceder com todos os demais atos necessários à execução do objeto contratado.

Florianópolis/SC, 21 de julho de 2026.

Jhonatan Alberto Costa

Gestor do Contrato — Gerência Operacional
coordenador.licitacao@crcsc.org.br

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 21/07/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1462973** e o código CRC **707F9722**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Processo SEI nº 9079626110000692.000083/2026-18 — Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026

Prezado Sr. Jhonatan Alberto Costa,

Informamos que sua solicitação de contratação, referente ao Processo SEI nº 9079626110000692.000083/2026-18 — Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 —, foi aprovada, e encaminhamos as orientações necessárias para a execução, fiscalização e pagamento da contratação.

Encaminhamos junto a este documento a Ordem de Serviço, que deverá ser encaminhada à contratada — FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA — FECONTEC — para ciência e execução do objeto contratado.

Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, quando da execução do objeto, deverão ser formalizados e encaminhados no processo SEI 9079626110000692.000091/2026-64, nos termos dos arts. 93 a 97 da Resolução CRCSC nº 508/2026 e das disposições contratuais aplicáveis.

A publicidade do certame (aviso de contratação direta) foi realizada em conformidade com o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser consultada no link abaixo:

[Publicação do Processo — Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#)

A publicidade do extrato do contrato foi realizada em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser consultada no link abaixo:

[Publicação do Contrato — Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#)

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Florianópolis/SC, 21 de julho de 2026.

Pâmela Duart Araújo

Fiscal do Contrato — Gerência Operacional



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 21/07/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1463017** e o código CRC **02BB1298**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000083/2026-18

SEI nº 1463017